CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 14.934.498/0001-74

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000010/2026

Processo Administrativo n° 000076/2026

ID CIDADES: 2026.501C2600002.01.0012

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO — CISABES** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO E GALVANIZADOS, CONEXÕES E DEMAIS COMPONENTES PARA SISTEMAS DE SANEAMENTO, RESERVATÓRIOS DE POLIETILENO E SUPORTE PRÉ-MOLDADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EM SEUS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS PARTICIPANTES**, conforme Processo Administrativo nº **076/2026**, devidamente aprovado pela Diretoria Executiva do CISABES.

O pregão será conduzido por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Resolução nº 329, de 12 de maio de 2026, e observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, da regulamentação aplicável e das condições estabelecidas neste Edital.

Fica expressamente esclarecido que neste certame, nos itens/lotes com valores até R$ 80 mil, não haverá a aplicação do privilégio de que trata o art. 48, caput, I da LC 123 (participação exclusiva de MEs e EPPs) e nem do privilégio previsto no art. 48, caput, III da mesma lei complementar (cota de até 25% para a aquisição de bens de natureza divisível) diante do fato de que não foram cumpridos os requisitos previstos nos incisos II e III do art. 49 da mesma lei complementar federal, cuja apuração foi regulamente verificada na fase interna do certame por meio da aplicação da Resolução no 125, de 29 de agosto de 2019, deste Consórcio.

DA REGÊNCIA LEGAL

Lei nº 14.133/21;

Lei Complementar n° 123/06;

Resolução do CISABES n° 238/2023;

Demais disposições contidas neste Edital.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

1) coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

2) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

3) iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

4) receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

5) receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

6) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

7) coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

8) verificar e julgar as condições de habilitação;

9) conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

10) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

11) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

12) proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

13) indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

14) indicar o vencedor do certame;

15) negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

16) elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

17) encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

18) propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
19) propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; e
20) inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Da retirada do edital – As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site < https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no endereço eletrônico do Consórcio: www.cisabes.com.br (licitações).

O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante as condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suasfases.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:00 do dia 16 de novembro de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 do dia 27 de novembro de 2026

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA RECOLHIMENTOS DAS PROPOSTAS: às 07:00 do 27 de novembro de 2026.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

LOCAL DE REALIZAÇÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

MODO DE DISPUTA: ABERTO – FECHADO.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto deste pregão **a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO E GALVANIZADOS, CONEXÕES E DEMAIS COMPONENTES PARA SISTEMAS DE SANEAMENTO, RESERVATÓRIOS DE POLIETILENO E SUPORTE PRÉ-MOLDADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS PARTICIPANTES DO CISABES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, OS QUANTITATIVOS**

E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E EM SEUS ANEXOS.

O modo de disputa será o ABERTO-FECHADO, mediante a utilização conjunta dos modos aberto e fechado, nos termos do art. 56, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as regras estabelecidas neste Edital e na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame.

A presente licitação está sendo realizada antecipadamente, com a finalidade de assegurar a continuidade do fornecimento após o encerramento da Ata de Registro de Preços atualmente vigente, cujo prazo se encerra em 02 de dezembro de 2026.

A realização antecipada do procedimento licitatório, inclusive das fases de julgamento, habilitação, recursos, adjudicação e homologação, não autoriza a utilização da futura Ata de Registro de Preços durante a vigência da ata atual.

A nova Ata de Registro de Preços somente poderá ser utilizada a partir de 03 de dezembro de 2026, após sua regular formalização, publicação e início de vigência. Até o encerramento da ata atual, fica vedada a emissão de Autorizações de Fornecimento, Ordens de Compra, notas de empenho, contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no novo registro de preços.

A assinatura, a publicação e o início da vigência da nova Ata observarão o encerramento da ata atual e as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Considerando a contratação coletiva realizada pelo CISABES e executada pelos Consorciados, é dispensada a informação de existência de dotação orçamentária pelo Consórcio, sendo esta exigida apenas quando da realização do pedido, nos termos do art. 181, § 5º da Resolução 238/2023 deste Consórcio.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento é o nível básico do registro no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no PCP, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica;

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e Resolução 125/2019

4.3. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações:

4.3.1. do autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.2. de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.3. de pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.4. daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.3.5. de empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976;

4.3.6. de pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3.7. O impedimento de que trata o Item 4.3.3 deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.1 e 4.3.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.10. O disposto no Item 4.3 não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.11. No regime de aquisição e prestação de serviços associados não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo.

4.3.12. Para fins do disposto no Item 4.3, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§7º O disposto no Item 4.3.12 aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, sendo que:

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

4.4.2. que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

4.4.4. que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.4.5. que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.4.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

4.4.9. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, II da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá encaminhar os documentos de habilitação, a proposta readequada e os demais documentos exigidos neste Edital no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da solicitação realizada pela Pregoeira no sistema eletrônico.

5.3.1.1. O prazo poderá ser prorrogado por mais 1 (uma) hora, mediante solicitação da licitante apresentada antes do seu encerramento, acompanhada de justificativa devidamente fundamentada, cuja aceitação ficará a critério da Pregoeira.

5.3.1.2. A ausência de apresentação dos documentos no prazo concedido, inclusive após eventual prorrogação, poderá acarretar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme a natureza do documento não apresentado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

6- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Preço unitário e preço total de cada item integrante do lote, bem como o valor total do respectivo lote, expressos em moeda corrente nacional, devendo a proposta abranger todos os itens e quantitativos do lote ofertado;

6.1.2. marca de cada item ofertado;

6.1.3. fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

1) contenha vícios insanáveis;

2) não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

3) apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

4) não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; ou

5) apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

7.3. Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

1) necessário para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

2) destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

7.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta melhor classificada.

7.5. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.10. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R$ 01,00 (um real) no tempo mínimo de 1 (um) segundo.

7.14. O sistema pode prever intervalos entre os lances enviados pelo mesmo licitante e o intervalo entre lances entre licitantes diferentes, os quais, caso não observados, serão automaticamente descartados pelo sistema.

7.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO-FECHADO”.

7.16. MODOS DE DISPUTA:

7.16.1. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Encerrada a etapa aberta, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam apresentar um lance final e fechado, em até 5 (cinco) minutos, sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal De Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no Diário Oficial Dos Municípios (DOM) <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura, sendo que será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, nos sítios eletrônicos utilizados para divulgação.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial; o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.24. Nos lotes de ampla concorrência, quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, serão consideradas empatadas as propostas de ME/EPP com valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta, conforme os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.25. A ME/EPP mais bem classificada nessa faixa será convocada pelo sistema eletrônico para apresentar proposta de valor inferior ao da melhor oferta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.26. Caso a ME/EPP convocada não exerça o direito de preferência, serão convocadas as remanescentes enquadradas no item 7.24, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito e no mesmo prazo.

7.27. Em caso de equivalência entre os valores das propostas das ME/EPP enquadradas no item 7.24, será realizado sorteio para definir qual delas será convocada primeiro.

7.28. Se nenhuma ME/EPP exercer o direito de preferência, prevalecerá a proposta originalmente mais bem classificada, observadas as demais condições deste Edital.

7.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate observará a seguinte ordem:

1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.31. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1) empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;

2) empresas brasileiras;

3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.

7.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33.2. A Pregoeira solicitará à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar que encaminhe, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da solicitação realizada no sistema eletrônico, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação, acompanhada da documentação técnica e dos demais documentos complementares exigidos neste Edital.

7.33.2.1. O prazo poderá ser prorrogado por mais 1 (uma) hora, mediante solicitação apresentada pela licitante antes do seu encerramento, acompanhada de justificativa devidamente fundamentada, cuja aceitação ficará a critério da Pregoeira.

7.34. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Constituem indícios de inexequibilidade a apresentação de preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou aparentemente incompatíveis com os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, consideradas as especificações dos produtos, os quantitativos, os tributos, o transporte, o frete, a descarga e os demais encargos incidentes.

8.1.2. A existência de indícios de inexequibilidade não acarretará a desclassificação automática da proposta, devendo ser assegurada à licitante a oportunidade de demonstrar sua viabilidade, mediante o procedimento previsto nos itens 8.2 a 8.2.5 deste Edital.

8.2. A Administração poderá realizar diligência, de ofício ou diante de elementos apresentados por interessado, para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir que a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar demonstre sua viabilidade econômica e operacional, nos termos do art. 59, incisos III e IV, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada a comprovar a exequibilidade da proposta quando apresentar **desconto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor estimado do respectivo lote**. A Administração também poderá realizar diligência quando identificar outros indícios de inexequibilidade, como incompatibilidade dos preços unitários com os custos do fornecimento ou dúvida fundamentada quanto à viabilidade de atendimento integral do objeto nas condições ofertadas. A desclassificação dependerá da análise dos esclarecimentos e documentos apresentados, assegurada à licitante a oportunidade de demonstrar a viabilidade da proposta.

8.2.2. Para comprovação da exequibilidade, a Administração poderá solicitar planilha de composição de custos, a qual, em determinados casos, poderá ser substituída ou complementada por outros documentos idôneos, tais como:

I – notas fiscais de aquisição ou fornecimento dos produtos;

II – contratos anteriormente executados com valores compatíveis com os da proposta;

III – cotações ou compromissos de fornecimento emitidos por fabricantes, distribuidores ou fornecedores;

IV – documentos que demonstrem os custos de transporte, frete, descarga, tributos e demais despesas incidentes sobre o fornecimento;

V – demonstração da capacidade logística para atendimento aos municípios participantes;

VI – declarações do fabricante; ou

VII – outros documentos capazes de demonstrar a compatibilidade dos preços unitários e do valor global ofertado com os custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

8.2.3. Os documentos apresentados deverão estar relacionados aos produtos ofertados e permitir a verificação da viabilidade do fornecimento nas especificações, quantidades, prazos e locais de entrega estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

8.2.4. A solicitação de comprovação será realizada por meio do sistema eletrônico, no prazo estabelecido pela Pregoeira, admitida sua prorrogação mediante solicitação tempestiva e devidamente justificada pela licitante.

8.2.5. A proposta somente será desclassificada por inexequibilidade após a realização da diligência, quando a licitante não apresentar a documentação solicitada ou quando os elementos apresentados forem insuficientes para demonstrar a viabilidade econômica e operacional do fornecimento, mediante decisão devidamente motivada pela Administração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta quando necessário.

8.5.3. Não será exigida a apresentação de amostra durante a fase de julgamento das propostas.

8.5.3.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta readequada, ficha técnica, catálogo, boletim técnico ou documento

equivalente emitido pelo fabricante dos produtos ofertados, contendo informações suficientes para a verificação do atendimento às especificações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

8.5.3.2. Caso os documentos apresentados não contenham informações suficientes para a análise do produto ofertado, a Administração poderá promover diligência para esclarecimento ou complementação das informações, desde que a diligência não resulte na substituição do produto, da marca ou do fabricante originalmente indicados na proposta.

8.5.3.3 A proposta poderá ser desclassificada quando a documentação técnica demonstrar que o produto ofertado não atende às especificações exigidas ou quando, após a realização de diligência, permanecer impossível comprovar sua conformidade, mediante decisão fundamentada da Administração.

8.5.3.4. Por ocasião de cada entrega, os materiais deverão estar acompanhados de certificado de qualidade, boletim técnico ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo a identificação do produto e do respectivo lote de fabricação, conforme estabelecido no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos

artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

– DA HABILITAÇÃO

9.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da solicitação realizada pela Pregoeira no sistema eletrônico.

9.1.1. O prazo poderá ser prorrogado por mais 1 (uma) hora, mediante solicitação apresentada pela licitante antes do seu encerramento, acompanhada de justificativa devidamente fundamentada, cuja aceitação ficará a critério da Pregoeira.

9.1.2. A ausência de apresentação dos documentos no prazo concedido, inclusive após eventual prorrogação, acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.3.1. Cadastro no Portal de Compras Públicas;

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União,

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.8. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.11. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.12. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.13. Havendo necessidade de envio de documentos complementares destinados à confirmação, ao esclarecimento ou à complementação das informações constantes dos documentos de habilitação já apresentados, a licitante será convocada para encaminhá-los pelo sistema eletrônico no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira.

9.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por mais 1 (uma) hora, mediante solicitação apresentada pela licitante antes do seu encerramento, acompanhada de justificativa devidamente fundamentada, cuja aceitação ficará a critério da Pregoeira.

9.13.2. A diligência observará o art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá resultar na alteração substancial da proposta ou na criação de condição inexistente na data de abertura do certame.

9.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.17. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.18. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.18.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

9.18.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.18.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.18.1.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.18.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.18.1,5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.18.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.18.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.18.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.18.3. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**: a regularidade fiscal deverá ser verificada e emitida pelo pregoeiro, sendo dispensado o envio deste pelo licitante vencedor, e será comprovada pelos seguintes documentos:

9.18.3.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.18.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.18.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

9.18.3.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado;

9.18.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais;

9.18.4. Caso o pregoeiro não consiga emitir alguma das comprovações, deverá comunicar a licitante para que este envie a comprovação no prazo de duas horas. O documento faltante enviado pelo licitante deverá ter o seu conteúdo validado pelo pregoeiro.

9.18.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**.

9.18.5.1. Certidão negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.18.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.18.6. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecedente ao mês anterior da data de abertura do certame.

9.18.7. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura.

9.18.8. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.18.9. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \text{Ativo Circulante}$$

9.18.10. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.18.11. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

9.18.11.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior ou em andamento de bens similares, compatíveis em características e complexidade operacional com os materiais do lote para o qual a licitante estiver provisoriamente classificada em primeiro lugar.

9.18.11.2. A compatibilidade será avaliada considerando a natureza e a aplicação dos materiais fornecidos, admitidos atestados referentes a registros, válvulas, tubos, conexões, componentes para redes de saneamento, reservatórios ou outros bens similares pertinentes ao lote analisado. Será admitido o somatório de atestados para demonstração da capacidade operacional.

9.18.11.2.1. A comprovação poderá abranger fornecimentos realizados a diferentes contratantes. A análise considerará a similaridade técnica e operacional dos bens, dispensada a identidade de marca, modelo ou diâmetro em relação aos produtos licitados.

9.18.11.2.2. O atestado deverá identificar a pessoa jurídica emitente e a licitante, descrever os materiais fornecidos e indicar a data ou o período do fornecimento, a identificação do responsável por sua emissão e os meios de contato para confirmação das informações.

9.18.11.2.3. A Administração poderá realizar diligências junto à licitante ou ao emitente do atestado para confirmar seu conteúdo e sua autenticidade, inclusive mediante solicitação de contratos, notas fiscais, autorizações de fornecimento ou outros documentos relacionados ao fornecimento atestado.

9.18.11.3. Declaração de que a licitante dispõe ou disponibilizará, para a execução contratual,

pessoal, instalações, equipamentos e meios logísticos adequados ao fornecimento dos materiais, inclusive à movimentação e à descarga segura dos itens de maior peso ou dimensão.
9.18.11.4. Declaração de que os materiais atenderão integralmente às especificações do Edital, do Termo de Referência e do Anexo I, inclusive às normas técnicas expressamente exigidas para cada item, e serão entregues novos, sem uso, devidamente identificados e acondicionados conforme suas características, acompanhados dos acessórios e documentos técnicos previstos.
9.18.11.5. Declaração de que a licitante atenderá ao fornecimento parcelado e descentralizado, responsabilizando-se pelos custos de transporte, frete, seguro, carga, descarga e entrega nos locais indicados pelos entes contratantes, bem como pela substituição ou complementação dos materiais em desconformidade e pelo atendimento à garantia dos produtos, conforme os prazos e as condições do Termo de Referência.
9.18.11.6. Declaração de que a licitante manterá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, pelo menos 01 (um) número de telefone e 01 (um) endereço eletrônico válidos e atualizados para recebimento das solicitações de fornecimento, notificações e demais comunicações relativas à execução.
9.18.11.7. Declaração de que a licitante tomou conhecimento das informações e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos para o cumprimento das obrigações da contratação.

9.19 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, desde que atenda às demais exigências do edital, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.
9.20. A declaração do vencedor ocorrerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de cinco dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização, sendo que o prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.22. A ausência de regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação; se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

9.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.25. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.26. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.27. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.27.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.27.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final readequada ao último valor ofertado deverá ser encaminhada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da solicitação realizada pela Pregoeira no sistema eletrônico, devendo:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e assinada pela licitante ou por seu representante legal;

10.1.2. conter a indicação do banco, da agência e da conta bancária da licitante para fins de pagamento;

10.1.3. ser apresentada em formato PDF e, quando solicitado pela Administração, por meio do sistema eletrônico ou pelo endereço eletrônico indicado pela Pregoeira.

10.1.4. O prazo previsto no item 10.1 poderá ser prorrogado por mais 1 (uma) hora, mediante solicitação apresentada pela licitante antes do seu encerramento, acompanhada de justificativa devidamente fundamentada, cuja aceitação ficará a critério da Pregoeira.

10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares, em relação à proposta original, a todos os itens do lote, caso seja esse o julgamento.

10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no Portal de Compras Públicas, sob pena de desclassificação; havendo dúvidas sobre o ajuste, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da plataforma.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

- DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3.1. A não apresentação das razões recursais no prazo de 3 (três) dias úteis implicará decadência do direito de recorrer, sendo entendido que o licitante desistiu das alegações manifestadas na intenção de recurso, hipótese em que o certame retomará seu regular andamento para fins de adjudicação e demais atos de finalização do procedimento.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123, de 2006; nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

– DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto, por lote, à licitante declarada vencedora e homologação do procedimento licitatório, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

- DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o contrato;

15.2. O licitante vencedor terá o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do licitante vencedor, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de cinco dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.5. O prazo previsto nos subitens 15.2 e 15.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do licitante vencedor e aceita pela Administração.

15.6. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao licitante vencedor, implica no reconhecimento de que:

15.6.1. referida nota não substiuí o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.6.2. a contratada se vincula a sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.7. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas previstas em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.8. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.9. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até cinco dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.10. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.11. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.12.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.12.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.13. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades estabelecidas para essa situação e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.14. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.12.

15.15. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período inicial de 12 (doze) meses, contado de **09/10/2026**, data-base do orçamento estimado da contratação. Após esse período, poderão ser reajustados pela variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC**, divulgado pelo IBGE, observadas as condições do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do respectivo instrumento contratual.

16.2. Poderá haver o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

16.3. Nos casos do itens 16.1 e 16.2, o reajuste ou pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerão de requerimento expresso dirigido pela contratada à Administração, a qual terá o prazo de até 15 (quinze) dias para decidir, salvo se houver, fundamentadamente, necessidade de esclarecimentos posteriores junto à contratada, quando então esse prazo poderá ser prorrogado por iguais períodos de 15 (quinze) dias; salienta-se que enquanto estiver em tramitação requerimento de reajuste ou de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, a contratada não poderá se opor ao fornecimento de bens ou prestação de serviços durante o período da tramitação.

16.4. Uma vez deferido o requerimento de reajuste ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, seus efeitos alcançarão os fornecimentos de bens ou de serviços realizados desde a data do protocolo do requerimento junto à Administração.

– DA GESTÃO , FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. O prazo de entrega dos materiais será o estabelecido no Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento.

17.5. Os materiais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência ou na proposta apresentada, ou quando apresentarem defeitos, avarias, embalagens danificadas ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade e utilização.

17.5.1. Os materiais recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

17.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, bem como seus substitutos, para acompanhar a execução e registrar as ocorrências relacionadas ao fornecimento.

18.1.2. Emitir as solicitações de fornecimento, identificando os itens, os quantitativos, o endereço completo, o ponto de descarga, o horário de recebimento e o contato do responsável, observados os saldos disponíveis e as condições da contratação.

18.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, realizar os recebimentos provisório e definitivo e atestar os materiais efetivamente aceitos, conforme os procedimentos e prazos do Termo de Referência.

18.1.4. Recusar, total ou parcialmente, os materiais em desacordo com as especificações e notificar formalmente a contratada para substituição ou complementação da entrega no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da notificação.

18.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução, inclusive quanto às condições de acesso e recebimento no local indicado.

18.1.6. Efetuar o pagamento correspondente aos materiais efetivamente entregues e recebidos definitivamente, observados os critérios, as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

18.1.7. Comunicar à contratada os defeitos identificados durante a garantia dos produtos e acompanhar as providências adotadas para sua solução.

18.1.8. Apurar eventuais descumprimentos e adotar, no âmbito de sua competência, as providências administrativas e sancionatórias cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. As ocorrências que possam afetar o gerenciamento da Ata de Registro de Preços deverão ser comunicadas ao CISABES.

18.2. A Administração não responderá pelos compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução, nem pelos danos causados a terceiros por atos da contratada, de seus empregados ou prepostos.

18.3. São obrigações da Contratada:

18.3.1. Cumprir as obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual e na proposta aceita, assumindo os riscos e as despesas necessários ao fornecimento.

18.3.2. Fornecer os materiais de forma parcelada, mediante solicitação formal do ente contratante, observando os itens, os quantitativos e o local de entrega indicados.

18.3.3. Entregar os materiais em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da solicitação formal, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, observado o horário de recebimento informado pelo ente contratante.

18.3.4. Comunicar formalmente ao ente contratante, assim que tomar conhecimento, qualquer fato que possa comprometer o prazo de entrega, indicando os itens afetados, os motivos, os documentos comprobatórios disponíveis e a previsão de atendimento. Eventual prorrogação dependerá de decisão expressa da Administração.

18.3.5. Arcar com as despesas de acondicionamento, carregamento, transporte, frete, seguro, descarga, movimentação, tributos e demais custos necessários à entrega, incluindo veículos, equipamentos e pessoal adequados aos materiais de maior peso ou dimensão.

18.3.6. Entregar materiais novos, sem uso, completos e acondicionados conforme suas características, preservando revestimentos, roscas, flanges, superfícies de vedação e demais partes sujeitas a danos durante o transporte e a movimentação.

18.3.7. Assegurar a identificação dos materiais por meio das marcações existentes no produto, na embalagem ou na documentação que o acompanhe, permitindo conferir a marca, o modelo ou código comercial e as características aplicáveis a cada item.

18.3.8. Fornecer os materiais em conformidade com as especificações do Anexo I e com a proposta aceita, observando, conforme o item, o material de fabricação, as dimensões, a classe de pressão, o tipo de conexão, a furação dos flanges, o revestimento, a capacidade nominal e as normas técnicas expressamente exigidas.

18.3.9. Entregar os anéis, juntas, parafusos, porcas, arruelas e demais acessórios previstos na descrição de cada item, em quantidades e dimensões compatíveis com o componente principal.

18.3.10. Apresentar, em cada entrega, a nota fiscal correspondente e, quando exigidos para o item, fichas técnicas, manuais, certificados, orientações de armazenamento e instalação e documentos de garantia.

18.3.11. Retirar e substituir os materiais recusados ou complementar as quantidades e os acessórios faltantes, sem ônus adicional, em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal, conforme o Termo de Referência.

18.3.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do fornecimento, inclusive durante o transporte, a descarga e a movimentação dos materiais.

18.3.13. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.3.14. Atender às solicitações e determinações regulares da fiscalização, prestar esclarecimentos e apresentar os documentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

18.3.15. Indicar representante responsável pelo acompanhamento do fornecimento e manter telefone e endereço eletrônico válidos e atualizados para comunicação com os entes contratantes e com o CISABES.

18.3.16. Realizar as entregas mediante prévia solicitação formal do ente contratante e submeter à autorização prévia e expressa desse ente qualquer pedido de substituição de marca ou modelo, acompanhado da justificativa e da comprovação de atendimento integral às especificações, sem acréscimo de preço.

18.3.17. Observar a garantia legal aplicável e a garantia oferecida pelo fabricante ou pela contratada, quando houver, respeitados os prazos específicos expressamente previstos no Anexo I e as condições do tópico 13 do Termo de Referência.

18.3.18. Providenciar o atendimento das ocorrências cobertas pela garantia, inclusive o contato com o fabricante ou a assistência técnica, quando necessário, e arcar com os custos de coleta, embalagem, transporte, correção e devolução ou entrega do produto substituto.

18.3.19. Concluir a correção ou a substituição do material coberto pela garantia em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação, observadas as condições do tópico 13 do Termo de Referência.

- DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado diretamente pelo órgão ou entidade contratante participante da Ata de Registro de Preços, não cabendo ao CISABES qualquer responsabilidade financeira pelas contratações realizadas pelos participantes.

19.2. O pagamento será efetuado de acordo com os quantitativos de materiais efetivamente entregues e recebidos definitivamente, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal ou servidor designado pelo órgão contratante.
19.3. A Nota Fiscal deverá apresentar a descrição dos materiais, as quantidades entregues, os valores unitários e totais, em conformidade com a respectiva Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e descrição completa.
19.4. Para fins de pagamento, a contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, especialmente a regularidade fiscal e trabalhista, admitida a verificação pela Administração nos respectivos sítios eletrônicos oficiais.
19.5. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada e acompanhada dos documentos necessários à liquidação da despesa, desde que não existam pendências administrativas ou irregularidades que impeçam sua efetivação.
19.6. Caso sejam constatados erro na Nota Fiscal, divergência entre os materiais faturados e os efetivamente recebidos, desconformidade dos produtos ou ausência de documento necessário à liquidação, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência pela contratada, sem incidência de encargos para a Administração durante esse período.
19.7. O recebimento provisório ou definitivo e o pagamento não afastam a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, deterioração prematura ou desconformidades identificadas posteriormente, durante o período de garantia aplicável aos materiais

– DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante ou contratado que:
20.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
20.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
20.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
20.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 20.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez inteiros por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

20.2.3. Após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto, será considerado, o atraso, como inexecução contratual, sendo total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

20.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos subitens 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, será aplicada multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos subitens 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12, será aplicada multa de 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos subitens 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7.

20.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos subitens 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12.

20.2.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pelo processo sancionador, nos termos do art. 156, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o devido processo legal.

20.2.8.1. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá da instauração de processo administrativo de responsabilização, conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2.8.2. Será assegurado ao licitante ou contratado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, para apresentação de defesa escrita e indicação das provas que pretenda produzir.

20.2.8.3. A competência para instauração, instrução e julgamento do processo sancionador observará a estrutura administrativa, os atos de delegação e as normas internas do CISABES ou do respectivo órgão contratante.

20.2.9. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá ser cumulada cumular com as demais sanções administrativas.

20.2.10. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta inteiros por cento).

20.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

20.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.13. As sanções serão processadas e aplicadas de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

20.3. Será de inteira responsabilidade das autarquias consorciadas participantes a instauração do processo administrativo para apuração de eventuais descumprimentos e, por via reflexa, a aplicação das sanções previstas neste edital.

20.4. O CISABES preserva o direito de acompanhar o processo administrativo interno, quando solicitado pela autarquia, e responde diretamente pela instauração de processo próprio quando tratar-se de CONTRATANTE diretamente beneficiada pelo objeto do presente.

21- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.

21.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada na mesma plataforma no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

22.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, conforme art. 17, §4º da Lei 14.133, de 2021.

22.3. Todos as comunicações serão formalizadas através do Portal de Compras Públicas.

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. Verificada qualquer irregularidade a autoridade superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14. O Edital e seus anexos deverão ser interpretados de forma conjunta e harmônica, considerando que todos integram o instrumento convocatório e vinculam a Administração e as licitantes.

22.14.1. Na hipótese de identificação de divergência, omissão ou incompatibilidade entre as disposições do Edital e de seus anexos, a interessada deverá solicitar esclarecimento à Administração dentro do prazo estabelecido neste instrumento, não sendo admitida interpretação unilateral que altere as condições da contratação.

22.14.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações, quando divulgadas pela Administração na plataforma eletrônica, integrarão o Edital para todos os efeitos e vincularão a Administração e as licitantes.

22.14.3. As especificações técnicas, os quantitativos, os locais e as condições de entrega serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência, sem prejuízo das demais regras procedimentais previstas neste Edital.

22.15. A autoridade máxima da Administração poderá revogar este pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão nº 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo o documento comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, e também poderão ser solicitados no e-mail comprascisabes@gmail.com ou no https://novo.cisabes.com.br/?post_type=licitacoes.

22.18 Em observância aos princípios da transparência, publicidade e controle social, a íntegra da Ata de Registro de Preços, dos contratos dela decorrentes, bem como dos respectivos extratos, aditamentos e demais atos relacionados à contratação, será divulgada e mantida disponível para consulta pública no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos competentes, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

22.19 A divulgação dos atos deverá ocorrer de forma integral, simultânea e tempestiva, assegurando amplo acesso às informações por parte dos órgãos de controle, dos licitantes, dos contratados e da sociedade em geral, observadas as hipóteses legais de sigilo e proteção de dados eventualmente aplicáveis.

22.20 A publicação nos meios oficiais constitui condição indispensável para a produção dos efeitos jurídicos dos atos sujeitos à publicidade obrigatória, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes;

22.21 Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Colatina/ES em 12 de novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILLI PEREIRA MARTINS
Data: 13/11/2026 12:42:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Camilli Pereira Martins
Pregoeira - Resolução nº 329/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

De forma objetiva, o termo de referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

A presente contratação encontra-se fundamentada nas conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP do referido objeto acolhido como melhor solução para o interesse público, elaborado na fase de planejamento da contratação, o qual identificou a necessidade administrativa, avaliou as soluções disponíveis no mercado e concluiu pela vantajosidade da solução ora adotada. O presente termo de referência guarda plena compatibilidade com as definições e conclusões registradas no referido estudo.

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais em ferro fundido e galvanizados, conexões e demais componentes para sistemas de saneamento, reservatórios de polietileno e suporte pré-moldado, destinados ao atendimento das necessidades dos entes consorciados participantes da licitação compartilhada

promovida pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo — CISABES, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

2.1.1. Quanto à natureza, os materiais objeto desta contratação classificam-se como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.1.2. Os quantitativos estimados de cada item, suas unidades de fornecimento e a distribuição por ente participante constam da planilha anexa a este Termo de Referência, organizada em 20 (vinte) lotes. As quantidades representam estimativas de demanda, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração.

2.1.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observadas as disposições do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.4. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser formalizados durante a vigência da ata e terão vigência própria de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, observada a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de eficácia. A execução de cada contrato poderá prosseguir após o término da vigência da ata, observado o prazo de vigência do próprio contrato. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da respectiva solicitação formal pelo fornecedor.

2.1.5. Nas contratações que prevejam a conclusão de fornecimento com escopo predefinido, a vigência será automaticamente prorrogada quando o objeto não

for concluído no prazo estabelecido, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado, serão aplicáveis as medidas e sanções legalmente previstas.

2.2. O objeto será dividido em 20 (vinte) lotes, conforme as especificações, unidades de fornecimento e quantitativos constantes da planilha anexa a este Termo de Referência.

2.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada e descentralizada, mediante solicitações dos entes participantes, conforme suas necessidades e os quantitativos registrados para cada um.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.1. A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que integra o Processo Administrativo nº 076/2026, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O ETP descreve a necessidade dos entes consorciados participantes, as alternativas avaliadas e as razões para a adoção da licitação compartilhada pelo Sistema de Registro de Preços.

3.2. A aquisição destina-se a atender às demandas de manutenção, reparo, recuperação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e das demais instalações de saneamento sob responsabilidade dos participantes. Os materiais serão utilizados tanto em intervenções programadas, como substituição de componentes desgastados, interligação de tubulações e ampliação de redes, quanto em reparos emergenciais decorrentes de vazamentos, rompimentos e falhas em válvulas, registros e conexões. A disponibilidade de componentes com dimensões, classes de pressão e tipos de conexão compatíveis com as

instalações existentes permite executar os reparos com menor risco de retrabalho e reduzir o tempo de interrupção do abastecimento.

3.3. A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico compartilhado, com julgamento pelo menor preço por lote e adoção do Sistema de Registro de Preços. O CISABES, na condição de órgão gerenciador, consolidará as demandas apresentadas pelos participantes, conduzirá a licitação, formalizará a Ata de Registro de Preços e acompanhará a utilização dos quantitativos registrados. A planilha anexa a este Termo de Referência identifica os itens de cada um dos 20 (vinte) lotes e discrimina os quantitativos por item e por participante.

3.4. A adoção do registro de preços decorre da variação das demandas ao longo do período de atendimento. Cada participante poderá contratar conforme sua necessidade efetiva, sua disponibilidade orçamentária e o saldo registrado para o respectivo item. Os quantitativos da planilha dimensionam a demanda estimada e servem de referência para o controle dos saldos, sem obrigar os participantes à aquisição integral.

3.5. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas pelo ente participante interessado. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e descentralizada, mediante Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, com indicação dos itens, das quantidades e do endereço de entrega. O fornecedor entregará os materiais diretamente no local indicado pelo ente solicitante, a quem caberá acompanhar a execução, conferir e receber os materiais e efetuar o pagamento com recursos de sua própria dotação orçamentária, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, "c", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1. A solução compreende o fornecimento de materiais em ferro fundido e galvanizados, conexões, reservatórios de polietileno e demais componentes especificados na planilha anexa, destinados às intervenções nas redes e instalações de saneamento dos entes participantes. Os itens serão fornecidos com os acessórios de vedação, fixação ou montagem previstos em suas respectivas descrições, de modo que possam ser utilizados na aplicação a que se destinam.

4.2. Na seleção dos materiais, deverão ser observadas, conforme o item, as características de resistência mecânica, proteção contra corrosão, classe de pressão, dimensões e tipo de conexão. Essas características determinam a compatibilidade com as instalações existentes e influenciam a durabilidade dos componentes, a frequência de substituição e os custos de manutenção ao longo de sua vida útil.

4.3. Até a entrega, caberá ao fornecedor acondicionar e movimentar os materiais de forma a preservar sua integridade, com atenção às superfícies de vedação, roscas, revestimentos e demais partes sujeitas a danos. Após o recebimento, caberá ao ente participante armazenar, manusear e instalar os componentes de acordo com suas características e com as orientações técnicas aplicáveis. Durante a utilização, o ente acompanhará as condições de funcionamento e promoverá as intervenções de manutenção ou substituição conforme a necessidade operacional.

CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.4. Aplicação dos materiais: A solução consiste em disponibilizar aos entes participantes os materiais necessários para executar intervenções nas redes e

instalações de saneamento. Os tubos e as conexões permitem recompor trechos danificados, interligar tubulações e ampliar redes. Os registros e as válvulas permitem controlar o fluxo e isolar trechos para manutenção. Os reservatórios de polietileno destinam-se ao armazenamento de água, e o suporte pré-moldado destina-se à instalação do reservatório com as características indicadas na planilha anexa.

4.5. Compatibilidade e durabilidade: Os materiais deverão atender às características técnicas indicadas para cada item na planilha anexa. Para os componentes de rede, a compatibilidade envolve, conforme a aplicação, o diâmetro, a classe de pressão, o tipo de extremidade, a furação dos flanges e os elementos de vedação e fixação. A resistência mecânica e a proteção contra corrosão deverão corresponder às especificações do item. No caso dos reservatórios, deverão ser observadas a capacidade de armazenamento e as características construtivas previstas. A adequação desses materiais às condições de uso reduz o risco de vazamentos, falhas de montagem e substituições prematuras.

4.6. Preservação até a instalação: O fornecedor deverá preservar a integridade dos materiais durante o acondicionamento, o transporte e a movimentação até a entrega. Os componentes metálicos deverão ser protegidos contra impactos que possam danificar revestimentos, roscas, flanges e superfícies de vedação. Os reservatórios deverão ser movimentados de forma a evitar perfurações e deformações. Após o recebimento, o ente participante deverá armazenar os materiais em condições adequadas às suas características, evitando danos e a perda de acessórios até a utilização.

4.7. Instalação e entrada em operação: A montagem, a instalação e a incorporação dos materiais às redes e instalações caberão ao ente participante. Antes da instalação, a equipe responsável deverá verificar a compatibilidade do

componente com o ponto de aplicação e a disponibilidade dos acessórios previstos para a montagem. Para os reservatórios, deverão ser verificadas as condições da base de apoio e das conexões, conforme as orientações técnicas aplicáveis. Após a instalação, o ente participante deverá verificar, conforme o item, a estanqueidade das conexões, o funcionamento dos dispositivos de manobra e as condições de operação do conjunto.

4.8. Uso e manutenção: Durante a vida útil dos materiais, o ente participante deverá acompanhar seu desempenho nas condições reais de operação. Nas inspeções de rotina e nas intervenções de manutenção, deverão ser observados, conforme o componente, sinais de vazamento, corrosão, desgaste de vedações, dificuldade de acionamento, fissuras ou deformações. A avaliação dessas ocorrências orientará a manutenção, a substituição de acessórios ou a retirada do componente de operação. A possibilidade de recuperar ou substituir partes desgastadas, quando tecnicamente viável, contribui para reduzir o custo de reposição e o tempo de interrupção do serviço.

4.9. Garantia: Quando for identificado defeito coberto pela garantia, o ente participante deverá comunicar a ocorrência ao fornecedor, identificando o item e registrando as condições em que o problema foi constatado. Caberá ao fornecedor adotar as providências previstas nas condições de garantia deste Termo de Referência. As atividades de conservação e manutenção decorrentes do uso regular dos materiais caberão ao ente participante.

4.10. Retirada de operação e destinação final: Ao retirar um componente de operação, o ente participante deverá avaliar se há condições técnicas para seu reaproveitamento seguro. Quando o reaproveitamento for inviável, os materiais deverão ser segregados conforme sua composição e encaminhados à reciclagem, quando cabível, ou a outra destinação ambientalmente adequada. Peças metálicas, reservatórios de polietileno e componentes de concreto

deverão receber destinação compatível com sua natureza e seu estado de conservação.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.1. O licitante deverá identificar, na proposta, a marca e, quando aplicável, o fabricante, o modelo ou o código comercial do produto ofertado para cada item do lote com prazo de válidade da proposta de 90 (noventa) dias. Quando houver mais de uma versão com a mesma denominação comercial, a proposta deverá indicar a versão ofertada e os dados necessários para identificá-la.

5.2. Na análise da proposta, será verificado o atendimento às especificações da planilha anexa a este Termo de Referência. A verificação abrangerá, conforme o item, o material de fabricação, o diâmetro, as dimensões, a classe de pressão, o tipo de extremidade ou conexão, a furação dos flanges, o revestimento, a capacidade nominal e as normas técnicas indicadas na respectiva descrição.

5.3. Quando os dados da proposta forem insuficientes para verificar alguma característica técnica, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar poderá ser convocado, pelo sistema eletrônico, a apresentar catálogo, ficha técnica, desenho dimensional ou outro documento técnico idôneo referente ao produto ofertado. A convocação indicará o item e a característica a ser comprovada. Se o documento abranger vários modelos, o licitante deverá indicar a página e a referência correspondentes ao produto ofertado.

5.4. A contratada deverá entregar produtos novos, sem uso e correspondentes aos identificados na proposta aceita. As marcações no produto ou na embalagem, ou a documentação que o acompanhe, deverão permitir a identificação do material entregue. A substituição de marca ou modelo durante a

execução dependerá de solicitação justificada da contratada, comprovação do atendimento integral à especificação e autorização prévia e expressa do ente contratante, sem acréscimo de preço.

5.5. Quando a descrição do item incluir anéis, juntas, parafusos, porcas, arruelas ou outros acessórios, a contratada deverá entregar o conjunto completo, com os custos incluídos no preço ofertado. Os acessórios deverão ser compatíveis com o componente principal quanto às dimensões, à furação, à classe de pressão e à forma de montagem, conforme aplicável.

5.6. No recebimento, o ente contratante verificará se os materiais correspondem à solicitação de fornecimento e à proposta aceita, considerando a identificação dos produtos, as quantidades, os acessórios e o estado de conservação. A conferência das condições aparentes abrangerá, conforme o item, a presença de trincas, deformações, corrosão ou danos no revestimento, nas roscas, nos flanges e nas superfícies de vedação que possam comprometer a instalação ou o desempenho do produto.

5.7. Se for constatada avaria, divergência de especificação, quantidade inferior à solicitada ou falta de acessórios previstos, a contratada deverá substituir o material ou complementar a entrega, conforme a ocorrência, sem custo adicional para o ente contratante e no prazo definido no tópico que disciplina a execução do objeto.

5.8. Não será exigida garantia de execução contratual. Os materiais fornecidos deverão observar a garantia do fabricante, quando oferecida, e a garantia legal aplicável. Quando houver termo de garantia do produto ou documento equivalente, a contratada deverá entregá-lo juntamente com o material.

5.8.1. Constatado defeito coberto pela garantia do produto, o ente contratante comunicará a ocorrência à contratada, identificando o item e descrevendo o defeito. Caberá à contratada providenciar a correção ou a substituição do material, conforme o caso, e arcar com os custos de coleta, transporte e nova entrega.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM A DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

6.1. Em atendimento ao art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução será organizada de modo a disponibilizar aos entes participantes os materiais necessários às intervenções nas redes e instalações de saneamento, nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos definidos neste Termo de Referência.

6.2. A execução de cada fornecimento terá início com o recebimento, pela contratada, da Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente emitido pelo ente contratante. O documento indicará os itens solicitados, as unidades de fornecimento, as quantidades, o endereço de entrega, o horário de recebimento e o contato do setor responsável. O ente contratante registrará a data de recebimento da solicitação pela contratada para fins de controle do prazo.

6.3. A contratada deverá entregar os materiais em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva solicitação formal. O prazo será apurado separadamente para cada solicitação. Caso identifique fato que possa comprometer a entrega, a contratada deverá comunicar formalmente o ente contratante, indicando os itens afetados, o motivo e a previsão de atendimento. A comunicação, por si só, não altera o prazo estabelecido.

6.4. As entregas serão realizadas diretamente no endereço indicado pelo ente solicitante, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, observado o horário de recebimento informado na solicitação. Caberá à contratada providenciar o acondicionamento, o transporte, a carga, a descarga e a movimentação até o ponto de recebimento indicado. Para tubos, válvulas, reservatórios e demais itens de maior peso ou dimensão, deverão ser utilizados veículos, equipamentos e pessoal adequados à movimentação segura dos materiais. Os custos dessas operações deverão estar incluídos nos preços contratados.

6.5. Os materiais deverão ser entregues com a nota fiscal correspondente e com a documentação técnica e de garantia exigida, quando aplicável. A nota fiscal deverá identificar o ente contratante e permitir a vinculação dos itens e das quantidades entregues à respectiva solicitação de fornecimento.

6.6. No ato da entrega, o responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização realizará o recebimento provisório, registrando a data, os volumes recebidos e as ocorrências aparentes, como avarias, falta de volumes ou divergências de identificação. O recebimento definitivo será formalizado pelo servidor ou pela comissão designada pelo ente contratante, **no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento provisório**, após a conferência das quantidades, da documentação e da conformidade dos materiais com a solicitação, a proposta aceita e as especificações deste Termo de Referência.

6.7. Quando forem constatados materiais avariados, em desacordo com as especificações ou entregues em quantidade inferior à solicitada, o ente contratante notificará a contratada, identificando os itens afetados e a providência necessária. A contratada deverá retirar e substituir os materiais recusados ou complementar a entrega, conforme o caso, no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contado do recebimento da notificação, sem ônus adicional para o ente contratante. Os materiais entregues em substituição ou

complementação serão submetidos a nova conferência para fins de recebimento definitivo.

6.8. Ao término da execução, o ente contratante verificará o atendimento das solicitações emitidas no âmbito do contrato, registrará os recebimentos definitivos e apurará eventuais pendências de fornecimento, substituição, documentação ou pagamento. O encerramento será formalizado pelo ente contratante, observada a continuidade das obrigações de garantia dos produtos durante os respectivos prazos.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, "f", da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão contratante.

7.1. Cada ente participante será responsável pela gestão e pela fiscalização dos contratos que formalizar em decorrência da Ata de Registro de Preços. Ao CISABES caberá o gerenciamento da ata e o acompanhamento dos saldos registrados, com base nas informações encaminhadas pelos participantes sobre as contratações, os cancelamentos e as ocorrências que possam afetar o fornecimento aos demais entes.

7.2. Antes do início da execução, a autoridade competente do ente contratante designará formalmente o gestor e o fiscal do contrato, bem como seus substitutos. O ente contratante informará à contratada os contatos responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento e o canal oficial para o envio de comunicações e documentos.

7.3. O gestor manterá atualizado o controle da execução contratual, reunindo as solicitações de fornecimento, os registros de entrega e recebimento, as notificações e as demais informações necessárias à instrução dos pagamentos e do encerramento. Também acompanhará os saldos contratados e os prazos de vigência e encaminhará à autoridade competente as questões que dependam de decisão administrativa.

7.4. O fiscal acompanhará cada solicitação desde o seu recebimento pela contratada até a conclusão do fornecimento. Deverá registrar a data de recebimento da solicitação, o prazo aplicável e a data da entrega. Na conferência dos materiais, verificará a correspondência com o pedido e com a proposta aceita, incluindo a identificação do produto, as quantidades, os acessórios, as condições aparentes e a documentação exigida. Os registros da fiscalização subsidiarão o recebimento definitivo e o ateste do fornecimento.

7.5. Em caso de atraso, entrega parcial, avaria ou divergência de especificação, o fiscal registrará a ocorrência, identificará a solicitação e os itens afetados e providenciará, conforme suas atribuições, a comunicação formal à contratada. A comunicação indicará a providência exigida e o prazo para atendimento. O fiscal acompanhará a correção e registrará o resultado da nova conferência. Se a pendência persistir ou a medida necessária exceder sua competência, encaminhará o registro ao gestor para as providências cabíveis.

7.6. As comunicações que produzam efeitos na execução deverão ser formalizadas pelo canal oficial indicado pelo ente contratante, com registro da data de envio e do recebimento pela contratada. As solicitações de alteração de prazo, substituição de marca ou modelo e demais pedidos que dependam de autorização serão instruídos com a manifestação da fiscalização e submetidos à autoridade competente.

7.7. Após o recebimento definitivo, o gestor encaminhará a documentação do fornecimento ao setor responsável pela liquidação e pelo pagamento. Os registros deverão identificar as quantidades efetivamente aceitas e as parcelas que permaneçam pendentes de entrega, substituição ou conferência.

7.8. No encerramento, o gestor consolidará os registros da execução, verificará a situação dos fornecimentos, dos recebimentos e dos pagamentos e registrará as providências ainda pendentes. As ocorrências relativas à garantia dos produtos continuarão a ser acompanhadas pelo ente contratante durante o respectivo período de cobertura.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “g” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1. A medição será realizada por solicitação de fornecimento, com base nas quantidades efetivamente entregues e recebidas definitivamente pelo ente contratante. A apuração será feita por item, na unidade de fornecimento prevista na planilha anexa, mediante a multiplicação da quantidade aceita pelo respectivo preço unitário contratado.

8.2. O servidor responsável pelo ateste registrará, para cada solicitação, os itens e as quantidades aceitas, os respectivos valores e as eventuais pendências. Os materiais recusados e as quantidades faltantes serão excluídos da medição até que a contratada regularize o fornecimento e o ente contratante formalize o recebimento definitivo. Quando a parcela entregue em conformidade puder ser recebida separadamente, ela poderá ser atestada e paga de forma independente.

8.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do ente contratante e identificar a respectiva Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, com a discriminação dos itens, das unidades de fornecimento, das quantidades e dos valores unitários e totais. Caso a nota fiscal apresente divergências em relação ao fornecimento atestado ou erro que impeça a liquidação, a contratada será comunicada para providenciar a correção ou a substituição do documento fiscal.

8.4. Após o recebimento definitivo e o ateste do fornecimento, a documentação será encaminhada ao setor competente do ente contratante para liquidação da despesa. O pagamento será efetuado pelo ente que formalizou a contratação, com recursos de sua própria dotação orçamentária, mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, observadas as retenções tributárias aplicáveis.

8.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da conclusão da liquidação da despesa.

8.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação. Antes de cada pagamento, o ente contratante verificará a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, conforme as exigências do edital, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação de certidões dentro do prazo de validade.

8.6.1. Se for constatada irregularidade ou se a comprovação não puder ser obtida por consulta oficial, o ente contratante notificará a contratada para apresentar a documentação atualizada, regularizar a situação ou apresentar justificativa no prazo indicado na notificação. A ocorrência será registrada nos

autos para as providências contratuais cabíveis, preservado o pagamento devido pelos materiais efetivamente entregues e aceitos.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção dos fornecedores será realizada por pregão eletrônico, no Portal de Compras utilizado pelo CISABES, com adoção do Sistema de Registro de Preços. O CISABES conduzirá a licitação compartilhada, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável e as condições do edital.

9.2. O objeto é classificado como aquisição de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade dos materiais podem ser definidos objetivamente pelas especificações e pelos requisitos usuais de mercado indicados neste Termo de Referência e no Anexo I.

9.3. O julgamento será pelo critério de menor preço por lote, entre os 20 (vinte) lotes definidos no Anexo I. O valor total de cada lote corresponderá à soma dos valores totais dos seus itens, obtidos pela multiplicação dos preços unitários pelos respectivos quantitativos. A aceitabilidade será verificada pelo valor total do lote e pelos limites máximos unitários fixados no edital para cada item. A adoção do julgamento por lote deverá estar instruída com a demonstração da inviabilidade da adjudicação por item e da vantagem técnica e econômica do agrupamento, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. A disputa ocorrerá no modo aberto e fechado, com etapa de lances públicos e sucessivos seguida de etapa de lance final sigiloso para os licitantes convocados, conforme as regras do edital e da plataforma eletrônica.

9.5. A proposta comercial deverá abranger todos os itens do lote ofertado e identificar, para cada item, o número correspondente no Anexo I, a descrição do

produto, a marca e, quando aplicável, o fabricante, o modelo ou o código comercial. Deverá informar os preços unitários e totais de cada item e o preço total do lote, em moeda corrente nacional. Os valores propostos deverão contemplar os custos do fornecimento, inclusive tributos, acondicionamento, frete, seguro, carga, descarga e obrigações de garantia do produto.

9.5.1. A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico.

9.6. Encerrada a disputa e realizada a negociação, quando cabível, será examinada a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada lote. A análise verificará a conformidade dos produtos ofertados com o Anexo I e a compatibilidade do preço final com os limites estabelecidos no edital. Se o valor total do lote ou o preço unitário de qualquer item permanecer acima do limite aplicável após a negociação, a proposta será desclassificada para o respectivo lote.

9.7. Quando as informações da proposta forem insuficientes para verificar determinada característica, a licitante poderá ser convocada pelo sistema eletrônico a apresentar catálogo, ficha técnica, desenho dimensional, manual, certificado ou outro documento técnico idôneo, conforme o item e a característica a comprovar, observado o disposto nos itens 5.1 a 5.3 deste Termo de Referência. A análise abrangerá, conforme o produto, o material de fabricação, o diâmetro, as dimensões, a classe de pressão, o tipo de extremidade ou conexão, a furação dos flanges, o revestimento, a capacidade nominal dos reservatórios e os acessórios previstos na especificação.

9.8. O produto identificado na proposta aceita vinculará a fornecedora. Eventual substituição de marca ou modelo durante a execução observará as condições do item 5.4 deste Termo de Referência.

9.9. Serão desclassificadas as propostas que apresentem vício insanável, ofertem produto em desacordo com as especificações, permaneçam acima dos limites de preço após a negociação ou cuja exequibilidade não seja demonstrada quando exigida. Também serão desclassificadas as propostas que apresentem outra desconformidade insanável com o edital. Quando a informação sobre o produto for insuficiente, a análise considerará os esclarecimentos ou documentos solicitados em diligência, quando cabível, preservada a identidade do produto originalmente ofertado.

9.10. Quando a proposta apresentar desconto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), inclusive, em relação ao valor estimado do respectivo lote, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada a comprovar a exequibilidade da proposta. A convocação indicará os preços ou componentes de custo a esclarecer e o prazo para resposta. A licitante poderá apresentar notas fiscais de aquisição, cotações de fabricantes ou distribuidores, contratos de fornecimento, composição de custos ou outros documentos idôneos que demonstrem a viabilidade do fornecimento nas condições ofertadas.

9.11. Após a aceitação da proposta, será examinada a habilitação da licitante mais bem classificada no lote, mediante verificação dos documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigidos no edital.

9.12. Para comprovação da capacidade técnica, será exigida a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando fornecimento anterior ou em andamento de bens similares, compatíveis em características e complexidade operacional com os materiais do lote para o qual a licitante estiver provisoriamente classificada em primeiro lugar. Será admitido o somatório de atestados, dispensada a identidade

de marca, modelo ou diâmetro dos produtos. A comprovação observará os critérios do item 9.18.11 do Edital, sem exigência de experiência em município específico ou de estoque prévio na localidade de entrega.

9.13. Na análise da habilitação, as diligências observarão o art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e poderão esclarecer ou complementar informações sobre fatos já existentes à época da abertura do certame, bem como atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nas hipóteses legais.

9.14. Quando configurada a hipótese de empate ficto prevista na Lei Complementar nº 123/2006, o sistema eletrônico identificará automaticamente, em cada lote, as microempresas e empresas de pequeno porte aptas a exercer o direito de preferência e realizará a convocação para apresentação de oferta inferior à mais bem classificada, observadas a ordem de classificação e as condições estabelecidas no edital.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 11.640.613,63 (onze milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos),** conforme a Certidão de Estimativa de Despesa do Processo Administrativo nº 076/2026.

10.2. A estimativa foi apurada com base nos preços médios unitários constantes do relatório da Pesquisa de Preços nº 000056/2026. Os orçamentos e demais documentos que fundamentam os preços referenciais integram o processo administrativo.

10.3. A pesquisa de preços considerou as características que influenciam a formação do preço de cada material. Para tubos, registros, válvulas e conexões, foram consideradas, conforme o item, as diferenças de material de fabricação, diâmetro, classe de pressão, tipo de conexão, revestimento e acessórios incluídos no fornecimento. Para os reservatórios de polietileno e o suporte pré-moldado, foram consideradas a capacidade nominal e as características construtivas previstas nas respectivas especificações.

10.4. O valor estimado de cada item foi calculado mediante a multiplicação do respectivo preço médio unitário pelo quantitativo considerado na pesquisa de preços. O valor estimado de cada lote corresponde à soma dos valores dos itens que o compõem, e o valor global corresponde à soma dos valores estimados dos lotes.

10.5. A estimativa considera o custo integral do fornecimento, incluindo os materiais e acessórios previstos, os tributos, o acondicionamento, o transporte, o seguro, a carga e a descarga nos locais indicados pelos entes participantes, além dos custos relativos às obrigações de garantia e substituição previstas neste Termo de Referência.

10.6. Os valores de referência fixados no edital para cada item e para o total de cada lote constituem limites máximos de aceitabilidade. Caso a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar ultrapasse qualquer desses limites, a licitante será convocada, pelo sistema eletrônico, a negociar a redução do preço para valor igual ou inferior ao respectivo valor de referência. Se, após a negociação, qualquer preço unitário ou o valor total do lote permanecer acima do limite aplicável, a proposta será desclassificada para o respectivo lote.

10.6.1. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade efetiva, o saldo registrado e a disponibilidade orçamentária de cada ente participante, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

10.7. Os preços unitários referenciais, a memória de cálculo e os documentos de suporte à estimativa integram o processo administrativo, conforme o art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Em atendimento ao art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/2021, a adequação orçamentária será verificada e comprovada por cada ente participante no processo administrativo da respectiva contratação decorrente da Ata de Registro de Preços. A assinatura da ata, por si só, não gera obrigação de contratar, realizar despesa ou emitir empenho.

11.2. Antes de formalizar a contratação, o ente participante deverá verificar a existência de crédito orçamentário suficiente para suportar o valor dos itens e das quantidades que pretende adquirir, considerando os preços registrados e o saldo disponível na ata.

11.3. O ente contratante indicará, nos autos da contratação, a dotação orçamentária própria, a classificação da despesa e a fonte de recursos. A despesa deverá ser previamente empenhada e o fornecimento será autorizado após o cumprimento dessas providências, observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis ao ente.

11.4. Caberá ao ente que formalizar a contratação instruir a liquidação da despesa e efetuar o pagamento com recursos de seu próprio orçamento,

conforme os critérios de medição e pagamento estabelecidos no item 8 deste Termo de Referência.

12. LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1. As entregas dos materiais serão realizadas de forma descentralizada, diretamente nos locais indicados pelos respectivos entes participantes, conforme a contratação efetivamente formalizada por cada um deles.

12.2. Participam da presente contratação os seguintes entes:

a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu/ES;
b) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré/ES;
c) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES;
d) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal/ES;
e) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marilândia/ES;
f) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES;
g) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg/ES;
h) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES;
i) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana/ES;
j) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Norte/ES;
k) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu/ES;
m) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta/ES;
n) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu/ES;
o) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sooretama/ES.

12.3. A entrega, o recebimento provisório e definitivo e a regularização de inconformidades observarão os procedimentos e prazos previstos nos itens 6.2 a 6.7 deste Termo de Referência. A solicitação de fornecimento indicará o endereço completo, o ponto de descarga, o responsável pelo recebimento e as

orientações de acesso, quando aplicáveis. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos cobertos pela garantia do produto, conforme o item 5.8.

12.4. Caberá à contratada realizar a entrega no local indicado pelo respectivo ente participante, arcando integralmente com todos os custos e providências necessários, inclusive frete, transporte, seguro, carga, descarga e disponibilização de pessoal suficiente para a entrega dos materiais.

12.5. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega por servidor ou comissão designada pelo ente participante, mediante conferência preliminar da quantidade entregue, da integridade aparente dos materiais e embalagens, da correspondência com a nota fiscal e da existência dos documentos que devam acompanhar os itens.

12.6. O recebimento definitivo observará o prazo e o procedimento estabelecidos no item 6.6 deste Termo de Referência. A conferência verificará as quantidades entregues e a conformidade dos materiais com a proposta aceita e com as especificações do Anexo I, incluindo, conforme o item, o material de fabricação, as dimensões, a classe de pressão, o tipo de conexão, o revestimento, a capacidade nominal, os acessórios e a documentação técnica exigida.

12.7. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva e não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, avarias, falhas de funcionamento ou divergências de especificação identificadas durante a conferência ou no período de garantia.

12.8. Caso o material seja recusado, total ou parcialmente, por estar avariado, incompleto, defeituoso ou em desacordo com o objeto contratado, o ente

participante notificará a contratada para que promova sua substituição, sem ônus adicional, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da notificação.

12.9. O recebimento definitivo somente será formalizado após o atendimento integral das exigências contratuais e a regularização de eventuais inconformidades identificadas pelo ente participante.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

13.1. Os materiais fornecidos estarão sujeitos à garantia legal aplicável e à garantia oferecida pelo fabricante ou pela contratada, quando houver, observados os prazos específicos expressamente previstos no Anexo I. A contratada deverá entregar, juntamente com o material, o termo de garantia ou documento equivalente, quando houver. Fica dispensada a garantia de execução contratual, conforme o item 5.8 deste Termo de Referência.

13.2. A garantia abrangerá os vícios de fabricação ou de material e as falhas de funcionamento que comprometam o uso regular do produto nas condições previstas para o item, observada a cobertura aplicável. A contratada será responsável pelo atendimento perante o ente contratante e, quando necessário, pelo encaminhamento do produto ao fabricante ou à assistência técnica.

13.3. Identificado defeito durante o período de garantia, o ente contratante notificará formalmente a contratada, indicando o item, o documento de fornecimento e a falha constatada. Quando a ocorrência estiver coberta pela garantia, a contratada deverá concluir a correção ou a substituição do material em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação. A correção será admitida quando restabelecer integralmente as condições de

funcionamento, segurança e conformidade do produto. A substituição será realizada por material novo, sem uso, observadas as condições do item 5.4 quanto à eventual alteração de marca ou modelo.

13.4. A contratada arcará com os custos necessários ao atendimento em garantia, incluindo a coleta do material no local indicado pelo ente contratante, a embalagem, o transporte, a mão de obra e a devolução do material corrigido ou a entrega do substituto.

13.5. O material devolvido após correção ou entregue em substituição será submetido a nova conferência pelo ente contratante, com registro da providência adotada. O produto substituto deverá ser acompanhado dos acessórios e documentos exigidos para o item original, quando aplicáveis. A garantia do produto substituto será contada de seu recebimento definitivo, observados os prazos aplicáveis ao item.

13.6. Caso a contratada entenda que a ocorrência está fora da cobertura, deverá apresentar manifestação técnica fundamentada ao ente contratante, identificando a causa do defeito e os elementos que sustentam sua conclusão. Caberá ao ente contratante avaliar a manifestação e registrar a decisão no processo.

13.7. O atendimento técnico da contratada limita-se às providências necessárias à solução de ocorrências cobertas pela garantia. A instalação, a operação e a manutenção de rotina dos materiais ficarão a cargo do ente contratante.

14. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO, BEM COMO CRITÉRIO DE REAJUSTE, SE HOUVER

14.1. O pagamento será efetuado pelo ente que formalizar a contratação, observados os critérios de medição, ateste, liquidação e verificação da regularidade da contratada previstos no item 8 deste Termo de Referência.

14.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período inicial de 12 (doze) meses, contado de **09/10/2026**, data-base do orçamento estimado da contratação. Essa mesma data-base deverá constar no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais.

14.3. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Nos reajustes subsequentes, o interregno anual será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. Caberá ao CISABES, na condição de órgão gerenciador, analisar e formalizar o reajuste dos preços registrados na ata. O reajuste dos contratos já formalizados será analisado e formalizado pelo respectivo ente contratante, conforme a data-base e as condições previstas no instrumento contratual.

14.5. O reajuste anual pela variação do índice será tratado separadamente dos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro. Esses pedidos deverão ser instruídos com a documentação que comprove o fato superveniente e seu impacto nos custos do fornecimento, observadas as hipóteses legais aplicáveis.

15. ENCAMINHAMENTO FINAL

15.1. A futura e eventual aquisição de materiais em ferro fundido e galvanizados, conexões e demais componentes para sistemas de saneamento, reservatórios

de polietileno e suporte pré-moldado destina-se a atender às demandas de manutenção, reparo, recuperação e ampliação das redes e instalações dos entes participantes. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que cada ente adquira os materiais conforme a necessidade efetiva de suas intervenções e sua disponibilidade orçamentária.

15.2. A solução está definida neste Termo de Referência e no Anexo I, que reúne as especificações, as unidades de fornecimento e os quantitativos dos materiais distribuídos em 20 (vinte) lotes.

15.3. Integram a instrução do Processo Administrativo nº 076/2026 o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a análise de riscos, a pesquisa de preços, a Certidão de Estimativa de Despesa e os demais documentos de suporte. Antes da publicação do edital, deverão ser conferidas a correspondência entre os itens e quantitativos do Anexo I e os documentos que fundamentam a estimativa, bem como a composição e os valores de referência de cada lote.

15.4. Encaminha-se o presente Termo de Referência à autoridade competente para análise e aprovação e para o prosseguimento da fase preparatória do pregão eletrônico compartilhado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

Colatina/ES, 22 de outubro/2026

REINALDO MAFEZONI:01708844732

Assinado de forma digital por REINALDO MAFEZONI:01708844732
Dados: 2026.10.22 11:55:07 -03'00'

Reinaldo Mafezoni

Comissão de Licitação

DEMANDAS DOS SAAES 2026 OBJETO: MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO E GALVANIZADOS Conforme Contrato de Consórcio Público e com base no Artigo 17 da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, solicitamos ao CISABES, através de Licitação Compartilhada, a aquisição dos produtos conforme descrição e quantidades descritas abaixo:		QUANTIDADE	BAIXO GUNDU	ALFREDO CHAVES MATERIAIS	IBIRAÇU	ITAGUAÇU	ITARANA	JAGUARÉ	JOAO NEIVA	MARILANDIA	MIMOSO DO SUL	RIO BANANAL	SÃO DOMINGOS DO NORTE	SOORETAMA	VARGEM ALTA	GOVERNADOR LINDENBERG	
DESCRIÇÃO																	
	LOTE 01: REGISTROS EM Fº Fº BOLSA PARA PVC PBA	PEÇA															
1	REGISTRO GAVETA CHATO F.F. JEI DN 50mm X DE 60mm, c /cunha de borracha p/ tubo PVC PBA, NBR 12430	90	30	10	30	0	5	0	0	10	0	0	0	0	5	0	
2	REGISTRO GAVETA CHATO Fº.Fº. JEI DN 100mm X 110mm C/CUNHA BORRACHA P/TUBO PVC PBA NBR-12430.	30	5	5	0	0	6	0	0	6	0	0	3	0	5	0	
3	REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL 60MM, C/BOLSAS, HASTE E CABEÇOTE, com cunha revestida de borracha, Padrão construtivo conforme NBR 14968, composto de cunha maciça em ferro fundido dúctil, corpo e tampa confeccionados em ferro fundido dúctil, revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra, passagem plena sem obstrução pela cunha, junta corpo chapéu confeccionada em EPDM, haste de manobra inteiriça confeccionada em aço inox ABNT 420, vedação da haste com anéis toroidais (o'rings) alojados na bucha de vedação, acionamento por cabeçote, extremidades com bolsas para tubos de PVC/PBA, conf. NBR 12430, COM ANEIS DE BORRACHA.	59	20	5	0	0	0	0	0	0	4	20	10	0	0	0	
4	REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL 85 MM, C/BOLSAS, HASTE E CABEÇOTE, com cunha revestida de borracha, Padrão construtivo conforme NBR 14968, composto de cunha maciça em ferro fundido dúctil, corpo e tampa confeccionados em ferro fundido dúctil, revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra, passagem plena sem obstrução pela cunha, junta corpo chapéu confeccionada em EPDM, haste de manobra inteiriça confeccionada em aço inox ABNT 420, vedação da haste com anéis toroidais (o'rings) alojados na bucha de vedação, acionamento por cabeçote, extremidades com bolsas para tubos de PVC/PBA, conf. NBR 12430, COM ANEIS DE BORRACHA.	59	5	5	0	0	0	0	25	0	4	10	5	0	5	0	
5	REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL 110MM, C/BOLSAS, HASTE E CABEÇOTE, com cunha revestida de borracha, Padrão construtivo conforme NBR 14968, composto de cunha maciça em ferro fundido dúctil, corpo e tampa confeccionados em ferro fundido dúctil, revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra, passagem plena sem obstrução pela cunha, junta corpo chapéu confeccionada em EPDM, haste de manobra inteiriça confeccionada em aço inox ABNT 420, vedação da haste com anéis toroidais (o'rings) alojados na bucha de vedação, acionamento por cabeçote, extremidades com bolsas para tubos de PVC/PBA, conf. NBR 12430, COM ANEIS DE BORRACHA.	38	10	5	0	0	3	0	0	0	0	10	0	2	5	3	
6	REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL 200MM, C/BOLSAS, HASTE E CABEÇOTE, com cunha revestida de borracha, Padrão construtivo conforme NBR 14968, composto de cunha maciça em ferro fundido dúctil, corpo e tampa confeccionados em ferro fundido dúctil, revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra, passagem plena sem obstrução pela cunha, junta corpo chapéu confeccionada em EPDM, haste de manobra inteiriça confeccionada em aço inox ABNT 420, vedação da haste com anéis toroidais (o'rings) alojados na bucha de vedação, acionamento por cabeçote, extremidades com bolsas para tubos de PVC/PBA, conf. NBR 12430, COM ANEIS DE BORRACHA.	27	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	2	0	
7	REGISTRO EM F.F., 75MM, P/TUBO PVC PBA, CUNHA EMBORRACHADA, C/HASTE E CABEÇOTE E ANÉIS DE BORRACHA	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	2	0	
	LOTE 02: REGISTROS EM Fº Fº GAVETA EM LATÃO	PEÇA															
8	REGISTRO DE ESFERA DN 1/2" / CLASSE DE PRESSÃO MÍNIMA PN 10 / CORPO EM LATÃO COM BANHO DE CROMO OU AÇO INOX / SEDES E VEDAÇÃO DA HASTE EM PTFE (RESINA ANTIADERENTE - FITA VEDA-ROSCA) / PASSAGEM REDUZIDA / EXTREMIDADES COM ROSCA BSP (DE UM LADO MACHO CÔNICA E DO OUTRO FÊMEA PARALELA) / COMPRIMENTO DE 65 MM / ALTURA (INCLUINDO BORBOLETA) DE 51 MM / DIÂMETRO EXTERNO DO CORPO 29 MM / ACIONADO POR BORBOLETA METÁLICA CONFORME NORMA ABNT NBR 6834 TABELA A-7, DESIGNAÇÃO 383.0 / COMPRIMENTO MAIOR 49 MM A 51 MM / ALTURA 15 MM A 18 MM / ESPESSURA 3,5 MM A 4,5 MM / PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO COM TINTA NA COR VERDE EMBLEMA PADRÃO MUNSELLS 2,5G 3/4, CONFORME NORMA ABNT NBR 6493 / AMOSTRAGEM, ESPECIFICAÇÕES, PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA TESTE E INSPEÇÃO DE QUALIDADE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 5426 E NBR 14788.	570	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	10	10	
9	REGISTRO DE ESFERA DN 3/4" / CLASSE DE PRESSÃO MÍNIMA PN 10 / CORPO EM LATÃO COM BANHO DE CROMO OU AÇO INOX / SEDES E VEDAÇÃO DA HASTE EM PTFE (RESINA ANTIADERENTE - FITA VEDA-ROSCA) / PASSAGEM REDUZIDA / EXTREMIDADES COM ROSCA BSP (DE UM LADO MACHO CÔNICA E DO OUTRO FÊMEA PARALELA) / COMPRIMENTO DE 75 MM / ACIONADO POR BORBOLETA METÁLICA CONFORME NORMA ABNT NBR 6834 TABELA A-7, DESIGNAÇÃO 383.0 / COMPRIMENTO MÍNIMO 51 MM / ESPESSURA MÍNIMA 3,5 MM / PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO COM TINTA NA COR VERDE EMBLEMA PADRÃO MUNSELLS 2,5G 3/4, CONFORME NORMA ABNT NBR 6493 / AMOSTRAGEM, ESPECIFICAÇÕES, PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA TESTE E INSPEÇÃO DE QUALIDADE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 5426 E NBR 14788.	120	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	
10	REGISTRO DE ESFERA P/ INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA DN 1/2 CL. PRESSÃO MÍNIMA PN10, CORPO EM LATÃO COM BANHO DE CROMO, ESERA EM LATÃO COM BANHO DE CROMO OU AÇO INOX, EXTREMIDADES C/ ROSCA BSP (DE UM LADO MACHO CÔNICA E DO OUTRO FÊMEA PARALELA C/ 09 FIOS DE ROSCA), PASSAGEM PLENA .COMPRIMENTO 63,0 A 67,0 MM DE ALTURA (INCLUINDO BORBOLETA), 48,0 A 54,0 MM DIÂMETRO EXTERNO DO CORPO 26,0 A 32,0 MM COM BORBOLETA METÁLICA CONF. NBR 6834, COMPRIM.MAIOR 49,0 A 52,0 MM, ALT. 15,0 A 18,0 MM, ESPESSURA 3,5 A 4,5 MM PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO.	505	500	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO NIQUELADO DNR 1 1/2", FABRICADO CONFORME NBR-14580: INSTALACOES EM SANEAMENTO - REGISTRO DE GAVETA PN-16 EM LIGA DE COBRE - REQUISITOS E METODO DE ENSAIO. UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE SANEAMENTO, DESTINADO A INTERRUPCAO OU ABERTURA DA PASSAGEM DE ÁGUA, CONSTITUIDO DE CORPO E CASTELO, EM SEU INTERIOR CUNHA OU GAVETA, QUE SE DESLOCA ATRAVES DE UMA HASTE ASCENDENTE, ACIONADO POR UM VOLANTE. PROJETADO PARA TRABALHAR SOB PRESSAO NOMINAL PN-16 (1,6 MPA) ENGAXETAMENTO DUPLO COM ANEIS DE BORRACHA NITRILICA. EXTREMIDADES COM ROSCA DE ACOPLAMENTO DE ACORDO COM A NBR-NM-ISO7-1. O CORPO DO REGISTRO DEVERA TRAZER AS SEGUINTES MARCACOES: NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. DIAMETRO NOMINAL DE ROSCA (DNR). PRESSAO NOMINAL (PN-16). OBSERVAÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS VÁLVULAS QUE NÃO TENHAM TAIS CARACTERÍSTICAS E QUE NÃO ATENDAM A NORMA DE SANEAMENTO.	32	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	

12	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO NIQUELADO DNR 1 1/4", FABRICADO CONFORME NBR-14580: INSTALACOES EM SANEAMENTO - REGISTRO DE GAVETA PN-16 EM LIGA DE COBRE - REQUISITOS E METODO DE ENSAIO. UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE SANEAMENTO, DESTINADO A INTERRUPCAO OU ABERTURA DA PASSAGEM DE ÁGUA, CONSTITUIDO DE CORPO E CASTELO, EM SEU INTERIOR CUNHA OU GAVETA, QUE SE DESLOCA ATRAVES DE UMA HASTE ASCENDENTE, ACIONADO POR UM VOLANTE. PROJETADO PARA TRABALHAR SOB PRESSAO NOMINAL PN-16 (1,6 MPA) ENGAXETAMENTO DUPLO COM ANEIS DE BORRACHA NITRILICA. EXTREMIDADES COM ROSCA DE ACOPLAMENTO DE ACORDO COM A NBR-NM-ISO7-1. O CORPO DO REGISTRO DEVERA TRAZER AS SEGUINTES MARCACOES: NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. DIAMETRO NOMINAL DE ROSCA (DNR). PRESSAO NOMINAL (PN-16). OBSERVAÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS VÁLVULAS QUE NÃO TENHAM TAIS CARACTERÍSTICAS E QUE NÃO ATENDAM A NORMA DE SANEAMENTO.	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
13	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO NIQUELADO DNR 1", FABRICADO CONFORME NBR-14580: INSTALACOES EM SANEAMENTO - REGISTRO DE GAVETA PN-16 EM LIGA DE COBRE - REQUISITOS E METODO DE ENSAIO. UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE SANEAMENTO, DESTINADO A INTERRUPCAO OU ABERTURA DA PASSAGEM DE ÁGUA, CONSTITUIDO DE CORPO E CASTELO, EM SEU INTERIOR CUNHA OU GAVETA, QUE SE DESLOCA ATRAVES DE UMA HASTE ASCENDENTE, ACIONADO POR UM VOLANTE. PROJETADO PARA TRABALHAR SOB PRESSAO NOMINAL PN-16 (1,6 MPA) ENGAXETAMENTO DUPLO COM ANEIS DE BORRACHA NITRILICA. EXTREMIDADES COM ROSCA DE ACOPLAMENTO DE ACORDO COM A NBR-NM-ISO7-1. O CORPO DO REGISTRO DEVERA TRAZER AS SEGUINTES MARCACOES: NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. DIAMETRO NOMINAL DE ROSCA (DNR). PRESSAO NOMINAL (PN-16). OBSERVAÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS VÁLVULAS QUE NÃO TENHAM TAIS CARACTERÍSTICAS E QUE NÃO ATENDAM A NORMA DE SANEAMENTO.	40	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10		
14	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO NIQUELADO DNR 1/2", FABRICADO CONFORME NBR-14580: INSTALACOES EM SANEAMENTO - REGISTRO DE GAVETA PN-16 EM LIGA DE COBRE - REQUISITOS E METODO DE ENSAIO. UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE SANEAMENTO, DESTINADO A INTERRUPCAO OU ABERTURA DA PASSAGEM DE ÁGUA, CONSTITUIDO DE CORPO E CASTELO, EM SEU INTERIOR CUNHA OU GAVETA, QUE SE DESLOCA ATRAVES DE UMA HASTE ASCENDENTE, ACIONADO POR UM VOLANTE. PROJETADO PARA TRABALHAR SOB PRESSAO NOMINAL PN-16 (1,6 MPA) ENGAXETAMENTO DUPLO COM ANEIS DE BORRACHA NITRILICA. EXTREMIDADES COM ROSCA DE ACOPLAMENTO DE ACORDO COM A NBR-NM-ISO7-1. O CORPO DO REGISTRO DEVERA TRAZER AS SEGUINTES MARCACOES: NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. DIAMETRO NOMINAL DE ROSCA (DNR). PRESSAO NOMINAL (PN-16). OBSERVAÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS VÁLVULAS QUE NÃO TENHAM TAIS CARACTERÍSTICAS E QUE NÃO ATENDAM A NORMA DE SANEAMENTO.	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
15	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO NIQUELADO DNR 2 1/2", FABRICADO CONFORME NBR-14580: INSTALACOES EM SANEAMENTO - REGISTRO DE GAVETA PN-16 EM LIGA DE COBRE - REQUISITOS E METODO DE ENSAIO. UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE SANEAMENTO, DESTINADO A INTERRUPCAO OU ABERTURA DA PASSAGEM DE ÁGUA, CONSTITUIDO DE CORPO E CASTELO, EM SEU INTERIOR CUNHA OU GAVETA, QUE SE DESLOCA ATRAVES DE UMA HASTE ASCENDENTE, ACIONADO POR UM VOLANTE. PROJETADO PARA TRABALHAR SOB PRESSAO NOMINAL PN-16 (1,6 MPA) ENGAXETAMENTO DUPLO COM ANEIS DE BORRACHA NITRILICA. EXTREMIDADES COM ROSCA DE ACOPLAMENTO DE ACORDO COM A NBR-NM-ISO7-1. O CORPO DO REGISTRO DEVERA TRAZER AS SEGUINTES MARCACOES: NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. DIAMETRO NOMINAL DE ROSCA (DNR). PRESSAO NOMINAL (PN-16). OBSERVAÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS VÁLVULAS QUE NÃO TENHAM TAIS CARACTERÍSTICAS E QUE NÃO ATENDAM A NORMA DE SANEAMENTO.	55	50	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0		
16	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO NIQUELADO DNR 2", FABRICADO CONFORME NBR-14580: INSTALACOES EM SANEAMENTO - REGISTRO DE GAVETA PN-16 EM LIGA DE COBRE - REQUISITOS E METODO DE ENSAIO. UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE SANEAMENTO, DESTINADO A INTERRUPCAO OU ABERTURA DA PASSAGEM DE ÁGUA, CONSTITUIDO DE CORPO E CASTELO, EM SEU INTERIOR CUNHA OU GAVETA, QUE SE DESLOCA ATRAVES DE UMA HASTE ASCENDENTE, ACIONADO POR UM VOLANTE. PROJETADO PARA TRABALHAR SOB PRESSAO NOMINAL PN-16 (1,6 MPA) ENGAXETAMENTO DUPLO COM ANEIS DE BORRACHA NITRILICA. EXTREMIDADES COM ROSCA DE ACOPLAMENTO DE ACORDO COM A NBR-NM-ISO7-1. O CORPO DO REGISTRO DEVERA TRAZER AS SEGUINTES MARCACOES: NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. DIAMETRO NOMINAL DE ROSCA (DNR). PRESSAO NOMINAL (PN-16). OBSERVAÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS VÁLVULAS QUE NÃO TENHAM TAIS CARACTERÍSTICAS E QUE NÃO ATENDAM A NORMA DE SANEAMENTO.	62	30	0	0	5	0	0	0	0	0	5	10	0	2	10		
17	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO NIQUELADO DNR 3", FABRICADO CONFORME NBR-14580: INSTALACOES EM SANEAMENTO - REGISTRO DE GAVETA PN-16 EM LIGA DE COBRE - REQUISITOS E METODO DE ENSAIO. UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE SANEAMENTO, DESTINADO A INTERRUPCAO OU ABERTURA DA PASSAGEM DE ÁGUA, CONSTITUIDO DE CORPO E CASTELO, EM SEU INTERIOR CUNHA OU GAVETA, QUE SE DESLOCA ATRAVES DE UMA HASTE ASCENDENTE, ACIONADO POR UM VOLANTE. PROJETADO PARA TRABALHAR SOB PRESSAO NOMINAL PN-16 (1,6 MPA) ENGAXETAMENTO DUPLO COM ANEIS DE BORRACHA NITRILICA. EXTREMIDADES COM ROSCA DE ACOPLAMENTO DE ACORDO COM A NBR-NM-ISO7-1. O CORPO DO REGISTRO DEVERA TRAZER AS SEGUINTES MARCACOES: NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. DIAMETRO NOMINAL DE ROSCA (DNR). PRESSAO NOMINAL (PN-16). OBSERVAÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS VÁLVULAS QUE NÃO TENHAM TAIS CARACTERÍSTICAS E QUE NÃO ATENDAM A NORMA DE SANEAMENTO.	47	30	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	2	10		
18	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO NIQUELADO DNR 3/4", FABRICADO CONFORME NBR-14580: INSTALACOES EM SANEAMENTO - REGISTRO DE GAVETA PN-16 EM LIGA DE COBRE - REQUISITOS E METODO DE ENSAIO. UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE SANEAMENTO, DESTINADO A INTERRUPCAO OU ABERTURA DA PASSAGEM DE ÁGUA, CONSTITUIDO DE CORPO E CASTELO, EM SEU INTERIOR CUNHA OU GAVETA, QUE SE DESLOCA ATRAVES DE UMA HASTE ASCENDENTE, ACIONADO POR UM VOLANTE. PROJETADO PARA TRABALHAR SOB PRESSAO NOMINAL PN-16 (1,6 MPA) ENGAXETAMENTO DUPLO COM ANEIS DE BORRACHA NITRILICA. EXTREMIDADES COM ROSCA DE ACOPLAMENTO DE ACORDO COM A NBR-NM-ISO7-1. O CORPO DO REGISTRO DEVERA TRAZER AS SEGUINTES MARCACOES: NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. DIAMETRO NOMINAL DE ROSCA (DNR). PRESSAO NOMINAL (PN-16). OBSERVAÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS VÁLVULAS QUE NÃO TENHAM TAIS CARACTERÍSTICAS E QUE NÃO ATENDAM A NORMA DE SANEAMENTO.	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
19	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO NIQUELADO DNR 4", FABRICADO CONFORME NBR-14580: INSTALACOES EM SANEAMENTO - REGISTRO DE GAVETA PN-16 EM LIGA DE COBRE - REQUISITOS E METODO DE ENSAIO. UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE SANEAMENTO, DESTINADO A INTERRUPCAO OU ABERTURA DA PASSAGEM DE ÁGUA, CONSTITUIDO DE CORPO E CASTELO, EM SEU INTERIOR CUNHA OU GAVETA, QUE SE DESLOCA ATRAVES DE UMA HASTE ASCENDENTE, ACIONADO POR UM VOLANTE. PROJETADO PARA TRABALHAR SOB PRESSAO NOMINAL PN-16 (1,6 MPA) ENGAXETAMENTO DUPLO COM ANEIS DE BORRACHA NITRILICA. EXTREMIDADES COM ROSCA DE ACOPLAMENTO DE ACORDO COM A NBR-NM-ISO7-1. O CORPO DO REGISTRO DEVERA TRAZER AS SEGUINTES MARCACOES: NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. DIAMETRO NOMINAL DE ROSCA (DNR). PRESSAO NOMINAL (PN-16). OBSERVAÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS VÁLVULAS QUE NÃO TENHAM TAIS CARACTERÍSTICAS E QUE NÃO ATENDAM A NORMA DE SANEAMENTO.	225	20	0	0	0	0	0	200	0	0	5	0	0	0	0		
20	REGISTRO DE ESFERA LATÃO NIQUELADO ROSCA EXTERNA E INTERNA C/ BORBOLETA DE 1/2" PADRÃO COPASA NBR 70. R	510	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0		
21	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO DN 100 MM PN 10	37	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	2	0		
22	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO DN 150 MM PN 10	35	20	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
23	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO DN 200 MM PN 10	27	20	0	3	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	LOTE 03: REGISTROS EM Fº Fº BOLSA PARA DEFOFO E Fº Fº	PEÇA																
24	REGISTRO Fº Fº GAVETA 100MM, C/BOLSAS, HASTE E CABEÇOTE. CUNHA DE BORRACHA, P/ TUBO DEFOFO, JEI	52	20	10	5	0	0	0	5	0	0	5	0	5	2	0		
25	REGISTRO DE F.F. JE DN- 150MM, C/ BOLSA, COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTOMERO EPDM, ACIONAMENTO COM CABEÇOTE, P/ TUBO DEFOFO, COM ANÉIS DE BORRACHA	37	10	10	5	0	0	0	0	0	0	5	2	5	0	0		
26	REGISTRO DE Fº.Fº. C/ GAVETA E VOLANTE JE P/ TUBO DEFOFO DN-150mm , c/aneis de borracha e c/cunha revestida de elastômero EPDM.	17	10	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	2		
27	REGISTRO DE Fº.Fº. C/ GAVETA E VOLANTE JE DN-200mm, c/aneis de borracha e c/cunha revestida de elastômero EPDM, P/ TUBO DEFOFO	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0		
28	REGISTRO Fº.Fº., C/ BOLSAS, 200MM, C/ HASTE E CABEÇOTE. CUNHA DE BORRACHA, P/REDE DE ÁGUA TUBO DEFOFO, JEI	22	10	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	2	0		

29	REGISTRO Fº.Fº., C/BOLSAS, 250MM C/HASTE E CABEÇOTE. CUNHA DE BORRACHA, P/REDE DE ÁGUA TUBO DEFOFO, JEI	8	5	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0		
30	REGISTRO Fº.Fº., C/BOLSAS, 300MM C/HASTE E CABEÇOTE. CUNHA DE BORRACHA, P/REDE DE ÁGUA TUBO DEFOFO, JEI	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	LOTE 04: REGISTROS EM Fº Fº COM FLANGES	PEÇA																
31	REGISTRO FERRO FUNDIDO, FLANGES, VOLANTE, PN16 PARA TUBO FERRO FUNDIDO DN 300MM, COM ANÉIS. DE BORRACHA E PARAFUSOS.	6	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0		
32	REGISTRO EM Fº.Fº., C/ FLANGES, COM VOLANTE, PN16 PARA TUBO FERRO FUNDIDO DN 250MM, COM ANÉIS	12	5	0	0	0	0	0	2	0	0	5	0	0	0	0		
33	REGISTRO EM Fº.Fº., FLANGES, CABEÇOTE, PN16 PARA TUBO FERRO FUNDIDO, DN 200MM, COM ANÉIS	35	5	10	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0		
34	REGISTRO EM Fº.Fº., FLANGES, CABEÇOTE, PN16 PARA TUBO FERRO FUNDIDO DN 150MM, COM ANÉIS	30	5	10	0	0	0	10	0	0	0	5	0	0	0	0		
35	REGISTRO EM FºFº CUNHA DE BORRACHA, FLANGE/FLANGE, COM VOLANTE, PN-16 DN 150MM.	18	5	10	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
36	REGISTRO FERRO FUNDIDO, FLANGES, CABEÇOTE, PN16 PARA TUBO FERRO FUNDIDO DN 100MM, COM ANÉIS E PARAFUSOS.	58	10	10	3	0	0	5	6	0	0	10	6	0	5	3		
37	REGISTRO EM Fº.Fº., C/ FLANGES, CABEÇOTE, PN16 PARA TUBO FERRO FUNDIDO DN 110MM, COM ANÉIS	20	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
38	REGISTRO FERRO FUNDIDO, FLANGES, CABEÇOTE, PN16 PARA TUBO FERRO FUNDIDO DN 85MM, COM ANÉIS DE BORRACHA E PARAFUSOS.	29	10	10	4	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0		
39	REGISTRO FERRO FUNDIDO, FLANGES, CABEÇOTE, PN16 PARA TUBO FERRO FUNDIDO 80MM, COM ANÉIS DE BORRACHA E PARAFUSOS.	20	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
40	REGISTRO EM Fº.Fº., DN 75MM, COM FLANGES, COM CUNHA DE BORRRACHA, VOLANTE, PN16, COM ANÉIS DE BORRACHA E PARAFUSOS	17	5	10	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0		
41	REGISTRO EM Fº.Fº., C/ FLANGES, CABEÇOTE, PN16 PARA TUBO FERRO FUNDIDO, DN 60MM, COM ANÉIS DE BORRACHA E PARAFUSOS	20	5	10	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0		
42	REGISTRO FERRO FUNDIDO COM FLANGES E CABEÇOTE, PN16 DN 50 MM , COM ANÉIS DE BORRACHA	20	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
43	Registro Gaveta Ferro Fundido Flangeado Cunha de Borracha DN 100 mm c/ Anel	25	15	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
44	Registro Gaveta Ferro Fundido Flangeado Cunha de Borracha DN 150mm c/ Anel	23	15	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4	0	0	0		
45	Registro Gaveta Ferro Fundido Flangeado Cunha de Borracha DN 200mm c/ Anel	19	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0		
46	Registro Gaveta Ferro Fundido Flangeado Cunha de Borracha DN 250mm c/ Anel	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
47	Registro Gaveta Ferro Fundido Flangeado Cunha de Borracha DN 300mm c/ Anel	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
48	Registro Gaveta Ferro Fundido Flangeado Cunha de Borracha DN 80mm c/ Anel	15	5	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
49	REGISTRO GAVETA, DE BRONZE, COM ACIONAMENTO RESTRITO, DE 1/2 FEMEA FEMEA	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	LOTE 05: COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO	PEÇA																
50	COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE 50mm X 1" C/ PARAFUSOS E PORCAS NBR 7675/81.	110	100	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
51	COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE 50mm X 3/4" C/ PARAFUSOS E PORCAS NBR 7675/81.	40	30	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
52	COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE 50mm X 1/2" C/ PARAFUSOS E PORCAS NBR 7675/81.	110	100	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
53	COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DN50mm DE60mm X 1/2" C/ PARAFUSOS E PORCAS NBR 6414.	110	100	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
54	COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DN50mm – DE60mm X 3/4" C/PARAFUSOS E PORCAS NBR 6414.	60	50	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
55	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE 75mm X 1/2" C/PARAFUSOS E PORCAS NORMAS: - NBR 6414.	60	50	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
56	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE 75mm X 3/4" C/PARAFUSOS E PORCAS NORMAS: - NBR 6414.	40	30	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
57	COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DN75mm DE85mm X 1/2" C/ PARAFUSOS E PORCAS NBR 6414.	120	100	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
58	COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DN75mm DE85mm X 3/4" C/ PARAFUSOS E PORCAS NBR 6414.	40	30	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
59	COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DN75mm DE85mm X 1" C/ PARAFUSOS E PORCAS NBR 6414.	60	50	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
60	COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO 100mm X 1/2" C/ PARAFUSOS E PORCAS NBR 6414.	185	100	10	10	0	0	10	0	0	5	50	0	0	0	0		
61	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE 100mm X 3/4" C/PARAFUSOS E PORCAS - NBR 6414.	60	50	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
62	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE 100mm X 1" C/PARAFUSOS E PORCAS - NBR 6414.	60	50	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
63	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE 125mm X 3/4" C/PARAFUSOS E PORCAS - NBR 7675/81	40	30	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
64	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE 125mm X 1/2" C/PARAFUSOS E PORCAS - NBR 7675/81	60	50	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
65	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE 150mm X 1" C/PARAFUSOS E PORCAS - NBR 6414.	65	50	10	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0		
66	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE150mm X 1/2" C/PARAFUSOS E PORCAS - NBR 6414.	130	50	10	10	0	0	10	0	0	0	50	0	0	0	0		
67	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE150mm X 3/4" C/PARAFUSOS E PORCAS - NBR 6414.	40	30	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
68	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE200mm X 3/4" C/PARAFUSOS E PORCAS NBR 6414.	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
69	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE200mm X 1/2" C/PARAFUSOS E PORCAS NBR 6414.	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
70	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE 200mm X 1" C/PARAFUSOS E PORCAS NBR 6414.	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
71	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE 250mm X 1/2" C/ PARAFUSOS E PORCAS NBR 6414.	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
72	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE 250mm X 3/4" C/ PARAFUSOS E PORCAS NBR 6414.	40	30	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0		
73	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE 250mm X 1" C/ PARAFUSOS E PORCAS NBR 7675/81	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
74	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE 250mm X 2" C/ PARAFUSOS E PORCAS NBR 7675/81	55	50	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0		
75	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE 300mm X 3/4" C/ PARAFUSOS E PORCAS NBR 6414.	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
76	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE 300mm X 1" C/ PARAFUSOS E PORCAS NBR 6414.	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
77	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE 300mm X 2" C/ PARAFUSOS E PORCAS NBR 7675/81	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
78	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE CIMENTO AMIANTO DN85mm X 3/4" COM PARAFUSOS E PORCAS, - NBR 6414	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
79	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO P/TUBO DE CIMENTO AMIANTO DN100mm X 3/4" C/PARAFUSOS E PORCAS. P/REDE DE ÁGUA, NORMAS: NBR 6414	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
80	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE CIMENTO AMIANTO DN100mmX 1/2", NORMAS: - NBR 6414	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
81	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE CIMENTO AMIANTO DN125mmX 3/4", NORMAS: - NBR 6414.	35	30	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0		
82	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE CIMENTO AMIANTO DN150mmX3/4", NORMAS: - NBR 6414.	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
83	COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO P/ TUBO PVC 40MM X 13/4," C/ PARAFUSOS E PORCAS NBR 6414.	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
84	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE 125mm X 1" C/PARAFUSOS E PORCAS - NBR 7675/81	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	LOTE 06: VÁLVULAS DE FERRO FUNDIDO	PEÇA																

85	VÁLVULA AUTOMÁTICA DE ALÍVIO OU SUSTENTADORA DE PRESSÃO, DN100 MM, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE ATRAVÉS DE CÂMARA DUPLA E ATUADOR TIPO DIAFRAGMA, CORPO HIDRODINÂMICO VERSÃO "Y", EXTREMIDADES FLANGEADAS COM GABARITO DE FURAÇÃO CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675 PN 16, PARA UMA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO E TESTES DE 160 MCA (16KGF/CM²). CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO NODULAR ASTMA 536, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DIAFRAGMA EM BUNA N, SEDE DE VEDAÇÃO EM BRONZE, MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 302, TUBULAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO COM FILTRO PARA PROTEÇÃO DO CIRCUITO HIDRÁULICO, PILOTO DE ALÍVIO DE PRESSÃO COM VÁLVULA AGULHA E MANÔMETRO DE CONTROLE CONSTRUÍDO COM CAIXA DE AÇO INOX COM ENCHIMENTO DE GLICERINA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI A PÓ, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 90 MICRA NA COR AZUL. OBSERVAÇÕES: - APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL; - TODOS OS MANUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PORTUGUÊS OU ORIGINAIS COM TRADUÇÃO PARA O PORTUGUÊS; - A VÁLVULA DEVERÁ TER PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304, FIXADO AO CORPO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA, MODELO DO FABRICANTE, ANO DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE SÉRIE, CLASSE DE PRESSÃO E DIÂMETRO NOMINAL (DN). - DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O EQUIPAMENTO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DOS ENSAIOS REALIZADOS E MANUAIS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VÁLVULA E DIMENSIONAL DO EQUIPAMENTO.	**8**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	
86	VÁLVULA DE GAVETA DN 100 MM, PN 10, COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968:2003. COMPOSTO DE CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE (INCLUINDO TODA A PASSAGEM DA HASTE) COM ELASTÔMERO EPDM. OPERAÇÃO SUAVE E VEDAÇÃO ELASTÔMERO-METAL NO FINAL DO FECHAMENTO. CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,6 MPA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA 250 MICRA, PADRÃO DE COR AZUL RAL 5005, COMPROVADAMENTE COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA, SEM OBSTRUÇÕES PELA CUNHA NEM APRESENTANDO CAVIDADES DE ENCUNHAMENTO. JUNTA CORPO CHAPÉU CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (FEITA EM PEÇA ÚNICA), TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX ABNT 420, SEM REBAIXOS PARA ALOJAMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM LATÃO, COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. ANEL RETENTOR DE POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAÇÃO DA HASTE. VEDAÇÃO DA HASTE COM 2 ANÉIS TOROIDAIS (O´RINGS) ALOJADOS NA BUCHA DE VEDAÇÃO CONFECCIONADA EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO. SISTEMA DE CONTRA-VEDAÇÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, PERMITINDO A TROCA DOS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO DA HASTE, COM A REDE EM CARGA, COM A PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA DE 1KGF/CM². A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO PODE SER FEITA COM OU SEM EMPREGO DE PARAFUSOS. CASO NÃO SEJA EMPREGADO PARAFUSOS, A VEDAÇÃO DEVE SER ASSEGURADA POR EFEITO AUTOCLAVE. QUANDO EMPREGADO PARAFUSOS, ESSES DEVEM SER DO TIPO ALLEN DE AÇO INOX AISI A-304, SEM PORCAS E EMBUTIDOS NA TAMPA E NO CORPO. ACIONAMENTO FEITO POR CABEÇOTE E EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC/PBA CONFORME A NORMA NBR 5647. REFERÊNCIA: EURO 24. DEVERÁ O FORNECEDOR APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DAS VÁLVULAS: TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS; - CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DOS MATERIAIS (FUNDIDOS E COMPONENTES DAS VÁLVULAS); - CERTIFICADO DE	**15**	**5**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	
87	COMPOSTO DE CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE (INCLUINDO TODA A PASSAGEM DA HASTE) COM ELASTÔMERO EPDM. OPERAÇÃO SUAVE E VEDAÇÃO ELASTÔMERO-METAL NO FINAL DO FECHAMENTO. CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,6 MPA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA 250 MICRA, PADRÃO DE COR AZUL RAL 5005, COMPROVADAMENTE COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA, SEM OBSTRUÇÕES PELA CUNHA NEM APRESENTANDO CAVIDADES DE ENCUNHAMENTO. JUNTA CORPO CHAPÉU CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (FEITA EM PEÇA ÚNICA), TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX ABNT 420, SEM REBAIXOS PARA ALOJAMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM LATÃO, COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. ANEL RETENTOR DE POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAÇÃO DA HASTE. VEDAÇÃO DA HASTE COM 2 ANÉIS TOROIDAIS (O´RINGS) ALOJADOS NA BUCHA DE VEDAÇÃO CONFECCIONADA EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO. SISTEMA DE CONTRA-VEDAÇÃO CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, PERMITINDO A TROCA DOS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO DA HASTE, COM A REDE EM CARGA, COM A PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA DE 1KGF/CM². A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO PODE SER FEITA COM OU SEM EMPREGO DE PARAFUSOS. CASO NÃO SEJA EMPREGADO PARAFUSOS, A VEDAÇÃO DEVE SER ASSEGURADA POR EFEITO AUTOCLAVE. QUANDO EMPREGADO PARAFUSOS, ESSES DEVEM SER DO TIPO ALLEN DE AÇO INOX AISI A-304, SEM PORCAS E EMBUTIDOS NA TAMPA E NO CORPO. ACIONAMENTO FEITO POR CABEÇOTE E EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675) OU PVC DEFOFO (NBR 7665). REFERÊNCIA: EURO 25. DEVERÁ O FORNECEDOR APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DAS VÁLVULAS:- TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS; - CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DOS MATERIAIS (FUNDIDOS E COMPONENTES DAS VÁLVULAS); - CERTIFICADO DE	**15**	**5**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	
88	VÁLVULA DE GAVETA DN 150 MM, PN 16, COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968:2003. COMPOSTO DE CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE (INCLUINDO TODA A PASSAGEM DA HASTE) COM ELASTÔMERO EPDM. OPERAÇÃO SUAVE E VEDAÇÃO ELASTÔMERO-METAL NO FINAL DO FECHAMENTO. CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,6 MPA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA 250 MICRA, PADRÃO DE COR AZUL RAL 5005, COMPROVADAMENTE COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA, SEM OBSTRUÇÕES PELA CUNHA NEM APRESENTANDO CAVIDADES DE ENCUNHAMENTO. JUNTA CORPO CHAPÉU CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (FEITA EM PEÇA ÚNICA), TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX ABNT 420, SEM REBAIXOS PARA ALOJAMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM LATÃO, COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. ANEL RETENTOR DE POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAÇÃO DA HASTE. VEDAÇÃO DA HASTE COM 2 ANÉIS TOROIDAIS (O´RINGS) ALOJADOS NA BUCHA DE VEDAÇÃO CONFECCIONADA EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO. SISTEMA DE CONTRA-VEDAÇÃO CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, PERMITINDO A TROCA DOS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO DA HASTE, COM A REDE EM CARGA, COM A PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA DE 1KGF/CM². A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO PODE SER FEITA COM OU SEM EMPREGO DE PARAFUSOS. CASO NÃO SEJA EMPREGADO PARAFUSOS, A VEDAÇÃO DEVE SER ASSEGURADA POR EFEITO AUTOCLAVE. QUANDO EMPREGADO PARAFUSOS, ESSES DEVEM SER DO TIPO ALLEN DE AÇO INOX AISI A-304, SEM PORCAS E EMBUTIDOS NA TAMPA E NO CORPO. ACIONAMENTO FEITO POR CABEÇOTE E EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675) OU PVC DEFOFO (NBR 7665). REFERÊNCIA: EURO 25. DEVERÁ O FORNECEDOR APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DAS VÁLVULAS: - TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS; - CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DOS MATERIAIS (FUNDIDOS E COMPONENTES DAS VÁLVULAS); - CERTIFICADO DE ENSAIO HIDROSTÁTICOS;- CERTIFICADO DE PINTURA; - MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.	**15**	**5**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	
89	VÁLVULA DE GAVETA DN 50 MM, PN 10, COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968:2003. COMPOSTO DE CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE (INCLUINDO TODA A PASSAGEM DA HASTE) COM ELASTÔMERO EPDM. OPERAÇÃO SUAVE E VEDAÇÃO ELASTÔMERO-METAL NO FINAL DO FECHAMENTO. CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,6 MPA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA 250 MICRA, PADRÃO DE COR AZUL RAL 5005, COMPROVADAMENTE COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA, SEM OBSTRUÇÕES PELA CUNHA NEM APRESENTANDO CAVIDADES DE ENCUNHAMENTO. JUNTA CORPO CHAPÉU CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (FEITA EM PEÇA ÚNICA), TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX ABNT 420, SEM REBAIXOS PARA ALOJAMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM LATÃO, COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. ANEL RETENTOR DE POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAÇÃO DA HASTE. VEDAÇÃO DA HASTE COM 2 ANÉIS TOROIDAIS (O´RINGS) ALOJADOS NA BUCHA DE VEDAÇÃO CONFECCIONADA EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO. SISTEMA DE CONTRA-VEDAÇÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, PERMITINDO A TROCA DOS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO DA HASTE, COM A REDE EM CARGA, COM A PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA DE 1KGF/CM². A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO PODE SER FEITA COM OU SEM EMPREGO DE PARAFUSOS. CASO NÃO SEJA EMPREGADO PARAFUSOS, A VEDAÇÃO DEVE SER ASSEGURADA POR EFEITO AUTOCLAVE. QUANDO EMPREGADO PARAFUSOS, ESSES DEVEM SER DO TIPO ALLEN DE AÇO INOX AISI A-304, SEM PORCAS E EMBUTIDOS NA TAMPA E NO CORPO. ACIONAMENTO FEITO POR CABEÇOTE E EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC/PBA CONFORME A NORMA NBR 5647. REFERÊNCIA: EURO 24. DEVERÁ O FORNECEDOR APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DAS VÁLVULAS:TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS; - CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DOS MATERIAIS (FUNDIDOS E COMPONENTES DAS VÁLVULAS); - CERTIFICADO DE ENSAIO HIDROSTÁTICOS; - CERTIFICADO DE PINTURA; - MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.	**15**	**5**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	

90	VÁLVULA DE GAVETA DN 75 MM, PN 10, COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968:2003. COMPOSTO DE CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE (INCLUINDO TODA A PASSAGEM DA HASTE) COM ELASTÔMERO EPDM. OPERAÇÃO SUAVE E VEDAÇÃO ELASTÔMERO-METAL NO FINAL DO FECHAMENTO. CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,6 MPA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA 250 MICRA, PADRÃO DE COR AZUL RAL 5005, COMPROVADAMENTE COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA, SEM OBSTRUÇÕES PELA CUNHA NEM APRESENTANDO CAVIDADES DE ENCUNHAMENTO. JUNTA CORPO CHAPÉU CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (FEITA EM PEÇA ÚNICA), TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX ABNT 420, SEM REBAIXOS PARA ALOJAMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM LATÃO, COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. ANEL RETENTOR DE POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAÇÃO DA HASTE. VEDAÇÃO DA HASTE COM 2 ANÉIS TOROIDAIS (O´RINGS) ALOJADOS NA BUCHA DE VEDAÇÃO CONFECCIONADA EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO. SISTEMA DE CONTRA-VEDAÇÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, PERMITINDO A TROCA DOS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO DA HASTE, COM A REDE EM CARGA, COM A PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA DE 1KGF/CM². A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO PODE SER FEITA COM OU SEM EMPREGO DE PARAFUSOS. CASO NÃO SEJA EMPREGADO PARAFUSOS, A VEDAÇÃO DEVE SER ASSEGURADA POR EFEITO AUTOCLAVE. QUANDO EMPREGADO PARAFUSOS, ESSES DEVEM SER DO TIPO ALLEN DE AÇO INOX AISI A-304, SEM PORCAS E EMBUTIDOS NA TAMPA E NO CORPO. ACIONAMENTO FEITO POR CABEÇOTE E EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC/PBA CONFORME A NORMA NBR 5647. REFERÊNCIA: EURO 24. DEVERÁ O FORNECEDOR APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DAS VÁLVULAS: - TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS; - CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DOS MATERIAIS (FUNDIDOS E COMPONENTES DAS VÁLVULAS); - CERTIFICADO DE	**12**	**5**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	
91	VÁLVULA DE GAVETA DN 80 MM, PN 16, COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968:2003. COMPOSTO DE CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE (INCLUINDO TODA A PASSAGEM DA HASTE) COM ELASTÔMERO EPDM. OPERAÇÃO SUAVE E VEDAÇÃO ELASTÔMERO-METAL NO FINAL DO FECHAMENTO. CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,6 MPA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA 250 MICRA, PADRÃO DE COR AZUL RAL 5005, COMPROVADAMENTE COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA, SEM OBSTRUÇÕES PELA CUNHA NEM APRESENTANDO CAVIDADES DE ENCUNHAMENTO. JUNTA CORPO CHAPÉU CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (FEITA EM PEÇA ÚNICA), TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX ABNT 420, SEM REBAIXOS PARA ALOJAMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM LATÃO, COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. ANEL RETENTOR DE POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAÇÃO DA HASTE. VEDAÇÃO DA HASTE COM 2 ANÉIS TOROIDAIS (O´RINGS) ALOJADOS NA BUCHA DE VEDAÇÃO CONFECCIONADA EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO. SISTEMA DE CONTRA-VEDAÇÃO CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, PERMITINDO A TROCA DOS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO DA HASTE, COM A REDE EM CARGA, COM A PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA DE 1KGF/CM². A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO PODE SER FEITA COM OU SEM EMPREGO DE PARAFUSOS. CASO NÃO SEJA EMPREGADO PARAFUSOS, A VEDAÇÃO DEVE SER ASSEGURADA POR EFEITO AUTOCLAVE. QUANDO EMPREGADO PARAFUSOS, ESSES DEVEM SER DO TIPO ALLEN DE AÇO INOX AISI A-304, SEM PORCAS E EMBUTIDOS NA TAMPA E NO CORPO. ACIONAMENTO FEITO POR CABEÇOTE E EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675) OU PVC DEFOFO (NBR 7665). REFERÊNCIA: EURO 25. DEVERÁ O FORNECEDOR APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DAS VÁLVULAS: - TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS;- CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DOS MATERIAIS (FUNDIDOS E COMPONENTES DAS VÁLVULAS);- CERTIFICADO	**15**	**5**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	
92	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO E ANTI GOLPE DE ARÍETE, DN100 MM, WAFER, DESLOCAMENTO AXIAL E BAIXA INÉRCIA, PARA MONTAGEM ENTRE FLANGES CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 PN 10, MEDIDA FACE-FACE DE 100 MM, COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, SENDO CONSTITUÍDA DE: CORPO MONTANTE "WAFER", FUNDIDO EM PEÇA ÚNICA, EM FERRO NODULAR ASTMA 536; CORPO JUSANTE "WAFER", FUNDIDO EM PEÇA ÚNICA, TIPO MONOBLOCO EM FERRO NODULAR ASTMA 536, CONTENDO GUIA CENTRAL PARA A MOLA E ALETAS DE REFORÇO; OBTURADOR CIRCULAR COM ANÉIS CONCÊNTRICOS DE PERFIL HIDRODINÂMICO, EM UMA PEÇA ÚNICA EM POLIURETANO ATÓXICO, COM DUREZA MÍNIMA DE 90 SHORE A; MOLA HELICOIDAL POR COMPRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 302; CORDÃO TIPO O' RING DE BORRACHA UTILIZADO NA LIGAÇÃO ENTRE CORPOS MONTANTE E JUSANTE. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI A PÓ, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 90 MICRA NA COR AZUL. (REF. VALLOY - VRFR – VA 407 OU DE MARCA E MODELO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR). DEVERÁ O FORNECEDOR APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DAS VÁLVULAS: - TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS; - CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DOS MATERIAIS (FUNDIDOS E COMPONENTES DAS VÁLVULAS); - CERTIFICADO DE ENSAIO HIDROSTÁTICOS; - CERTIFICADO DE PINTURA; - MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.	**9**	**6**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	
93	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO E ANTI GOLPE DE ARÍETE, DN150 MM, WAFER, DESLOCAMENTO AXIAL E BAIXA INÉRCIA, PARA MONTAGEM ENTRE FLANGES CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 PN 10, MEDIDA FACE-FACE DE 150 MM, COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, SENDO CONSTITUÍDA DE: CORPO MONTANTE "WAFER", FUNDIDO EM PEÇA ÚNICA, EM FERRO NODULAR ASTMA 536; CORPO JUSANTE "WAFER", FUNDIDO EM PEÇA ÚNICA, TIPO MONOBLOCO EM FERRO NODULAR ASTMA 536, CONTENDO GUIA CENTRAL PARA A MOLA E ALETAS DE REFORÇO; OBTURADOR CIRCULAR COM ANÉIS CONCÊNTRICOS DE PERFIL HIDRODINÂMICO, EM UMA PEÇA ÚNICA EM POLIURETANO ATÓXICO, COM DUREZA MÍNIMA DE 90 SHORE A; MOLA HELICOIDAL POR COMPRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 302; CORDÃO TIPO O' RING DE BORRACHA UTILIZADO NA LIGAÇÃO ENTRE CORPOS MONTANTE E JUSANTE. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI A PÓ, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 90 MICRA NA COR AZUL. (REF. VALLOY - VRFR – VA 407 OU DE MARCA E MODELO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR). DEVERÁ O FORNECEDOR APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DAS VÁLVULAS: - TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS; - CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DOS MATERIAIS (FUNDIDOS E COMPONENTES DAS VÁLVULAS); - CERTIFICADO DE ENSAIO HIDROSTÁTICOS; - CERTIFICADO DE PINTURA; - MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.	**8**	**6**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	
94	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO E ANTI GOLPE DE ARÍETE, DN200 MM, WAFER, DESLOCAMENTO AXIAL E BAIXA INÉRCIA, PARA MONTAGEM ENTRE FLANGES CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 PN 10, MEDIDA FACE-FACE DE 127 MM, COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, SENDO CONSTITUÍDA DE: CORPO MONTANTE "WAFER", FUNDIDO EM PEÇA ÚNICA, EM FERRO NODULAR ASTMA 536; CORPO JUSANTE "WAFER", FUNDIDO EM PEÇA ÚNICA, TIPO MONOBLOCO EM FERRO NODULAR ASTMA 536, CONTENDO GUIA CENTRAL PARA A MOLA E ALETAS DE REFORÇO; OBTURADOR CIRCULAR COM ANÉIS CONCÊNTRICOS DE PERFIL HIDRODINÂMICO, EM UMA PEÇA ÚNICA EM POLIURETANO ATÓXICO, COM DUREZA MÍNIMA DE 90 SHORE A; MOLA HELICOIDAL POR COMPRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 302; CORDÃO TIPO O' RING DE BORRACHA UTILIZADO NA LIGAÇÃO ENTRE CORPOS MONTANTE E JUSANTE. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI A PÓ, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 90 MICRA NA COR AZUL. (REF. VALLOY - VRFR – VA 407 OU DE MARCA E MODELO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR). DEVERÁ O FORNECEDOR APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DAS VÁLVULAS: - TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS; - CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DOS MATERIAIS (FUNDIDOS E COMPONENTES DAS VÁLVULAS); - CERTIFICADO DE ENSAIO HIDROSTÁTICOS; - CERTIFICADO DE PINTURA; - MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.	**6**	**6**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
95	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO E ANTI GOLPE DE ARÍETE, DN250 MM, WAFER, DESLOCAMENTO AXIAL E BAIXA INÉRCIA, PARA MONTAGEM ENTRE FLANGES CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 PN 10, MEDIDA FACE-FACE DE 146 MM, COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, SENDO CONSTITUÍDA DE: CORPO MONTANTE "WAFER", FUNDIDO EM PEÇA ÚNICA, EM FERRO NODULAR ASTMA 536; CORPO JUSANTE "WAFER", FUNDIDO EM PEÇA ÚNICA, TIPO MONOBLOCO EM FERRO NODULAR ASTMA 536, CONTENDO GUIA CENTRAL PARA A MOLA E ALETAS DE REFORÇO; OBTURADOR CIRCULAR COM ANÉIS CONCÊNTRICOS DE PERFIL HIDRODINÂMICO, EM UMA PEÇA ÚNICA EM POLIURETANO ATÓXICO, COM DUREZA MÍNIMA DE 90 SHORE A; MOLA HELICOIDAL POR COMPRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 302; CORDÃO TIPO O' RING DE BORRACHA UTILIZADO NA LIGAÇÃO ENTRE CORPOS MONTANTE E JUSANTE. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI A PÓ, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 90 MICRA NA COR AZUL. (REF. VALLOY - VRFR – VA 407 OU DE MARCA E MODELO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR). DEVERÁ O FORNECEDOR APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DAS VÁLVULAS: - TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS; - CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DOS MATERIAIS (FUNDIDOS E COMPONENTES DAS VÁLVULAS); - CERTIFICADO DE ENSAIO HIDROSTÁTICOS; - CERTIFICADO DE PINTURA; - MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	**6**	**6**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	

96	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO E ANTI GOLPE DE ARÍETE, DN300 MM, WAFER, DESLOCAMENTO AXIAL E BAIXA INÉRCIA, PARA MONTAGEM ENTRE FLANGES CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 PN 10, MEDIDA FACE-FACE DE 181 MM, COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, SENDO CONSTITUÍDA DE: CORPO MONTANTE "WAFER", FUNDIDO EM PEÇA ÚNICA, EM FERRO NODULAR ASTMA 536; CORPO JUSANTE "WAFER", FUNDIDO EM PEÇA ÚNICA, TIPO MONOBLOCO EM FERRO NODULAR ASTMA 536, CONTENDO GUIA CENTRAL PARA A MOLA E ALETAS DE REFORÇO; OBTURADOR CIRCULAR COM ANÉIS CONCÊNTRICOS DE PERFIL HIDRODINÂMICO, EM UMA PEÇA ÚNICA EM POLIURETANO ATÓXICO, COM DUREZA MÍNIMA DE 90 SHORE A; MOLA HELICOIDAL POR COMPRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 302; CORDÃO TIPO O' RING DE BORRACHA UTILIZADO NA LIGAÇÃO ENTRE CORPOS MONTANTE E JUSANTE. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI A PÓ, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 90 MICRA NA COR AZUL. DEVERÁ O FORNECEDOR APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DAS VÁLVULAS: - TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS; - CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DOS MATERIAIS (FUNDIDOS E COMPONENTES DAS VÁLVULAS); - CERTIFICADO DE ENSAIO HIDROSTÁTICOS; - CERTIFICADO DE PINTURA; - MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.	**4**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
97	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO E ANTI GOLPE DE ARÍETE, DN400 MM, WAFER, DESLOCAMENTO AXIAL E BAIXA INÉRCIA, PARA MONTAGEM ENTRE FLANGES CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 PN 10, MEDIDA FACE-FACE DE 232 MM, COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, SENDO CONSTITUÍDA DE: CORPO MONTANTE "WAFER", FUNDIDO EM PEÇA ÚNICA, EM FERRO NODULAR ASTMA 536; CORPO JUSANTE "WAFER", FUNDIDO EM PEÇA ÚNICA, TIPO MONOBLOCO EM FERRO NODULAR ASTMA 536, CONTENDO GUIA CENTRAL PARA A MOLA E ALETAS DE REFORÇO; OBTURADOR CIRCULAR COM ANÉIS CONCÊNTRICOS DE PERFIL HIDRODINÂMICO, EM UMA PEÇA ÚNICA EM POLIURETANO ATÓXICO, COM DUREZA MÍNIMA DE 90 SHORE A; MOLA HELICOIDAL POR COMPRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 302; CORDÃO TIPO O' RING DE BORRACHA UTILIZADO NA LIGAÇÃO ENTRE CORPOS MONTANTE E JUSANTE. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI A PÓ, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 90 MICRA NA COR AZUL. (REF. VALLOY - VRFR – VA 407 OU DE MARCA E MODELO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR). DEVERÁ O FORNECEDOR APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DAS VÁLVULAS: - TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS; - CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DOS MATERIAIS (FUNDIDOS E COMPONENTES DAS VÁLVULAS); - CERTIFICADO DE ENSAIO HIDROSTÁTICOS; - CERTIFICADO DE PINTURA; - MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.	**4**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
98	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO E ANTI GOLPE DE ARÍETE, DN500 MM, WAFER, DESLOCAMENTO AXIAL E BAIXA INÉRCIA, PARA MONTAGEM ENTRE FLANGES CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 PN 10, MEDIDA FACE-FACE DE 292 MM, COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, SENDO CONSTITUÍDA DE: CORPO MONTANTE "WAFER", FUNDIDO EM PEÇA ÚNICA, EM FERRO NODULAR ASTMA 536; CORPO JUSANTE "WAFER", FUNDIDO EM PEÇA ÚNICA, TIPO MONOBLOCO EM FERRO NODULAR ASTMA 536, CONTENDO GUIA CENTRAL PARA A MOLA E ALETAS DE REFORÇO; OBTURADOR CIRCULAR COM ANÉIS CONCÊNTRICOS DE PERFIL HIDRODINÂMICO, EM UMA PEÇA ÚNICA EM POLIURETANO ATÓXICO, COM DUREZA MÍNIMA DE 90 SHORE A; MOLA HELICOIDAL POR COMPRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 302; CORDÃO TIPO O' RING DE BORRACHA UTILIZADO NA LIGAÇÃO ENTRE CORPOS MONTANTE E JUSANTE. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI A PÓ, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 90 MICRA NA COR AZUL. DEVERÁ O FORNECEDOR APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DAS VÁLVULAS: - TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS; - CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DOS MATERIAIS (FUNDIDOS E COMPONENTES DAS VÁLVULAS); - CERTIFICADO DE ENSAIO HIDROSTÁTICOS; - CERTIFICADO DE PINTURA; - MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.	**4**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
99	VALVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA ÚNICA EMBORRACHADA, COM PASSAGEM PLENA, DISCO TOTALMENTE ENCAPSULADO COM BORRACHA, CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, EXTREMIDADES FLANGEADA, TAMPA REMOVIVIEL EM Fº Fº NODULAR, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPOXI COM ESPESSURA MININA 90 MICRAS NA COR AZUL, DN 100MM, COM ANEIS DE BORRACHA E PARAFUSO.	**11**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	
100	VALVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA ÚNICA EMBORRACHADA, COM PASSAGEM PLENA, DISCO TOTALMENTE ENCAPSULADO COM BORRACHA, CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, EXTREMIDADES FLANGEADA, TAMPA REMOVIVIEL EM Fº Fº NODULAR, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPOXI COM ESPESSURA MININA 90 MICRAS NA COR AZUL, DN 85MM, COM ANEIS DE BORRACHA E PARAFUSO.	**92**	**90**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	
101	VALVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA ÚNICA EMBORRACHADA, COM PASSAGEM PLENA, DISCO TOTALMENTE ENCAPSULADO COM BORRACHA, CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, EXTREMIDADES FLANGEADA, TAMPA REMOVIVIEL EM Fº Fº NODULAR, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPOXI COM ESPESSURA MININA 90 MICRAS NA COR AZUL, DN 60MM COM ANEIS DE BORRACHA E PARAFUSO.	**9**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**	
102	VALVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA ÚNICA EMBORRACHADA, COM PASSAGEM PLENA, DISCO TOTALMENTE ENCAPSULADO COM BORRACHA, CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, EXTREMIDADES FLANGEADA, TAMPA REMOVIVIEL EM Fº Fº NODULAR, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPOXI COM ESPESSURA MININA 90 MICRAS NA COR AZUL, DN 150MM COM ANEIS DE BORRACHA E PARAFUSO.	**11**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	
103	VALVULA DE RETENÇÃO PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, INJETADO NORMAS: NBR 568	**10**	**10**		**0**						**0**						
104	VALVULA DE RETENÇÃO PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, INJETADO NORMAS: NBR 5688	**10**	**10**		**0**						**0**						
105	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL / PORTINHOLA DNR 1 1/2", PN16, FABRICADO CONFORME NBR- 15055, EXTREMIDADES DE ACORDO COM A NORMA ISO 7.1 (BSP). CORPO, DISCO, FIXAÇÃO DA VEDAÇÃO, PINO PORTINHOLA, CORPO(TAMPA) E FIXAÇÃO PINO EM LATÃO, VEDAÇÃO NBR70. O CORPO DA VALVULA DEVERA TRAZER AS SEGUINTES MARCACOES: NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. DIAMETRO NOMINAL DE ROSCA (DNR). PRESSAO NOMINAL (PN-16).	**6**	**4**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
106	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL / PORTINHOLA DNR 1 1/4", PN16, FABRICADO CONFORME NBR- 15055, EXTREMIDADES DE ACORDO COM A NORMA ISO 7.1 (BSP). CORPO, DISCO, FIXAÇÃO DA VEDAÇÃO, PINO PORTINHOLA, CORPO(TAMPA) E FIXAÇÃO PINO EM LATÃO, VEDAÇÃO NBR70. O CORPO DA VALVULA DEVERA TRAZER AS SEGUINTES MARCACOES: NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. DIAMETRO NOMINAL DE ROSCA (DNR). PRESSAO NOMINAL (PN-16).	**5**	**3**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
107	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL / PORTINHOLA DNR 1", PN16, FABRICADO CONFORME NBR-15055, EXTREMIDADES DE ACORDO COM A NORMA ISO 7.1 (BSP). CORPO, DISCO, FIXAÇÃO DA VEDAÇÃO, PINO PORTINHOLA, CORPO(TAMPA) E FIXAÇÃO PINO EM LATÃO, VEDAÇÃO NBR70. O CORPO DA VALVULA DEVERA TRAZER AS SEGUINTES MARCACOES: NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. DIAMETRO NOMINAL DE ROSCA (DNR). PRESSAO NOMINAL (PN-16).	**5**	**3**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
108	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL / PORTINHOLA DNR 1/2", PN16, FABRICADO CONFORME NBR- 15055, EXTREMIDADES DE ACORDO COM A NORMA ISO 7.1 (BSP). CORPO, DISCO, FIXAÇÃO DA VEDAÇÃO, PINO PORTINHOLA, CORPO(TAMPA) E FIXAÇÃO PINO EM LATÃO, VEDAÇÃO NBR70. O CORPO DA VALVULA DEVERA TRAZER AS SEGUINTES MARCACOES: NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. DIAMETRO NOMINAL DE ROSCA (DNR). PRESSAO NOMINAL (PN-16).	**10**	**3**	**2**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
109	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL / PORTINHOLA DNR 2 1/2", PN16, FABRICADO CONFORME NBR- 15055, EXTREMIDADES DE ACORDO COM A NORMA ISO 7.1 (BSP). CORPO, DISCO, FIXAÇÃO DA VEDAÇÃO, PINO PORTINHOLA, CORPO(TAMPA) E FIXAÇÃO PINO EM LATÃO, VEDAÇÃO NBR70. O CORPO DA VALVULA DEVERA TRAZER AS SEGUINTES MARCACOES: NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. DIAMETRO NOMINAL DE ROSCA (DNR). PRESSAO NOMINAL (PN-16).	**10**	**3**	**2**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
110	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL / PORTINHOLA DNR 2", PN16, FABRICADO CONFORME NBR-15055, EXTREMIDADES DE ACORDO COM A NORMA ISO 7.1 (BSP). CORPO, DISCO, FIXAÇÃO DA VEDAÇÃO, PINO PORTINHOLA, CORPO(TAMPA) E FIXAÇÃO PINO EM LATÃO, VEDAÇÃO NBR70. O CORPO DA VALVULA DEVERA TRAZER AS SEGUINTES MARCACOES: NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. DIAMETRO NOMINAL DE ROSCA (DNR). PRESSAO NOMINAL (PN-16).	**37**	**3**	**2**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**10**	**0**	**5**	**10**	
111	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL / PORTINHOLA DNR 3", PN16, FABRICADO CONFORME NBR-15055, EXTREMIDADES DE ACORDO COM A NORMA ISO 7.1 (BSP). CORPO, DISCO, FIXAÇÃO DA VEDAÇÃO, PINO PORTINHOLA, CORPO(TAMPA) E FIXAÇÃO PINO EM LATÃO, VEDAÇÃO NBR70. O CORPO DA VALVULA DEVERA TRAZER AS SEGUINTES MARCACOES: NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. DIAMETRO NOMINAL DE ROSCA (DNR). PRESSAO NOMINAL (PN-16).	**28**	**4**	**2**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**5**	**10**	
112	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL / PORTINHOLA DNR 3/4", PN16, FABRICADO CONFORME NBR- 15055, EXTREMIDADES DE ACORDO COM A NORMA ISO 7.1 (BSP). CORPO, DISCO, FIXAÇÃO DA VEDAÇÃO, PINO PORTINHOLA, CORPO(TAMPA) E FIXAÇÃO PINO EM LATÃO, VEDAÇÃO NBR70. O CORPO DA VALVULA DEVERA TRAZER AS SEGUINTES MARCACOES: NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. DIAMETRO NOMINAL DE ROSCA (DNR). PRESSAO NOMINAL (PN-16).	**5**	**3**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	

113	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL / PORTINHOLA DNR 4", PN16, FABRICADO CONFORME NBR-15055, EXTREMIDADES DE ACORDO COM A NORMA ISO 7.1 (BSP). CORPO, DISCO, FIXAÇÃO DA VEDAÇÃO, PINO PORTINHOLA, CORPO(TAMPA) E FIXAÇÃO PINO EM LATÃO, VEDAÇÃO NBR70. O CORPO DA VALVULA DEVERA TRAZER AS SEGUINTES MARCACOES: NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. DIAMETRO NOMINAL DE ROSCA (DNR). PRESSAO NOMINAL (PN-16).	10	4	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0		
114	VALVULA DE RETENÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE E BAY PASS, TIPO PORTINHOLA, DN 100MM	12	10	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0		
115	VALVULA DE RETENÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE E BAY PASS, TIPO PORTINHOLA, DN 150MM	12	10	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0		
116	VALVULA DE RETENÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE E BAY PASS, TIPO PORTINHOLA, DN 200MM	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
117	VALVULA DE PÉ E CRIVO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE , DN 100MM	22	10	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5	5	0	0		
118	VALVULA DE PÉ E CRIVO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE , DN 150MM	17	10	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5	0	0	0		
119	VALVULA DE PÉ E CRIVO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE , DN 200MM	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	0		
120	VALVULA DE PÉ E CRIVO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE , DN 300MM	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
121	VALVULA DE RETENÇÃO EM FERRO 3	15	10	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
122	VALVULA DE RETENÇÃO EM FERRO 2	20	10	0	0	5	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0		
123	VALVULA DE RETENÇÃO EM FERRO 1.1/2	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
124	VALVULA DE RETENÇÃO FUNDO DE POÇO, DN 32MM, NPS 1.1/4" POL, A93 MM E B56,5MM, BRONZE	19	10	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	5	0		
125	VALVULA DE RETENÇÃO FUNDO DE POÇO, DN 40MM, NPS 1.1/2" POL, A88 MM E B63MM, BRONZE	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
126	VALVULA DE RETENÇÃO FUNDO DE POÇO, DN 50MM, NPS 2" POL, A113 MM E B82MM, BRONZE	17	10	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	5		
127	VALVULA DE RETENÇÃO FUNDO DE POÇO, DN 65MM, NPS 2.1/2" POL, A120MM E B93MM, BRONZE	12	10	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0		
128	VALVULA DE RETENÇÃO FUNDO DE POÇO, DN 80MM, NPS 3" POL, A145MM E B118MM, BRONZE	12	10	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0		
129	VALVULA DE RETENÇÃO FUNDO DE POÇO, DN 100MM, NPS 4" POL, A176MM E B150MM, BRONZE	29	10	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	6	10		
130	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO WAFER, DUPLA PORTINHOLA, DN 100 (4"), PN 10/16 Válvula de retenção automática, tipo wafer, com dupla portinhola e fechamento auxiliado por mola, destinada à instalação entre flanges em sistemas de condução de água, permitindo o fluxo em um único sentido e impedindo automaticamente o retorno do fluido. Características técnicas mínimas: Diâmetro nominal: DN 100 (4"); Tipo construtivo: wafer, dupla portinhola; Instalação: entre flanges; Classe de pressão: compatível com PN 10 e PN 16; Fabricação conforme API 594 ou norma técnica equivalente; Ensaios conforme API 598 ou norma técnica equivalente; Corpo em ferro fundido nodular ASTM A536 Gr. 65-45-12 ou material de características mecânicas iguais ou superiores; Portinholas em aço inoxidável ASTM A351 Gr. CF8 ou material de resistência mecânica e à corrosão igual ou superior; Buchas das portinholas em PTFE ou material de desempenho equivalente ou superior; Haste/eixo em aço inoxidável AISI 304, conforme ASTM A276, ou material de características iguais ou superiores; Molas em aço inoxidável AISI 304, conforme ASTM A276, ou material de características iguais ou superiores; Vedação em EPDM, apropriada para utilização com água; Extremidades compatíveis com instalação entre flanges EN 1092 PN10/PN16 e/ou padrão dimensional compatível com a tubulação onde será instalada; Acionamento automático pela própria energia do fluido, sem necessidade de acionamento externo; Construção adequada para impedir o retorno do fluxo e proporcionar fechamento automático das portinholas quando da redução ou inversão do sentido do escoamento; Equipamento novo, sem uso e fornecido completo, com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e instalação. O produto ofertado deverá possuir características construtivas, dimensionais e de pressão compatíveis com a instalação prevista, devendo o fornecedor apresentar catálogo, ficha técnica ou documento do fabricante que permita a verificação do atendimento às especificações exigidas.	5										5						
131	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO WAFER, DUPLA PORTINHOLA, DN 150 (6"), PN 10/16 Válvula de retenção automática, tipo wafer, com dupla portinhola e fechamento auxiliado por mola, destinada à instalação entre flanges em sistemas de condução de água, permitindo o fluxo em um único sentido e impedindo automaticamente o retorno do fluido. Características técnicas mínimas: Diâmetro nominal: DN 150 (6"); Tipo construtivo: wafer, dupla portinhola; Instalação: entre flanges; Classe de pressão: compatível com PN 10 e PN 16; Fabricação conforme API 594 ou norma técnica equivalente; Ensaios conforme API 598 ou norma técnica equivalente; Corpo em ferro fundido nodular ASTM A536 Gr. 65-45-12 ou material de características mecânicas iguais ou superiores; Portinholas em aço inoxidável ASTM A351 Gr. CF8 ou material de resistência mecânica e à corrosão igual ou superior; Buchas das portinholas em PTFE ou material de desempenho equivalente ou superior; Haste/eixo em aço inoxidável AISI 304, conforme ASTM A276, ou material de características iguais ou superiores; Molas em aço inoxidável AISI 304, conforme ASTM A276, ou material de características iguais ou superiores; Vedação em EPDM, apropriada para utilização com água; Extremidades compatíveis com instalação entre flanges EN 1092 PN10/PN16 e/ou padrão dimensional compatível com a tubulação onde será instalada; Acionamento automático pela própria energia do fluido, sem necessidade de acionamento externo; Construção adequada para impedir o retorno do fluxo e proporcionar fechamento automático das portinholas quando da redução ou inversão do sentido do escoamento; Equipamento novo, sem uso e fornecido completo, com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e instalação. O produto ofertado deverá possuir características construtivas, dimensionais e de pressão compatíveis com a instalação prevista, devendo o fornecedor apresentar catálogo, ficha técnica ou documento do fabricante que permita a verificação do atendimento às especificações exigidas	5										5						

	LOTE 07: CURVA EM FERRO FUNDIDO	PEÇA																
132	CURVA 22° 30' FERRO FUNDIDO COM BOLSAS-JGS DN-200 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	
133	CURVA 22° 30' FERRO FUNDIDO COM FLANGE/FLANGE DN-200 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	
134	CURVA 22° 30' FERRO FUNDIDO COM FLANGE/FLANGE DN-400 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
135	CURVA 45° FERRO FUNDIDO COM BOLSAS-JGS DN-100 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	11	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	2	0	0	
136	CURVA 45° FERRO FUNDIDO COM BOLSAS-JGS DN-150 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	11	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	2	0	0	
137	CURVA 45° FERRO FUNDIDO COM BOLSAS-JGS DN-200 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	8	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	
138	CURVA 45° FERRO FUNDIDO COM BOLSAS-JGS DN-250 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
139	CURVA 45° FERRO FUNDIDO COM BOLSAS-JGS DN-300 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
140	CURVA 45° FERRO FUNDIDO COM BOLSAS-JGS DN-400 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
141	CURVA 45° FERRO FUNDIDO COM BOLSAS-JGS DN-80 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	
142	CURVA 45° FERRO FUNDIDO COM FLANGE/FLANGE DN-150 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	
143	CURVA 45° FERRO FUNDIDO COM FLANGE/FLANGE DN-200 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	
144	CURVA 45° FERRO FUNDIDO COM FLANGE/FLANGE DN-250 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	
145	CURVA 45° FERRO FUNDIDO COM FLANGE/FLANGE DN-400 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
146	CURVA 45° FERRO FUNDIDO COM FLANGE/FLANGE DN-100 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
147	CURVA 45° FERRO FUNDIDO COM FLANGE/FLANGE DN-300 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
148	CURVA 45° FERRO FUNDIDO COM FLANGE/FLANGE DN-500 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
149	CURVA 45° FERRO FUNDIDO COM FLANGE/FLANGE DN-80 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
150	CURVA EM FERRO FUNDIDO, BB, JE DN 100MM X 90º, COM ANEÍS DE BORRACHA	9	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	
151	CURVA 90° FERRO FUNDIDO COM BOLSAS-JGS DN-150 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	10	3	0	0	0	0	2	0	0	0	0	5	0	0	0	0	
152	CURVA 90° FERRO FUNDIDO COM BOLSAS-JGS DN-200 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	10	3	0	0	0	0	2	0	0	0	0	5	0	0	0	0	
153	CURVA 90° FERRO FUNDIDO COM BOLSAS-JGS DN-250 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
154	CURVA 90° FERRO FUNDIDO COM BOLSAS-JGS DN-300 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
155	CURVA 90° FERRO FUNDIDO COM BOLSAS-JGS DN-400 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
156	CURVA 90° FERRO FUNDIDO COM BOLSAS-JGS DN-80 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	5	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	
157	CURVA 90° FERRO FUNDIDO COM FLANGE/FLANGE DN-150 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	15	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	2	0	0	
158	CURVA 90° FERRO FUNDIDO COM FLANGE/FLANGE DN-200 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	10	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	2	0	0	
159	CURVA 90° FERRO FUNDIDO COM FLANGE/FLANGE DN-250 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
160	CURVA 90° FERRO FUNDIDO COM FLANGE/FLANGE DN-400 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
161	CURVA 90° FERRO FUNDIDO COM FLANGE/FLANGE DN-50 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
162	CURVA 90° FERRO FUNDIDO COM FLANGE/FLANGE DN-100 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	15	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	
163	CURVA 90° FERRO FUNDIDO COM FLANGE/FLANGE DN-300 MM COM PINTURA INTERNA E EXTERNA	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
164	CURVA EM FERRO FUNDIDO, BB, JE DN 150MM X 22º, COM ANEÍS DE BORRACHA, PARA TUBO DEFOFO	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
165	CURVA EM FERRO FUNDIDO, BB, JE DN 150MM X 45º, COM ANEÍS DE BORRACHA, PARA TUBO DEFOFO	7	3	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
166	CURVA DE 45°, DN 200 MM- JUNTA JGS/ IDÊNTICA À JE2GS DESCRITA NA NORMA NBR 13747 - EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA , PARA TUBO DEFOFO	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
167	CURVA DE 45°, DN 250 MM- JUNTA JGS/ IDÊNTICA À JE2GS DESCRITA NA NORMA NBR 13747 - EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, PARA TUBO DEFOFO	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
168	CURVA DE 45°, DN 300 MM- JUNTA JGS/ IDÊNTICA À JE2GS DESCRITA NA NORMA NBR 13747 - EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, PARA TUBO DEFOFO.	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
169	CURVA EM FERRO FUNDIDO, BB, JE DN 150MM X 90º, COM ANEÍS DE BORRACHA, PARA TUBO DEFOFO	9	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
170	CURVA EM FERRO FUNDIDO BB JE DN 200MMX 90º COM ANEIS DE BORRACHA PARA TUBO DEFOFO.	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
171	CURVA DE 90°, DN 250 MM- JUNTA JGS/ IDÊNTICA À JE2GS DESCRITA NA NORMA NBR 13747 - EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, PARA TUBO DEFOFO.	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
172	CURVA DE 90°, DN 300 MM- JUNTA JGS/ IDÊNTICA À JE2GS DESCRITA NA NORMA NBR 13747 - EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, PARA TUBO DEFOFO.	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
173	CURVA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE 100MM X 45º COM ANEIS DE BORRACHA E PARAFUSOS P/ TUBO DE FERRO FUNDIDO. PN16	11	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	
174	CURVA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE 100MMX90º COM ANEIS DE BORRACHA E PARAFUSOS P/ TUBO DE FERRO FUNDIDO, PN16.	16	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	
175	CURVA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE 150MMX22º COM ANEIS DE BORRACHA E PARAFUSOS P/ TUBO DE FERRO FUNDIDO PN16.	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
176	CURVA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE 150MMX45º COM ANEIS DE BORRACHA E PARAFUSOS P/ TUBO DE FERRO FUNDIDO PN16	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	
177	CURVA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE 150MMX90º COM ANEIS DE BORRACHA E PARAFUSOS P/ TUBO DE FERRO FUNDIDO,PN16.	19	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	
178	CURVA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE 200MMX22º COM ANEIS DE BORRACHA E PARAFUSOS P/ TUBO DE FERRO FUNDIDO PN16.	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
179	CURVA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE 200MMX45º COM ANEIS DE BORRACHA E PARAFUSOS P/ TUBO DE FERRO FUNDIDO.PN16	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	
180	CURVA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE 200MMX90º COM ANEIS DE BORRACHA E PARAFUSOSP/ TUBO DE FERRO FUNDIDO. PN16	11	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	
181	CURVA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE 250MMX22º COM ANEIS DE BORRACHA E PARAFUSOS P/ TUBO DE FERRO FUNDIDO PN16.	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
182	CURVA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE 250MMX90º COM ANEIS DE BORRACHA E PARAFUSOS P/ TUBO DE FERRO FUNDIDO, PN16.	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
183	CURVA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE 300MMX22º COM ANEIS DE BORRACHA E PARAFUSOS P/ TUBO DE FERRO FUNDIDO PN16.	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
184	CURVA EM FERRO FUNDIDO DN 100MM X 90º, COM FLANGES PN10	10	6	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
185	CURVA EM FERRO FUNDIDO DN 150MM X 90º, COM FLANGES PN10	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
186	CURVA EM FERRO FUNDIDO DN 75MM X 45º, COM FLANGES PN10	9	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
187	CURVA EM FERRO FUNDIDO DN 75MM X 90º, COM FLANGES PN10	9	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
188	CURVA EM FERRO FUNDIDO, BBB, JE DN 100MM X 45º, COM ANÉIS DE BORRACHA	14	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	
189	CURVA EM FERRO FUNDIDO, BBB, JE DN 100MM X 90º, COM ANÉIS DE BORRACHA	14	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	
190	CURVA FERRO FUNDIDO ROSCA EXTERNA DE 1.1/2	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
191	CURVA EM FERRO FUNDIDO, BB, JE DN 100MM X 90º, COM ANEÍS DE BORRACHA PARA TUBO PVC PBA DN100 DE 110	7	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	
192	CURVA EM FERRO FUNDIDO, BB, JE DN 100MM X 45º, COM ANEÍS DE BORRACHA PARA TUBO PVC PBA DN100 DE 110	7	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	

193	CURVA EM FERRO FUNDIDO, BB, JE DN 100MM X 22º, COM ANEÍS DE BORRACHA PARA TUBO PVC PBA DN100 DE 110	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	LOTE 08: EXTREMIDADE EM FERRO FUNDIDO	PEÇA																
194	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA - JGS DN-100 mm	36	10	0	8	0	0	0	6	2	0	10	0	0	0	0		
195	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA - JGS DN-150 mm.	19	6	0	8	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0		
196	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA - JGS DN-200 mm.	11	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0		
197	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA - JGS DN-250 mm.	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
198	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA - JGS DN-300 mm.	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
199	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA - JGS DN-600 mm.	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
200	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA - JGS DN-80 mm.	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
201	EXTREMIDADE EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE 300MM/ BOLSA 300MM COM JUNTA JGS, COM ANEIS E PARAFUSOS, COMPATÍVEL COM DEFOFO- PN 16.	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
202	EXTREMIDADE EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE E BOLSA DN 150MM, COM BOLSA PARA DEFOFO, COM PARAFUSOS	27	6	0	6	0	0	5	0	0	0	10	0	0	0	0		
203	EXTREMIDADE EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE BOLSA 200MM COM BOLSA PARA DEFOFO, COM ANEIS E PARAFUSO	21	6	0	0	0	0	5	0	0	0	10	0	0	0	0		
204	EXTREMIDADE EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE E BOLSA DN 250MM, COM BOLSA PARA DEFOFO, COM PARAFUSOS	8	6	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0		
205	EXTREMIDADE EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE E PONTA, DE 300MM COM ANEIS E PARAFUSOS	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
206	EXTREMIDADE EM FERRO FUNDIDO, C/FLANGE, DN 150 MM, C/BOLSA P/PVC.	12	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
207	EXTREMIDADE EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES DN 150MM, COM BOLSA PARA PVC PBA, COM PARAFUSOS	10	6	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
208	EXTREMIDADE EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE E BOLSA DN 60MM, COM BOLSA PARA PVC PBA, COM PARAFUSOS	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
209	EXTREMIDADE EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE E BOLSA DN 85MM, COM BOLSA PARA PVC PBA, COM PARAFUSOS	20	6	0	8	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0		
210	EXTREMIDADE EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE E BOLSA DN 110MM, COM BOLSA PARA PVC PBA, COM PARAFUSOS	28	10	0	8	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0		
	LOTE 09: FLANGE EM FERRO FUNDIDO	PEÇA																
211	FLANGE CEGO EM FERRO FUNDIDO DN 100MM COM PARAFUSOS.	14	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0		
212	FLANGE CEGO EM FERRO FUNDIDO DN 150MM COM PARAFUSOS	9	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
213	FLANGE CEGO E EM FERRO FUNDIDO DN 250MM, COM PARAFUSOS	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
214	FLANGE CEGO EM FERRO FUNDIDO DN 300MM COM PARAFUSOS.	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
215	FLANGE CEGO EM FERRO FUNDIDO DN 400MM COM PARAFUSOS.	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
216	FLANGE CEGO EM FERRO FUNDIDO DN 80MM COM PARAFUSOS.	6	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
217	FLANGE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN150 MM, CLASSE DE PRESSÃO PN16, PARA CONEXÃO DE TUBULAÇÕES	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0		
218	FLANGE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN100 MM, CLASSE DE PRESSÃO PN16, PARA CONEXÃO DE TUBULAÇÕES	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0		
	LOTE 10: JUNTAS EM FERRO FUNDIDO	PEÇA																
219	JUNTA GILBAULT DN 100mm P/Tubo CA CL-20, REVESTIDA COM ESMALTE BETUMINOSO C/ANEIS E PARAFUSOS.	40	20	0	0	0	0	0	0	0	0	5	10	5	0	0		
220	JUNTA GILBAULT EM FERRO FUNDIDO DN 100MM CL 15 PBA X DN 100MM CA CL 20, REVESTIDA COM ESMALTE BETUMINOSO, C/ANEIS E PARAFUSOS.	32	20	2	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	0		
221	JUNTA GILBAULT EM FERRO FUNDIDO DN 100MM, REVESTIDA COM ESMALTE BETUMINOSO, PARA TUBO C.A. CL 20 X TUBO PVC PBA 110MM, C/ ANEIS E PARAFUSOS.	42	20	2	0	0	0	0	0	0	0	5	5	10	0	0		
222	JUNTA GIBAULT F.F. 100MM X 125MM P/TUBO PBA CL-15, REVESTIDA COM ESMALTE BETUMINOSO C/ANEIS E PARAFUSOS.	24	15	2	0	0	2	0	0	0	0	5	0	0	0	0		
223	JUNTA GIBAULT F.F. 140MM P/ TUBO PBA CL-15 DE 140 MM, DN 125 MM, REVESTIDA COM ESMALTE BETUMINOSO C/ANEIS E PARAFUSOS	17	6	2	0	4	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0		
224	JUNTA GILBAULT EM FERRO FUNDIDO DN 150MM, PARA TUBO C.A. CL 15 X TUBO PVC PBA 160MM CL 20, REVESTIDA COM ESMALTE BETUMINOSO, C/ ANEIS E PARAFUSOS.	41	20	2	0	0	6	0	0	0	0	5	0	0	0	8		
225	JUNTA GILBAULT DN 150MM P/ TUBO Fº Fº, REVESTIDA COM ESMALTE BETUMINOSO C/ANEIS E PARAFUSOS.	34	20	0	0	0	0	5	0	0	4	5	0	0	0	0		
226	JUNTA GIBAULT F.F. 150MM X 125MM P/ TUBO PBA CL-15, REVESTIDA COM ESMALTE BETUMINOSO C/ANEIS E PARAFUSOS.	15	10	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0		
227	JUNTA GILBAULT DN 200MM P/ TUBO Fº Fº, REVESTIDA COM ESMALTE BETUMINOSO C/ANEIS E PARAFUSOS.	36	20	0	0	0	0	5	0	0	4	2	0	5	0	0		
228	JUNTA GILBAULT DN 250MM P/ TUBO Fº Fº, REVESTIDA COM ESMALTE BETUMINOSO C/ANEIS E PARAFUSOS.	19	15	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0		
229	JUNTA GILBAULT EM FERRO FUNDIDO DN 300MM, REVESTIDA COM ESMALTE BETUMINOSO, C/ANEIS E PARAFUSOS, PARA TUBO Fº Fº,	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
230	JUNTA GIBAULT EM FERRO FUNDIDO - DN 350MM - C/ANEIS E PARAFUSOS.	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
231	JUNTA GIBAULT EM FERRO FUNDIDO - DN 400MM - C/ANEIS E PARAFUSOS.	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
232	JUNTA GIBAULT EM FERRO FUNDIDO - DN 80MM - C/ANEIS E PARAFUSOS.	7	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
233	JUNTA GIBAULT F.F. DN75mm CA CI-30 X DE85mm PVC CI-20, REVESTIDA COM ESMALTE BETUMINOSO C/ANEIS E PARAFUSOS.	12	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
234	JUNTA GILBAULT EM FERRO FUNDIDO DN-80MM, REVESTIDA COM ESMALTE BETUMINOSO, PARA TUBO FERRO FUNDIDO X TUBO PVC PBA 85MM, C/ ANEIS E PARAFUSOS.	12	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
235	JUNTA GILBAULT EM FERRO FUNDIDO DN 85MM, REVESTIDA COM ESMALTE BETUMINOSO, PARA TUBO FERRO FUNDIDO X TUBO PVC PBA 85MM, C/ ANEIS E PARAFUSOS.	12	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
236	JUNTA GILBAULT EM FERRO FUNDIDO DN 60MM, REVESTIDA COM ESMALTE BETUMINOSO, PARA TUBO FERRO FUNDIDO X TUBO PVC PBA 60MM, C/ ANEIS E PARAFUSOS.	18	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6		
237	JUNTA GILBAULT DN 75mm P/ TUBO Fº Fº, REVESTIDA COM ESMALTE BETUMINOSO C/ANEIS E PARAFUSOS.	7	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
238	JUNTA GIBAULT F.F. DN50mm CA CI-30 X DE60mm PVC CI-20, REVESTIDA COM ESMALTE BETUMINOSO C/ANEIS E PARAFUSOS.	7	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
239	JUNTA GILBAULT DN 50mm P/ TUBO Fº Fº, REVESTIDA COM ESMALTE BETUMINOSO C/ANEIS E PARAFUSOS.	7	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
240	JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO DE TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=100MM E DE MAX=150MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORPO DE 180MM OU LUVA DE UNIAO MULTIDIMENSIONAL P/REPAROS EM REDES DE AGUA COM TUBULACOES DE MATERIAIS E DIAMETROS EXTERNOS(DE) DIFERENTES,DEVERA SER CONSTRUIDA TAL QUE ABSORVA PEQUENAS VARIACOES ANGULARES E PEQUENOS DESALINHAMENTOS DOS TUBOS E ATENDER A UNIAODE PONTAS DE TODOS OS DIAMENTROS DE TUBOS DE: PVC DEFOFO, FERRO FUNDIDO, ACO E FIBRO CIMENTO (CA) CONFORME NBR 6916 E SER REVESTIDA BASE DE EPOXI, CONTENDO BORRACHA INTERNA NATURAL OU NITRILICA, DOTADA DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM ACO ZINCADO A FOGO. OS DIAMETROS MINIMOS E MAXIMOS DEVERAO SER ATENDIDOS PARA CONDICAO PLENA DE ESTANQUEIDADE.	12	10	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0		

241	JUNTA ADAPTAVEL P/UNIAO TUBOS DE FF/PVC DEFOFO C/CA DE MIN=200MM E DE MAX=250MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORPO DE 180MM OU LUVA DE UNIAO MULTIDIMENSIONAL P/REPAROS EM REDES DE AGUA COM TUBULACOES DE MATERIAIS E DIAMETROS EXTERNOS(DE) DIFERENTES, DEVERA SER CONSTRUIDA TAL QUE ABSORVA PEQUENAS VARIACOES ANGULARES E PEQUENOS DESALINHAMENTOS DOS TUBOS E ATENDER A UNIAODE PONTAS DE TODOS OS DIAMENTROS DE TUBOS DE: PVC DEFOFO, FERRO FUNDIDO, ACO E FIBRO CIMENTO (CA) CONFORME NBR 6916 E SER REVESTIDA A BASE DE EPOXI, CONTENDO BORRACHA INTERNA NATURAL OU NITRILICA, DOTADA DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM ACO ZINCADO A FOGO. OS DIAMETROS MINIMOS E MAXIMOS DEVERAO SER ATENDIDOS PARA CONDICAO PLENA DE ESTANQUEIDADE.	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
242	JUNTA GILBAULT EM FERRO FUNDIDO DN 200MM, REVESTIDA COM ESMALTE BETUMINOSO, PARA TUBO C.A. CL 20 X TUBO DEFOFO 200MM, C/ ANEIS E PARAFUSOS.	13	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0		3	0	0		
243	JUNTA ADAPTÁVEL FERRO FUNDIDO WISESIZE (WS) DE 100 ATÉ 150MM.	7	5	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	
244	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE EM Ferro Fundido - DN-100 mm.	7	5	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	
245	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE EM Ferro Fundido - DN-150 mm.	7	5	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	
246	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE EM Ferro Fundido - DN-200 mm	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
247	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE EM Ferro Fundido - DN-250 mm.	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
248	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE EM Ferro Fundido - DN-300 mm.	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
249	JUNTA DE GRANDE TOLERANCIA PARA REPARO EM TUBULAÇÃO EM APROXIMADAMENTE 152MM A 182MM CONSTITUIDA EM ELASTOMERO FERRODUCTIL REVESTIDO DE EPOXI PARA TUBOS DE DIAMETRO EXTERNO EPDM , CLASSE DE PRESSÃO 16KGF/CM2	26	8	0	16	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0		
250	JUNTA DE GRANDE TOLERANCIA PARA REPARO EM TUBULAÇÃO EM FERRO DÚCTIL REVESTIDO DE EPOXI PARA TUBOS DE DIAMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 100MM A 130MM E/OU 97 MM A 127MM, CONSTITUÍDAS EM ELASTÔMERO EM EPDM, CLASSE DE PRESSÃO 16	20	8	0	10	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0		
	LOTE 11 : TE EM FERRO FUNDIDO	PEÇA																
251	TÊ EM Fº. Fº., BBB JE DN-150MM X 150MM, P/ TUBO PVC PBA, C/ ANÉIS DE BORRACHA	9	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
252	TÊ EM FERRO FUNDIDO BBB JE DN-50MM DE60MM, P/TUBO PVC PBA, C/ ANÉIS DE BORRACHA	20	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
253	TÊ EM FERRO FUNDIDO., BBB JE DN-150mm X 150mm, P/ TUBO DEFOFO, C/ ANÉIS DE BORRACHA	7	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
254	TÊ EM FERRO FUNDIDO BBB JE DN-100mm, C/ ANÉIS DE BORRACHA	10	8	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
255	TÊ EM FERRO FUNDIDO, BBB JEI, DN75MM DE85MM P/ TUBO PVC PBA, C/ ANÉIS DE BORRACHA	9	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
256	TÊ EM FERRO FUNDIDO, BBB JE DN-150mm P/ DEFOFO X 60mm P/ PVC PBA, C/ ANÉIS DE BORRACHA	13	8	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
257	TÊ com Bolsa JGS , Bolsa JGS e Flange em Ferro Fundido - DN-100mm	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
258	TÊ com Bolsa JGS , Bolsa JGS e Flange em Ferro Fundido - DN-150mm	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
259	TÊ com Bolsa JGS , Bolsa JGS e Flange em Ferro Fundido - DN-200mm	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
260	TÊ com Bolsa JGS , Bolsa JGS e Flange em Ferro Fundido - DN-250mm	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
261	TÊ com Bolsa JGS , Bolsa JGS e Flange em Ferro Fundido - DN-300mm	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
262	TÊ com Bolsas JGS em Ferro Fundido - DN-100mm	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
263	TÊ com Bolsas JGS em Ferro Fundido - DN-150mm	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
264	TÊ com Bolsas JGS em Ferro Fundido - DN-200 mm	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
265	TÊ com Flange/Flange/Flange em Ferro Fundido - DN-150mm	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
266	TÊ com Flange/Flange/Flange em Ferro Fundido - DN-200mm	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
267	TÊ com Flange/Flange/Flange em Ferro Fundido - DN-80mm	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
268	TÊ EM FERRO FUNDIDO, BBB JE DN-100mm P/ DEFOFO X 60mm P/ PVC PBA, C/ ANÉIS DE BORRACHA	16	10	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0		
269	TÊ EM FERRO FUNDIDO BBB JE DN 150MM PARA TUBOS DEFOFO, COM ANEIS DE BORRACHA	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
270	TÊ EM FERRO FUNDIDO BBB JE DN 200MM PARA TUBOS DEFOFO, COM ANEIS DE BORRACHA.	7	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0		
271	TE EM FERRO FUNDIDO BBB/JGS - DN 150 MM COM REDUÇÃO PARA DN-100 MM COM ANÉIS DE BORRACHA	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
272	TE EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES DE 100MM P/ TUBO DE Fº Fº COM ANEIS DE BORRACHA E PARAFUSOS, PN16.	16	6	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0		
273	TE EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES DE 150MM P/ TUBO DE Fº Fº COM ANEIS DE BORRACHA E PARAFUSOS, PN16.	11	6	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0		
274	TE EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES DE 200MM P/ TUBO DE Fº Fº COM ANEIS DE BORRACHA E PARAFUSOS, PN16.	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
275	TE EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES DE 250MM P/ TUBO DE Fº Fº COM ANEIS DE BORRACHA E PARAFUSOS.PN16	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
276	TE EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES DE 300MM P/ TUBO DE Fº Fº COM ANEIS DE BORRACHA E PARAFUSOS, PN16.	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
277	TE EM FERRO FUNDIDO REDUÇÃO BBB JE 200MM DEFOFO X 150MM DEFOFO, COM ANEIS DE BORRACHA.	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
278	TÊ DE REDUÇÃO TRIPARTIDO 300 MM X 300 MM X 110MM, COM DERIVAÇÃO 90° COM FLANGE, PN 10, CONFORME NBR 7675, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIDO COM RESINA EPÓXI DE QUALIDADE ALIMENTÍCIA, JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE AÇO CARBONO ABNT 1020 GALVANIZADOS A FOGO. EQUIPAMENTO APLICÁVEL PARA A INSTALAÇÃO DE TOMADA, EM CARGA, MATERIAL CERTIFICADO PARA CONTATO COM ÁGUA POTÁVEL.	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
279	TÊ DE REDUÇÃO TRIPARTIDO 200 MM X 110MM, COM DERIVAÇÃO 90° COM FLANGE, PN 10, CONFORME NBR 7675, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIDO COM RESINA EPÓXI DE QUALIDADE ALIMENTÍCIA, JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE AÇO CARBONO ABNT 1020 GALVANIZADOS A FOGO. EQUIPAMENTO APLICÁVEL PARA A INSTALAÇÃO DE TOMADA, EM CARGA, MATERIAL CERTIFICADO PARA CONTATO COM ÁGUA POTÁVEL.	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	LOTE 12: HIDRANTE	PEÇA																
280	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, NORMA ABNT NBR 5667, Corpo e tampas em ferro fundido dúctil NBR 6916 classe 42012, Bujões em latão fundido de acordo com NBR 6314, Vedações das tampas e bujões em borracha natural SBR, Medida entrada/saída 100mm(4"), sáida com 50mm, altura 99 CM, largura 22CM, comprimento 22CM.	16	5	0	0	0	1	0	0	0	0	5	0	5	0	0		
	LOTE 13: CONEXÕES GALVANIZADO	PEÇA																
281	BUCHA EM REDUÇÃO GALVANIZADO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1" ROSCA EXTERNA X 1/2 ROSCA INTERNA, NORMAS: NBR 5648	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
282	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 1" ROSCA EXTERNA X 3/4" ROSCA INTERNA, NBR 6943, COM ROSCA BSP, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
283	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 3/4 ROSCA EXTERNA X 1/2" ROSCA INTERNA, NBR 6943, COM ROSCA BSP, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
284	CAP EM FERRO GALVANIZADO 1/2"	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
285	CAP EM FERRO GALVANIZADO 1"	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
286	CAP EM FERRO GALVANIZADO 3/4"	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
287	CURVA 90º FERRO GALVANIZADO 2"	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0		
288	JOELHO EM FERRO GALVANIZADO DE 2"	22	5	0	0	0	0	0	0	0	0	2	10	0	5	0		
289	JOELHO EM FERRO GALVANIZADO DE 3"	12	5	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	5	0		

290	JOELHO EM FERRO GALVANIZADO DE 4"	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	3	0	
291	LUVA UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO 2"	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5	10		
292	LUVA SIMPLES EM FERRO GALVANIZADO 1"	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0		
293	LUVA SIMPLES EM FERRO GALVANIZADO 2"	22	5	0	0	0	0	0	0	0	0	2	10	0	5	0		
294	LUVA SIMPLES EM FERRO GALVANIZADO 3"	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	5	0		
295	LUVA SIMPLES EM FERRO GALVANIZADO 4"	12	5	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	5	0		
296	NIPEL EM FERRO GALVANIZADO 3"	14	5	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	5		
297	NIPEL EM FERRO GALVANIZADO 4"	9	5	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0		
298	NIPLE DUPLO 1.1/2	15	5	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
299	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 2" (DN 50 MM), NBR 6943, ROSCA BSP.	30	5	0	0	10	0	0	0	0	0	5	0	0	0	10		
300	PLUG EM FERRO GALVANIZADO DE 3/4"	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0		
301	TÊ EM FERRO GALVANIZADO 2'	7	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0		
	LOTE 14: JOELHO EM FERRO FUNDIDO	PEÇA																
302	JOELHO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES, DN 100MM X 90º, COM ANEÍS DE BORRACHA, PARA TUBO FERRO FUNDIDO	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
303	JOELHO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE 110MMX90º COM ANEIS DE BORRACHA E PARAFUSOS P/ TUBO DE FERRO FUNDIDO.	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	LOTE 15: JUNÇÃO EM FERRO FUNDIDO	PEÇA																
304	JUNÇÃO 45º COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 100MM, NBR 15420, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0		
305	JUNÇÃO 45º COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 150MM, NBR 15420, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0		
306	JUNÇÃO 45º COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 200MM, NBR 15420, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS	6	4	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0		
307	JUNÇÃO 45º COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 250MM, NBR 15420, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, PN16.	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
308	JUNÇÃO 45º COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 300MM, NBR 15420, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, PN16.	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
309	JUNÇÃO 45º COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 400MM, NBR 15420, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, PN16.	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
310	JUNÇÃO 45° COM FLANGES - FERRO FUNDIDODN-80 MM, NBR 15420, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, PN16.	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
311	JUNÇÃO 45º COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 50MM, CONFORME NBR 15420, INCLUINDO ANÉIS DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	LOTE 16: LUVA EM FERRO FUNDIDO	PEÇA																
312	LUVA COM BOLSAS, DN 100 MM FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2005. COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA MODELO JGS, CONFORME NORMA ABNT NBR 13.747:1996, ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA, CONFORME ABNT NBR 7676:1996. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. INSPEÇÃO E RECEBIMENTO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2005 ANEXO D – CONTROLE E PROCESSO DE FABRICAÇÃO.	7	5	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0		
313	LUVA COM BOLSAS, DN 150 MM FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2005. COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA MODELO JGS, CONFORME NORMA ABNT NBR 13.747:1996, ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA, CONFORME ABNT NBR 7676:1996. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. INSPEÇÃO E RECEBIMENTO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2005 ANEXO D – CONTROLE E PROCESSO DE FABRICAÇÃO.	7	5	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0		
314	LUVA COM BOLSAS, DN 200 MM FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2005. COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA MODELO JGS, CONFORME NORMA ABNT NBR 13.747:1996, ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA, CONFORME ABNT NBR 7676:1996. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. INSPEÇÃO E RECEBIMENTO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2005 ANEXO D – CONTROLE E PROCESSO DE FABRICAÇÃO. Peça 8 0 0 5 0 0 10 2 0 0 50 75 212 LUVA COM BOLSAS, DN 250 MM FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABN	17	5	10	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0		
315	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECANICA EM FºFº DN 300MM COM REVESTIMENTO E PINTURA EPOXI, COM ANEIS E PARAFUSOS. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA, DN 300 MM (DE MIN. 306 MM – DE MAX. 336 MM), CORPO E CONTRA FLANGE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CLASSE 42012, CONFORME NBR6916, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM EPÓXI A PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 UM (MICRA) NA COR VERDE-EMBLEMA CORRESPONDENTE A CLASSIFICAÇÃO 2,5 G 3/4 DO SISTEMA MUNSELL NBR 6493, ADEQUADO PARA APLICAÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL. ANEL DE VEDAÇÃO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO EPDM, TIRANTES E PORCAS EM AÇO ASTM A-325, TIPO 3 CL. A OU ASTM A-307 GR.B GALVANIZADOS, POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME NBR 6323, DEFLEXÃO ANGULAR ADMISSÍVEL NO ASSENTAMENTO DE 6 GRAUS POR JUNTA. CLASSE DE PRESSÃO ATE 16 KGF/CM2. A LUVA DEVE APRESENTAR NA SUPERFÍCIE EXTERNA, DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL, GRAVADAS EM BAIXO OU ALTO RELEVO, NO MÍNIMO AS SEGUINTES MARCAÇÕES: - NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. - DIÂMETRO NOMINAL (DN) - PRESSÃO NOMINAL - PN 16	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
316	LUVA EM FERRO FUNDIDO BOLSA-JGS DN- 150 MM	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
317	LUVA EM FERRO FUNDIDO BOLSA-JGS DN- 250 MM.	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
318	LUVA EM FERRO FUNDIDO BOLSA-JGS DN-100 MM.	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
319	LUVA EM FERRO FUNDIDO BOLSA-JGS DN-200 MM.	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
320	LUVA EM FERRO FUNDIDO BOLSA-JGS DN-300 MM.	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
321	LUVA EM FERRO FUNDIDO BOLSA-JGS DN-350 MM.	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
322	LUVA EM FERRO FUNDIDO BOLSA-JGS DN-400 MM.	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
323	LUVA EM FERRO FUNDIDO BOLSA-JGS DN-450 MM.	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
324	LUVA EM FERRO FUNDIDO BOLSA-JGS DN-500 MM.	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
325	LUVA EM FERRO FUNDIDO BOLSA-JGS DN-600 MM.	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
326	LUVA EM FERRO FUNDIDO BOLSA-JGS DN-50 MM.	13	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10		
327	LUVA EM FERRO FUNDIDO BOLSA-JGS DN-75 MM.	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

328	LUVA TRIPARTIDA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTUR ANTICORROSIVA, ADERENTE, NÃO PEGAJOSA, OU COM PINTURA DE EPÓXI A PÓ, FORNECIDA COM UMA MANTA DE BORRACHA PERBUNAN DE ACORDO COM A DIN 3535, E CONJUNTO DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO CARBONO CONFORME ASTM A 325 - TIPO 3 CLASSE A, E ARRUELAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM ASTM A 536 - GRAU A, GALVANIZADOS FOGO DE ACORDO COM ASTM A 153 CLASSE C , PARA ÚTILIZAÇÃO EM REPAROS E/OU ESTANQUEIDADE DE VAZAMENTOS DECORRENTES DE TRINCAS OU FUROS, COM VEDAÇÃO POR MANTA DE BORRACHA, EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. A LUVA TRIPARTIDA DEVE APRESENTAR NA SUPERFÍCIE EXTERNA, DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO AS SEGUINTES MARCAÇES: CÓDIGO DE RASTREABILIDADE OU DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO), NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DIÂMETRO NOMINAL. DEVEM SER FORNECIDAS DUAS (2) ARRUELAS E UMA(1) PORCA PARA CADA PARAFUSO. DIÂMETRO: 300MM	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
329	LUVA BIPARTIDA (ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO) DIÂMETRO: 150MM	17	15	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	
330	LUVA BIPARTIDA (ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO) DIÂMETRO: 200MM	17	15	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	
331	LUVA TRIPARTIDA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ANTICORROSIVA, ADERENTE, NÃO PEGAJOSA, OU COM PINTURA DE EPÓXI A PÓ, FORNECIDA COM UMA MANTA DE BORRACHA PERBUNAN DE ACORDO COM A DIN 3535, E CONJUNTO DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO CARBONO CONFORME ASTM A 325 - TIPO 3 CLASSE A, E ARRUELAS DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM ASTM A 536 - GRAU A, GALVANIZADOS FOGO DE ACORDO COM ASTM A 153 CLASSE C , PARA ÚTILIZAÇÃO EM REPAROS E/OU ESTANQUEIDADE DE VAZAMENTOS DECORRENTES DE TRINCAS OU FUROS, COM VEDAÇÃO POR MANTA DE BORRACHA, EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. A LUVA TRIPARTIDA DEVE APRESENTAR NA SUPERFÍCIE EXTERNA, DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO AS SEGUINTES MARCAÇES: CÓDIGO DE RASTREABILIDADE OU DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO), NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DIÂMETRO NOMINAL. DEVEM SER FORNECIDAS DUAS (2) ARRUELAS E UMA(1) PORCA PARA CADA PARAFUSO. DIÂMETRO: 200MM	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	
	LOTE 17: REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO	PEÇA															
332	REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO BB(BOLSA/BOLSA 200MM X 150MM, PARA TUBO DEFOFO, C/ ANEIS DE BORRACHA.	12	10	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	
333	REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO BB(BOLSA/BOLSA) DEFOFO150MM X 110MM PVC/PBA, C/ ANEIS DE BORRACHA.	14	10	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	
334	REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO PB JEI 150MM X 100MM PARA DEFOFO, C/ ANEIS DE BORRACHA	12	10	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	
335	REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO PONTA 150MM DEFOFO X BOLSA 110MM PVC/PBA, C/ ANEIS DE BORRACHA.	18	10	0	4	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	
336	REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO PONTA 200MM X BOLSA 150MM, PARA TUBO DEFOFO, C/ ANEIS DE BORRACHA	12	10	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	
337	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN150 × DN100 MM (6" × 4"), COM EXTREMIDADES FLANGEADAS, CLASSE DE PRESSÃO PN16, COM DIMENSÕES E FURAÇÕES COMPATÍVEIS COM FLANGES DN150 PN16 E DN100 PN16, DESTINADA À INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES, REGISTROS E DEMAIS EQUIPAMENTOS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTICORROSIVO. FORNECIDA COMPLETA COM ANÉIS/JUNTAS DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM QUANTIDADES E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM AS RESPECTIVAS FURAÇÕES DOS FLANGES, PRONTA PARA MONTAGEM	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
338	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN200 × DN150 MM (8" × 6"), COM EXTREMIDADES FLANGEADAS, CLASSE DE PRESSÃO PN16, COM DIMENSÕES E FURAÇÕES COMPATÍVEIS COM FLANGES DN200 PN16 E DN150 PN16, DESTINADA À INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES, REGISTROS E DEMAIS EQUIPAMENTOS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTICORROSIVO. FORNECIDA COMPLETA COM ANÉIS/JUNTAS DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM QUANTIDADES E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM AS RESPECTIVAS FURAÇÕES DOS FLANGES, PRONTA PARA MONTAGEM	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
	LOTE 18: TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO	PEÇA															
339	TAMPÃO ARTICULADO, DIMENSÕES DA TAMPA 600 X 600 MM, ALTURA DA TAMPA 20 MM, BASE DO ASSENTAMENTO 690X640 MM, MEDIDA INTERNA DO QUADRO 605X605 MM, ALTURA DO QUADRO 30 MM, NORMA DE REFERÊNCIA NBR10160. INFORMAÇÕES GERAIS: - NA ENTREGA DO PRODUTO, A CONTRATADA DEVERÁ ENVIAR OS LAUDOS DOS ENSAIOS DE QUALIDADE CONFORME A NORMA NBR 10160, EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO - O PROPONENTE VENCEDOR FICA CIENTE DE QUE A CONTRATANTE, A SEU CRITÉRIO, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE TESTES DO MATERIAL ENTREGUE, PARA CONFIRMAR SUA QUALIDADE, PODERÁ REALIZAR A INSPEÇÃO DO MATERIAL, CONFORME A NORMALIZAÇÃO ABNT, EM LABORATÓRIO DE SUA LIVRE ESCOLHA. CONSTATADA A NÃO CONFORMIDADE, O FORNECEDOR SERÁ RESPONSABILIZADO.	131	100	0	0	0	10	1	0	0	0	0	10	0	10	0	
340	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM TAMPA E ARO CIRCULAR ARTICULADA TD-05, PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE REGISTRO DE ÁGUA, IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE E LOGOMARCA DA AUTARQUIA. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICA 10160.	110	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	
341	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL T-33 PARA CAIXA DE INSPECAO (490 X 560MM) ESPECIFICACAO: TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) FE 42012 DE ACORDO COM A NBR 10160, CLASSE 300, COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE ANTICORROSIVO, ADERENTE E NÃO PEGAJOSO, PARA USO EM CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ESGOTO. A TAMPA E O ARO DEVEM APRESENTAR UM PERFEITO ASSENTAMENTO ENTRE SI. NOTA: TODO TAMPÃO DEVE APRESENTAR MARCACOES DA DATA DE FABRICACAO, NOME DO FABRICANTE, INDICACAO CAIXA DE INSPEÇÃO, INDICACAO ESGOTO SANITARIO, TIPO DE MATERIAL, NUMERO DA NORMA, TIPO DE MATERIAL E CÓDIGO DE RASTREABILIDADE. GARANTIA: 24 MESES. INFORMAÇÕES GERAIS: - NA ENTREGA DO PRODUTO, A CONTRATADA DEVERÁ ENVIAR OS LAUDOS DOS ENSAIOS DE QUALIDADE CONFORME A NORMA NBR 10160, EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO - O PROPONENTE VENCEDOR FICA CIENTE DE QUE A CONTRATANTE, A SEU CRITÉRIO, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE TESTES DO MATERIAL ENTREGUE, PARA CONFIRMAR SUA QUALIDADE, PODERÁ REALIZAR A INSPEÇÃO DO MATERIAL, CONFORME A NORMALIZAÇÃO ABNT, EM LABORATÓRIO DE SUA LIVRE ESCOLHA. CONSTATADA A NÃO CONFORMIDADE, O FORNECEDOR SERÁ RESPONSABILIZADO.	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
342	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 125- DN 600MM PARA ÁGUA. ESPECIFICAÇÃO: TAMPÃO ARTICULADO CIRCULAR, DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) FE42012 DE ACORDO COM A NBR NORMA NBR 10160, EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO - O PROPONENTE VENCEDOR FICA CIENTE DE QUE A CONTRATANTE, A SEU CRITÉRIO, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE TESTES DO MATERIAL ENTREGUE, PARA CONFIRMAR SUA QUALIDADE, PODERÁ REALIZAR A INSPEÇÃO DO MATERIAL, CONFORME A NORMALIZAÇÃO ABNT, EM LABORATÓRIO DE SUA LIVRE ESCOLHA. CONSTATADA A NÃO CONFORMIDADE, O FORNECEDOR SERÁ RESPONSABILIZADO.	150	100	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	30	0	0	
343	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 125- DN 600MM PARA ESGOTO. ESPECIFICAÇAO: TAMPAO ARTICULADO CIRCULAR, DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) FE42012 DE ACORDO COM A NBR NORMA NBR 10160, EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO - O PROPONENTE VENCEDOR FICA CIENTE DE QUE A CONTRATANTE, A SEU CRITÉRIO, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE TESTES DO MATERIAL ENTREGUE, PARA CONFIRMAR SUA QUALIDADE, PODERÁ REALIZAR A INSPEÇÃO DO MATERIAL, CONFORME A NORMALIZAÇÃO ABNT, EM LABORATÓRIO DE SUA LIVRE ESCOLHA. CONSTATADA A NÃO CONFORMIDADE, O FORNECEDOR SERÁ RESPONSABILIZADO.	220	170	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	30	0	0	

344	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 400 - DN 600MM PARA AGUA. ESPECIFICAÇÃO: TAMPAO ARTICULADO CIRCULAR, DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) FE42012 DE ACORDO COM A NBR NORMA NBR 10160, EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO - O PROPONENTE VENCEDOR FICA CIENTE DE QUE A CONTRATANTE, A SEU CRITÉRIO, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE TESTES DO MATERIAL ENTREGUE, PARA CONFIRMAR SUA QUALIDADE, PODERÁ REALIZAR A INSPEÇÃO DO MATERIAL, CONFORME A NORMALIZAÇÃO ABNT, EM LABORATÓRIO DE SUA LIVRE ESCOLHA. CONSTATADA A NÃO CONFORMIDADE, O FORNECEDOR SERÁ RESPONSABILIZADO.	80	50	0	0	0	10	0	0	20	0	0	0	0	0	0	
345	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE 400 DN 600MM PARA ESGOTO. ESPECIFICAÇÃO: TAMPAO ARTICULADO CIRCULAR, DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) FE42012 DE ACORDO COM A NBR NORMA NBR 10160, EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO - O PROPONENTE VENCEDOR FICA CIENTE DE QUE A CONTRATANTE, A SEU CRITÉRIO, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE TESTES DO MATERIAL ENTREGUE, PARA CONFIRMAR SUA QUALIDADE, PODERÁ REALIZAR A INSPEÇÃO DO MATERIAL, CONFORME A NORMALIZAÇÃO ABNT, EM LABORATÓRIO DE SUA LIVRE ESCOLHA. CONSTATADA A NÃO CONFORMIDADE, O FORNECEDOR SERÁ RESPONSABILIZADO.	300	200	0	0	0	10	30	0	20	10	30	0	0	0	0	
346	TAMPÃO MATERIAL FERRO FUNDIDO MODULAR, ANEL DE POLIETILENO (ANTIRRUÍDO), TRAVA ELÁSTICA COM PARAFUSO DN600 CLASSE D-400 ART.	150	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
347	TAMPA PARA REGISTRO T-5	110	100	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	
348	TAMPÃO T-9 COM ARTICULAÇÃO É PRÓPRIO PARA POÇO DE VISITA DE ÁGUA OU ESGOTO. É PRODUZIDO COM FERRO FUNDIDO, QUE GARANTE MÁXIMAS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TEM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARROS DE PASSEIO DE CLASSE 125	10		0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	
	LOTE 19: TUBOS EM FERRO FUNDIDO	PEÇA															
349	Tubo Classe K9 com juntas JGS idêntica à JE2GS descrita na norma NBR 13747. DN-150 mm Tubo de ferro fundido dúctil fabricado conforme norma NBR 7675 para transporte de água bruta ou tratada.	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
350	Tubo Classe K9 com juntas JGS idêntica à JE2GS descrita na norma NBR 13747. DN-200 mm Tubo de ferro fundido dúctil fabricado conforme norma NBR 7675 para transporte de água bruta ou tratada.	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
351	Tubo Classe K9 com juntas JGS idêntica à JE2GS descrita na norma NBR 13747. DN-250 mm Tubo de ferro fundido dúctil fabricado conforme norma NBR 7675 para transporte de água bruta ou tratada.	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
352	Tubo Classe K9 com juntas JGS idêntica à JE2GS descrita na norma NBR 13747. DN-300 mm Tubo de ferro fundido dúctil fabricado conforme norma NBR 7675 para transporte de água bruta ou tratada.	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
353	Tubo Flange/Flange DN- 250 mm, para transporte de água bruta ou tratada com aba de vedação. Tubo de ferro fundido dúctil fabricado conforme norma NBR 7675	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
354	Tubo Flange/Flange DN- 200 mm, para transporte de água bruta ou tratada com aba de vedação. Tubo de ferro fundido dúctil fabricado conforme norma NBR 7675	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
355	Tubo Flange/Flange DN- 300 mm, para transporte de água bruta ou tratada com aba de vedação. Tubo de ferro fundido dúctil fabricado conforme norma NBR 7675	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
356	Tubo Flange/Ponta DN- 400 mm, para transporte de água bruta ou tratada com aba de vedação. Tubo de ferro fundido dúctil fabricado conforme norma NBR 7675	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
357	TUBO FºFº FLANGE PN16 × BOLSA JGS, 3,00 M – DN100 TUBO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN100 MM, COMPRIMENTO 3,00 M, COM UMA EXTREMIDADE FLANGEADA PN16 E OUTRA EXTREMIDADE COM BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA TIPO JGS, DESTINADO À CONDUÇÃO DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 7675, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ADEQUADO À APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. FORNECIDO COM ANEL DE VEDAÇÃO COMPATÍVEL COM A JUNTA JGS	25	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10	5	0	0	0	
358	TUBO FºFº FLANGE PN16 × BOLSA JGS, 3,00 M – DN150 TUBO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN150 MM, COMPRIMENTO 3,00 M, COM UMA EXTREMIDADE FLANGEADA PN16 E OUTRA EXTREMIDADE COM BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA TIPO JGS, DESTINADO À CONDUÇÃO DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 7675, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ADEQUADO À APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. FORNECIDO COM ANEL DE VEDAÇÃO COMPATÍVEL COM A JUNTA JGS.	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	
359	TUBO FºFº FLANGE PN16 × BOLSA JGS, 3,00 M – DN200 - TUBO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN200 MM, COMPRIMENTO 3,00 M, COM UMA EXTREMIDADE FLANGEADA PN16 E OUTRA EXTREMIDADE COM BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA TIPO JGS, DESTINADO À CONDUÇÃO DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 7675, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ADEQUADO À APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. FORNECIDO COM ANEL DE VEDAÇÃO COMPATÍVEL COM A JUNTA JGS	17	10	0	0	2	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	
	LOTE 20: ITENS ADICIONAIS																
360	Adaptador flange para saída incluso 60 mm x 2 / Polietileno 100% virgem de alta densidade, com tecnologia de proteção UV (contra raios UV)	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	
361	**Tanque de Polietileno 20.000L, REFERENCIA FORTLEV**	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	
362	Tanque de Polietileno 30.000L, REFERENCIA FORTLEV	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	
363	Suporte Premoldado para instalação de reservatorio tanque de polietileno de 20.000 litros	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(art. 6º, XX da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1 INTRODUÇÃO

Conforme o art. 6º, XX da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Tratando-se de aquisição de bens, não se mostra necessária a elaboração de anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, instrumentos mencionados no art. 18, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 apenas "conforme o caso". A solução será detalhada no Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. NECESSIDADE PÚBLICA DA CONTRATAÇÃO art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O interesse público envolvido na contratação é o devidamente indicado no Documento de Formalização da Demanda, conforme descrito a seguir:

Os Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAEs) consorciados ao CISABES são responsáveis pela operação, manutenção, recuperação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e das demais estruturas de

2026-C3J3QL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:27 PÁGINA 82 / 149

saneamento básico em seus respectivos municípios. Para executar essas atividades, necessitam de componentes capazes de controlar, interromper, conduzir, derivar e interligar fluxos, bem como de proteger e recompor as instalações existentes.

As redes e instalações operadas pelos entes consorciados demandam intervenções frequentes em razão de vazamentos, rompimentos, desgaste natural, falhas de componentes, substituição de estruturas antigas, execução de novas ligações, setorização e ampliação da cobertura dos serviços.

Nessas intervenções são utilizados registros, colares de tomada, válvulas, curvas, extremidades, flanges, juntas, tês, hidrantes, conexões galvanizadas, joelhos, junções, luvas, reduções, tampões, tubos e outros componentes tecnicamente relacionados.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a capacidade operacional das autarquias e dificulta a execução tempestiva de manutenções preventivas, corretivas e emergenciais.

Tal situação pode prolongar interrupções no abastecimento, aumentar perdas de água, atrasar reparos e ampliações, elevar custos de operação e gerar riscos à segurança, à continuidade e à qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Outro aspecto relevante é a necessidade de compatibilidade dimensional, hidráulica e mecânica com as redes e os equipamentos existentes. O emprego de componentes incompatíveis ou de qualidade inadequada pode ocasionar falhas de vedação, retrabalho, substituições prematuras, danos às instalações e novas interrupções do serviço.

A contratação compartilhada pelo CISABES permite reunir as necessidades dos entes participantes, padronizar requisitos técnicos comuns, racionalizar os atos

2026-C3J3QL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:27 PÁGINA 83 / 149

administrativos e buscar melhores condições de fornecimento, sem afastar a autonomia de cada ente para solicitar apenas os itens e as quantidades de que efetivamente necessitar.

Dessa forma, o problema a ser solucionado consiste em assegurar disponibilidade regular e tempestiva de materiais em ferro fundido e galvanizados, tecnicamente adequados e compatíveis com as instalações existentes, para atendimento das demandas programadas e emergenciais dos entes consorciados e preservação da continuidade dos serviços de saneamento básico.

1) **Alternativas Analisadas:**

a) **Aquisições individualizadas por cada ente consorciado:** consistem na realização de processos próprios por cada participante, conforme suas necessidades de reposição, manutenção ou atendimento operacional. Essa alternativa preserva a autonomia administrativa de cada ente e permite a elaboração de contratações ajustadas às suas particularidades locais.

Entretanto, sua adoção implicaria a repetição de procedimentos administrativos, levantamentos de mercado, pesquisas de preços, elaboração de documentos, realização de licitações e atos de gestão e fiscalização. Além disso, poderia ocasionar fragmentação da demanda, menor padronização das especificações técnicas, condições de fornecimento distintas e redução do potencial de economia de escala proporcionado pela contratação conjunta.

Diante da existência de necessidades semelhantes entre os entes consorciados e da possibilidade de consolidação das demandas, essa alternativa não se apresenta, em princípio, como a solução mais eficiente e vantajosa para o atendimento da necessidade identificada, sem prejuízo de sua utilização em situações específicas que não possam ser atendidas pela contratação

2026-C3J3QL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:27 PÁGINA 84 / 149

compartilhada.

b) Manutenção de estoques reduzidos e aquisições reativas quando necessário:

Esta alternativa consiste na manutenção de níveis mínimos de materiais, com a realização de novas aquisições apenas quando os estoques se tornarem insuficientes. Entre suas possíveis vantagens estão a redução dos custos de armazenamento, a menor imobilização de recursos e a diminuição do risco de aquisição de materiais que possam permanecer sem utilização por períodos prolongados.

Entretanto, sua adoção como solução principal apresenta elevado risco operacional. O tempo necessário para a instrução do processo administrativo, realização da licitação, formalização da contratação e entrega dos materiais pode impedir o atendimento oportuno de manutenções corretivas e situações emergenciais, prolongar interrupções no abastecimento, aumentar perdas de água, atrasar reparos e ampliações e favorecer contratações urgentes que poderiam ser evitadas mediante planejamento adequado.

Considerando que parte das ocorrências nos sistemas de saneamento não pode ser prevista com exatidão e que determinados componentes são essenciais à continuidade dos serviços, essa alternativa não se mostra suficiente, de forma isolada, para atender à necessidade identificada.

A manutenção de estoques mínimos de segurança poderá ser adotada pelos entes participantes como medida complementar, conforme o histórico de consumo, a criticidade dos materiais, o prazo de reposição e a capacidade de armazenamento de cada unidade, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2026-C3J3QL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:27 PÁGINA 85 / 149

c) Contratação compartilhada por meio de Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado:

Esta alternativa consiste na realização de procedimento licitatório compartilhado, coordenado pelo CISABES, para o registro de preços destinado à futura e eventual aquisição de materiais em ferro fundido e galvanizados.

Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada e descentralizada, conforme a necessidade efetiva de cada ente participante durante a vigência da ata, observadas as disposições dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento aplicável ao CISABES.

A contratação compartilhada permite reunir as demandas dos entes consorciados, padronizar requisitos técnicos comuns, reduzir a repetição de procedimentos administrativos e ampliar o potencial de economia de escala. Também possibilita que cada participante solicite somente os itens e as quantidades necessários às suas atividades, evitando aquisições integrais antecipadas, formação de estoques excessivos e imobilização desnecessária de recursos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza variável, recorrente e descentralizada da demanda, uma vez que os momentos e os quantitativos das futuras aquisições não podem ser previstos com absoluta exatidão.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir integralmente os quantitativos estimados, conforme dispõe o art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

2026-C3J3QL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:27 PÁGINA 86 / 149

Para assegurar a legalidade e a vantajosidade da solução, deverão ser consolidados os quantitativos por item e por participante, realizada ampla pesquisa de mercado, definida a quantidade máxima de cada item, estabelecida rotina de controle dos saldos e formalizada a participação dos entes interessados, em conformidade com os arts. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021.

Diante das características da necessidade identificada, essa alternativa apresenta-se, em caráter preliminar, como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo. A sua vantagem econômica definitiva e a adequação da formação dos lotes deverão ser confirmadas após a conclusão do levantamento de mercado e da pesquisa de preços.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução que, em caráter preliminar, melhor atende ao interesse público consiste na licitação compartilhada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais em ferro fundido e galvanizados, com fornecimento parcelado e descentralizado conforme a demanda dos entes consorciados.

A escolha decorre da necessidade de disponibilizar, ao longo da vigência da ata, componentes essenciais às manutenções, ampliações e ocorrências emergenciais, cujos momentos e quantitativos não podem ser previstos com exatidão por cada participante.

O Sistema de Registro de Preços possibilita planejar as aquisições, reduzir o risco de desabastecimento de materiais, evitar estoques excessivos e permitir que cada ente contrate segundo sua necessidade real, sua disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na futura ata.

2026-C3J3QL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:27 PÁGINA 87 / 149

A contratação compartilhada também tende a proporcionar racionalização administrativa, padronização de requisitos e ganho de escala. A efetiva vantagem econômica, a capacidade do mercado fornecedor e a adequação dos lotes deverão ser confirmadas mediante a conclusão do levantamento de mercado e da pesquisa de preços.

Assim, a solução mostra-se tecnicamente adequada à necessidade descrita, ficando a confirmação de sua viabilidade econômica condicionada à complementação dos elementos destacados em amarelo neste estudo.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO/MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS ao art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, as estimativas das quantidades serão acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, de modo a demonstrar a origem da demanda e possibilitar a avaliação da economia de escala.

O levantamento das demandas junto aos entes consorciados foi concluído, e os quantitativos apresentados foram consolidados na planilha anexa, com identificação das quantidades solicitadas por cada participante e do total estimado de cada item.

Durante a consolidação, a relação preliminar de materiais foi revisada. Foram excluídos os itens para os quais não houve indicação de quantitativos e incluídos materiais adicionais solicitados pelos SAAEs participantes. Após essas alterações, a planilha foi renumerada, resultando na relação definitiva de **363 (trezentos e sessenta e três) itens, distribuídos em 20 (vinte) lotes**.

2026-C3J3QL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:27 PÁGINA 88 / 149

Essa revisão explica a diferença em relação ao número de itens indicado inicialmente no Documento de Formalização da Demanda e na versão preliminar deste Estudo Técnico Preliminar. A relação definitiva consta do Anexo I deste ETP e constitui a referência para o dimensionamento da contratação, a pesquisa de preços e a elaboração do Termo de Referência.

As manifestações dos entes participantes e os documentos de consolidação dos quantitativos deverão permanecer vinculados ao processo, permitindo verificar a origem das quantidades registradas na planilha.

A memória de cálculo deverá demonstrar a origem de cada quantidade e considerar, conforme a disponibilidade e a pertinência, consumo histórico em período representativo, saldo de estoque, demandas reprimidas, manutenções e ampliações programadas, ocorrências emergenciais e perdas tecnicamente justificadas, evitando margens genéricas sem fundamento.

Os quantitativos consolidados servirão ao dimensionamento da futura ata e não representarão obrigação de aquisição integral. Cada fornecimento dependerá da necessidade efetiva do participante e da emissão do respectivo instrumento de contratação.

O Anexo 1 deverá preservar a rastreabilidade das informações apresentadas pelos entes participantes e demonstrar, por item e por ente, as quantidades individuais e o quantitativo global consolidado.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/MEMORIAL DE CÁLCULO art. 18, § 1º, inciso VI, combinado com o § 2º, e do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Essa exigência decorre do art. 18, § 1º, inciso VI, combinado com o § 2º, e do art.

2026-C3J3QL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:27 PÁGINA 89 / 149

23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesta fase inicial do planejamento, a estimativa do valor da contratação ainda não foi concluída, pois depende da consolidação dos quantitativos, da conclusão do levantamento de mercado e da realização da pesquisa de preços.

Após a consolidação das quantidades, a pesquisa de preços será realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o regulamento aplicável ao CISABES, mediante a utilização combinada ou não de fontes idôneas e atuais. A apuração considerará as especificações, as unidades de fornecimento, os locais de entrega, o frete, a carga, a descarga, os tributos e os demais custos necessários ao fornecimento.

Como referência histórica, o processo licitatório realizado em 2025 para objeto de natureza equivalente apresentou valor global aproximado de R$ 9.164.078,86 (nove milhões, cento e sessenta e quatro mil, setenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Esse montante possui caráter exclusivamente informativo e não substitui a estimativa atual da contratação.

O valor estimado atualizado será inserido nos autos antes da conclusão da fase preparatória e será apresentado por lote, sem prejuízo da indicação dos preços unitários referenciais de todos os itens.

5 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO art. 18, § 1º, inciso VIII, e ao art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso VIII, e ao art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, foi avaliada a forma de parcelamento do objeto, considerando a viabilidade técnica, a vantagem econômica, a ampliação da competitividade e a adequada gestão do futuro fornecimento.

2026-C3J3QL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:27 PÁGINA 90 / 149

A contratação será organizada em **363 (trezentos e sessenta e três) itens, distribuídos em 20 (vinte) lotes**, conforme o Anexo 1. A composição considera as famílias de materiais, suas aplicações, os tipos de conexão, as dimensões e as características do mercado fornecedor.

O agrupamento reúne materiais tecnicamente relacionados, como registros destinados a tubulações de PVC/PBA, registros em latão, componentes flangeados, conexões galvanizadas e famílias de curvas, juntas, luvas, reduções e tubos. Dentro de cada família, os diferentes diâmetros e dimensões correspondem às necessidades das redes operadas pelos participantes. Essa organização permite a disputa por segmentos de fornecimento e possibilita que as empresas participem dos lotes compatíveis com sua atividade comercial.

O CISABES adotou organização semelhante em contratações de exercícios anteriores, com resultados satisfatórios na condução dos procedimentos e no atendimento das demandas, conforme a experiência administrativa relatada pelo setor responsável. Esse histórico constitui elemento de apoio à escolha, devendo os registros dos processos anteriores que comprovem esses resultados ser identificados na instrução.

A vantagem operacional pretendida consiste em concentrar, em um mesmo fornecedor, o atendimento de materiais de uma mesma família, permitindo consolidar solicitações, coordenar entregas e acompanhar o fornecimento de componentes relacionados. Essa organização também pode reduzir a dispersão de pequenos pedidos entre fornecedores distintos e os custos associados ao transporte e ao processamento de entregas separadas.

Sob o aspecto econômico, o agrupamento busca ampliar o volume negociado por família de materiais e favorecer o aproveitamento conjunto da logística de

2026-C3J3QL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:27 PÁGINA 91 / 149

fornecimento. A avaliação dessa vantagem deverá considerar os preços unitários, os custos de entrega e a existência de fornecedores capazes de atender integralmente aos lotes, preservando a participação competitiva de fabricantes, distribuidores e revendedores.

A experiência anterior e a afinidade entre os materiais fundamentam a configuração proposta, mas deverão ser acompanhadas dos elementos que demonstrem, para cada lote, a inviabilidade da adjudicação por item e a vantagem técnica e econômica do agrupamento. O lote 20, que reúne adaptador, reservatórios de polietileno e suporte pré-moldado, deverá ter sua contratação conjunta justificada especificamente quanto à aplicação dos componentes e à capacidade de atendimento pelo mercado.

O julgamento ocorrerá pelo menor preço por lote, com controle dos preços unitários máximos de todos os itens. A contratação posterior de item específico de um lote observará a pesquisa prévia de mercado e a demonstração de vantagem para o ente contratante.

6 - ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO art. 18, caput, inciso X, da Lei nº 14.133/2021

Em atendimento ao art. 18, caput, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, será elaborada a Análise de Riscos da Contratação em documento próprio, com a identificação dos eventos capazes de comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, suas causas e consequências, a avaliação da probabilidade e do impacto e a definição das medidas preventivas, de mitigação e de contingência aplicáveis.

A análise será juntada aos autos e anexada ao Termo de Referência como Anexo 2. O documento deverá ser revisto e atualizado sempre que a consolidação dos

2026-C3J3QL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:27 PÁGINA 92 / 149

quantitativos, o levantamento de mercado, a pesquisa de preços, a configuração dos lotes ou outros fatos supervenientes alterarem os riscos identificados ou as medidas de tratamento previstas.

7- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que a presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA referente ao exercício de 2026 e está alinhada ao planejamento do CISABES e dos entes consorciados, conforme informado no Documento de Formalização da Demanda.

8- LEVANTAMENTO DE MERCADO art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado será realizado para identificar e analisar as alternativas capazes de atender à necessidade pública e para fundamentar, sob os aspectos técnico e econômico, a escolha do tipo de solução a contratar.

O procedimento terá início com a consolidação da necessidade, das especificações técnicas e dos quantitativos constantes do Anexo 1. A partir desses elementos, serão identificados fabricantes, distribuidores e revendedores aptos a fornecer as diferentes famílias de materiais, sua abrangência de atendimento, capacidade logística, prazos usuais de entrega, garantias, condições de armazenamento e práticas comerciais do setor.

Serão consultadas, de forma documentada, contratações públicas similares e atas de registro de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas e

2026-C3J3QL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:27 PÁGINA 93 / 149

em outros portais oficiais; catálogos, sítios eletrônicos e publicações técnicas de fabricantes e distribuidores; normas técnicas aplicáveis; e, quando necessário, fornecedores e entidades representativas do setor. As fontes, datas de consulta, documentos obtidos e resultados deverão ser registrados nos autos.

Serão comparadas as alternativas de aquisições individualizadas pelos entes consorciados, manutenção de estoques mínimos com aquisições reativas e contratação compartilhada por Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado.

Também serão avaliadas, quando tecnicamente possíveis, soluções com materiais ou tecnologias alternativas, consideradas a compatibilidade com as redes existentes, a pressão, os esforços mecânicos, as dimensões, a durabilidade e a segurança operacional. A locação não se mostra adequada, porque os componentes serão incorporados às redes ou consumidos nas intervenções.

A comparação considerará a capacidade de cada alternativa para resolver o problema, a disponibilidade dos produtos, a qualidade e a padronização, os prazos, a cobertura geográfica, os custos de aquisição, transporte, armazenamento, manutenção e substituição, o potencial de economia de escala, os riscos operacionais e o nível de competição. Somente as soluções técnica e funcionalmente viáveis serão submetidas à comparação econômica.

Quanto à formação dos 19 lotes, o levantamento verificará a quantidade de fornecedores aptos por família, a afinidade técnica e comercial entre os itens, a compatibilidade logística, os ganhos de escala e o possível impacto do agrupamento sobre a competição. Essa verificação instruirá a demonstração exigida pelo art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e permitirá revisar requisitos ou composições que se mostrem desnecessariamente restritivos.

2026-C3J3QL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:27 PÁGINA 94 / 149

Ao final, será elaborado relatório com a síntese das alternativas, as evidências coletadas, a comparação técnica e econômica e a justificativa da solução escolhida. O levantamento de mercado não se confunde com a pesquisa de preços: esta será realizada em etapa própria, de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o regulamento aplicável ao CISABES, para definição dos preços unitários referenciais e dos valores estimados por lote e global.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja celebração seja condição indispensável à viabilidade da aquisição.

Os materiais em ferro fundido e galvanizados constituem bens de utilização autônoma nas atividades de manutenção, reparação, substituição, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e das demais estruturas de saneamento dos entes consorciados.

A aplicação dos materiais relaciona-se operacionalmente às obras e aos serviços executados pelos próprios entes ou por terceiros, mas a aquisição não depende da contratação simultânea desses serviços para produzir resultados úteis.

Antes da consolidação das especificações, a área técnica deverá verificar se determinados componentes exigem anéis, juntas, parafusos, elastômeros, adaptadores ou acessórios complementares, a fim de evitar aquisições incompatíveis ou sem possibilidade de utilização imediata.

Assim, a contratação possui viabilidade própria, sem prejuízo da coordenação com o planejamento de manutenção, de obras, de armazenamento e de controle

2026-C3J3QL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:27 PÁGINA 95 / 149

de estoque de cada participante.

10- IMPACTOS AMBIENTAIS art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, foram considerados os possíveis impactos ambientais da solução. A contratação pode produzir impactos relacionados à extração e ao processamento de matérias-primas, à fabricação e ao revestimento de componentes metálicos, ao transporte de materiais pesados, ao consumo de embalagens e à geração de resíduos ao final da vida útil.

Em sentido positivo, a disponibilidade de componentes adequados permite reparar vazamentos e falhas com maior rapidez, contribuindo para a redução de perdas de água tratada, a preservação da infraestrutura existente e a melhoria da eficiência operacional.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observados acondicionamento e transporte que evitem avarias, planejamento de entregas para reduzir deslocamentos desnecessários, uso racional de embalagens e preferência por materiais duráveis e conformes às normas técnicas aplicáveis.

Os entes participantes deverão promover a segregação e a destinação ambientalmente adequada de metais, madeira, papelão, plásticos, elastômeros, embalagens e componentes substituídos, observada a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. A logística reversa deverá ser exigida quando legalmente aplicável ou quando tecnicamente justificável e compatível com o mercado.

As exigências ambientais definitivas deverão ser objetivas, verificáveis, proporcionais e relacionadas ao objeto, evitando obrigações genéricas que não

2026-C3J3QL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:27 PÁGINA 96 / 149

produzam benefício ambiental ou que restrinjam indevidamente a competitividade.

11- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO art. 18, § 1º, inciso III, e ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso III, e ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a solução deverá contemplar o fornecimento de materiais em ferro fundido e galvanizados de diferentes dimensões, classes de pressão, tipos de conexão e aplicações, destinados à manutenção, à recuperação, à ampliação e à melhoria dos sistemas operados pelos entes participantes.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos, corrosão, trincas, deformações, avarias ou falhas de revestimento, e deverão atender às especificações do Termo de Referência e às normas técnicas vigentes aplicáveis a cada item.

Quando destinados ao contato com água potável, os produtos, revestimentos, vedações e componentes deverão comprovar adequação sanitária e ausência de risco à qualidade da água, conforme os requisitos técnicos e regulatórios aplicáveis.

A contratação será processada por Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme as necessidades dos participantes e sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

A contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com os itens que lhe forem adjudicados, assegurando o cumprimento das solicitações e do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

2026-C3J3QL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:27 PÁGINA 97 / 149

As entregas serão descentralizadas nos endereços indicados pelos entes consorciados. A contratada responderá por transporte, seguro, acondicionamento, carregamento, descarregamento, equipamentos, mão de obra, tributos e demais custos necessários, sem cobrança adicional à Administração.

Os produtos serão submetidos ao recebimento provisório e definitivo. Materiais com defeitos, avarias, divergências ou desconformidades poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, e deverão ser recolhidos e substituídos, sem ônus, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contado da notificação, salvo prazo diverso tecnicamente justificado e aceito pelo contratante.

A solução deverá assegurar compatibilidade dimensional, hidráulica e mecânica com os sistemas existentes, qualidade, resistência, vedação, durabilidade, proteção anticorrosiva e rastreabilidade, conforme a natureza de cada item.

Laudos, certificados, ensaios, declarações do fabricante, amostras ou outros meios de prova de qualidade somente deverão ser exigidos para os itens em que a área técnica demonstre sua pertinência, com critérios objetivos, momento de apresentação e condições de avaliação definidos no Termo de Referência e no edital, observados os arts. 41 e 42 da Lei nº 14.133/2021.

As exigências de habilitação, aceitação e comprovação de qualidade deverão guardar relação com os riscos e a complexidade de cada item, ser proporcionais e preservar a competição, vedadas condições genéricas ou excessivas sem justificativa técnica nos autos.

Esses requisitos visam reduzir falhas, recusas, retrabalho e desperdício de recursos públicos, assegurando que os materiais recebidos sejam adequados à finalidade e possam ser conferidos de modo objetivo pela fiscalização.

2026-C3J3QL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:27 PÁGINA 98 / 149

12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a solução como um todo consiste na realização de licitação compartilhada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais em ferro fundido e galvanizados, com fornecimento parcelado e descentralizado aos entes consorciados participantes.

A relação preliminar abrange registros, colares de tomada, válvulas, curvas, extremidades, flanges, juntas, tês, hidrante, conexões galvanizadas, joelhos, junções, luvas, reduções, tampões, tubos e componentes correlatos, organizados em 19 famílias e totalizando 380 itens.

O escopo compreende o fornecimento, o transporte, a descarga, a documentação técnica aplicável, o recebimento e a substituição de materiais recusados; não inclui instalação, montagem ou execução de obras.

A solução contempla a consolidação das demandas, a revisão das especificações, o levantamento de mercado, a pesquisa de preços, a seleção de fornecedores, o registro dos preços, as solicitações pelos participantes, as entregas nos locais indicados, a fiscalização, o controle dos saldos e a avaliação do desempenho do fornecimento. Sua configuração final dependerá da conclusão das pendências indicadas neste estudo.

Após a revisão e a consolidação das especificações técnicas, os materiais poderão ser classificados como bens comuns, desde que seus padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº

2026-C3J3QL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:27 PÁGINA 99 / 149

14.133/2021.

Confirmada essa classificação, a licitação deverá ser processada na modalidade pregão, preferencialmente sob a forma eletrônica, conforme o art. 6º, inciso XLI, e o art. 17, § 2º, da mesma Lei, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços. O julgamento será realizado pelo menor preço por lote, observada a demonstração de vantagem técnica e econômica e os demais requisitos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A futura Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado na forma estabelecida no instrumento convocatório, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. A existência da ata não obrigará os entes participantes a adquirirem integralmente os quantitativos registrados, nos termos do art. 83 da mesma Lei.

13- PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO art. 18, § 1º, inciso VIII, e em consonância com o art. 40, incisos II e V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021

Em complemento à justificativa exigida pelo art. 18, § 1º, inciso VIII, e em consonância com o art. 40, incisos II e V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, a execução do fornecimento ocorrerá por entregas parceladas conforme a necessidade de cada ente consorciado, mediante Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, evitando aquisição antecipada integral, estoques excessivos e custos desnecessários de guarda.

As entregas serão realizadas nos endereços indicados pelos participantes, em dias úteis e, preferencialmente, das 8h às 11h e das 13h às 16h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Os materiais deverão ser acondicionados e movimentados de forma segura, especialmente quando apresentarem peso ou

2026-C3J3QL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:27 PÁGINA 100 / 149

dimensões elevados.

O parcelamento temporal do fornecimento é compatível com a demanda variável e com o Sistema de Registro de Preços. Para fins de disputa e adjudicação, os itens serão organizados nos 19 lotes definidos no Anexo 1, conforme a justificativa da Seção 4, devendo ser mantidos os preços unitários máximos e o controle individual dos saldos de cada item.

14- RESULTADOS PRETENDIDOS art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, pretende-se assegurar o fornecimento regular e tempestivo de materiais em ferro fundido e galvanizados necessários à manutenção, à recuperação, à ampliação e à melhoria dos sistemas de abastecimento de água e das demais estruturas de saneamento básico dos entes participantes.

Espera-se proporcionar condições para manutenções preventivas e corretivas, reparos emergenciais, substituição de componentes desgastados ou danificados, execução de interligações, setorização e ampliação das instalações.

A disponibilidade dos materiais deverá reduzir o tempo de resposta às ocorrências, minimizar interrupções no abastecimento e perdas de água, melhorar a segurança operacional e aumentar a confiabilidade das redes e dos equipamentos.

Sob o aspecto administrativo e econômico, busca-se reduzir a repetição de processos, padronizar requisitos, consolidar demandas e obter preços compatíveis com o mercado, preservadas a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

2026-C3J3QL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:27 PÁGINA 101 / 149

O fornecimento parcelado deverá favorecer o controle dos estoques e dos saldos da ata, evitando aquisições sem necessidade, desabastecimento de materiais e contratações urgentes decorrentes de falhas de planejamento.

Como resultado final, pretende-se fortalecer a capacidade operacional dos SAAEs consorciados e contribuir para a continuidade, a regularidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

15- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021

Para fins do posicionamento conclusivo previsto no art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, e à luz das informações disponíveis, a necessidade encontra-se caracterizada e a contratação compartilhada por Sistema de Registro de Preços mostra-se, em caráter preliminar, tecnicamente e operacionalmente adequada ao atendimento do interesse público.

Os materiais são necessários à execução de manutenções, reparos, substituições e ampliações, e sua indisponibilidade pode comprometer a continuidade dos serviços, prolongar interrupções, elevar perdas de água e reduzir a capacidade de resposta dos entes consorciados.

As alternativas analisadas indicam que a contratação compartilhada tende a ser mais eficiente do que a repetição de aquisições individualizadas ou reativas, além de ser compatível com demandas variáveis, fornecimento parcelado e atendimento descentralizado.

Os riscos identificados são passíveis de tratamento por revisão técnica das especificações, planejamento das quantidades, pesquisa de preços, parcelamento adequado, controle logístico, recebimento criterioso e fiscalização

2026-C3J3QL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:27 PÁGINA 102 / 149

das obrigações.

A demanda está alinhada ao PCA 2026, não depende de contratação correlata indispensável e apresenta impactos ambientais mitigáveis. Esses elementos favorecem o prosseguimento da fase de planejamento, mas não substituem a documentação pendente.

16- PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, antes da aprovação final deste ETP e da elaboração definitiva do Termo de Referência, a Administração deverá concluir a Certidão de Quantitativos e as memórias de cálculo; revisar tecnicamente os itens constantes da planilha definitiva; documentar o levantamento de mercado; realizar a pesquisa de preços; demonstrar a vantagem técnica e econômica da adjudicação por lotes; confirmar a identificação da demanda no PCA; harmonizar as condições do edital, da ata e dos instrumentos decorrentes; elaborar e anexar a Análise de Riscos da Contratação; e realizar, quando cabível, o procedimento público de intenção de registro de preços previsto no art. 86 da mesma Lei e no regulamento aplicável.

Deverão ser designados os responsáveis pela gestão e pela fiscalização da ata e das futuras contratações. Não se identifica necessidade de capacitação complexa, mas os servidores encarregados do recebimento deverão conhecer as especificações essenciais e dispor de procedimentos e instrumentos adequados para conferência, registro de ocorrências e rejeição de materiais não conformes.

Os entes participantes deverão verificar previamente as condições de acesso, descarga, movimentação e armazenamento, e informar suas dotações e disponibilidades orçamentárias no momento de cada contratação decorrente da

2026-C3J3QL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:27 PÁGINA 103 / 149

ata. A análise de riscos deverá ser revista se os dados pendentes alterarem a probabilidade, o impacto ou o tratamento dos eventos identificados.

JESSYCA BELONI MANCINI

Assessora Especial II do CISABES

2026-C3J3QL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:27 PÁGINA 104 / 149

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JESSYCA BELONI MANCINI
CIDADÃO
assinado em 10/09/2026 10:27:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2026 10:27:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JESSYCA BELONI MANCINI (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C3J3QL

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID DO CIDAdES: 2026.501C2600002.01.0012

Aos ___ dias do mês de _____do ano de 2026, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO – CISABES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.934.498/0001-74, com sede na Rodovia BR-259, Km 54, Córrego Estrela, Colatina/ES, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Senhor Paulo Henrique Travisai, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 000010/2026, formaliza a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta da detentora e nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO E GALVANIZADOS, CONEXÕES E DEMAIS COMPONENTES PARA SISTEMAS DE SANEAMENTO, RESERVATÓRIOS DE POLIETILENO E SUPORTE PRÉ-MOLDADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS PARTICIPANTES DO CISABES, mediante fornecimento eventual e parcelado, conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 000010/2026, no Termo de Referência e em seus anexos, integrantes do Processo Administrativo nº 076/2026.

1.2. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Autarquias Participantes:

a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu/ES;
b) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré/ES;
c) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES;
d) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal/ES;
e) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marilândia/ES;
f) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES;
g) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg/ES;
h) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES;
i) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana/ES;
j) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Norte/ES;
k) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu/ES;
m) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta/ES;
n) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu/ES;
o) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sooretama/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados na forma estabelecida pela legislação e pela regulamentação aplicáveis, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

2.2. A presente Ata destina-se a suceder a Ata de Registro de Preços anteriormente vigente, cujo encerramento ocorre em 02 de dezembro de 2026, ficando vedada a emissão de Autorizações de Fornecimento, Ordens de Compra, notas de empenho, contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento nesta Ata antes do encerramento do instrumento anterior.

2.3. A assinatura, a publicação e o início da eficácia desta Ata deverão observar as condições estabelecidas no Edital e preservar a continuidade do fornecimento, sem sobreposição de efeitos com a Ata de Registro de Preços anterior.
2.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados nesta Ata, sem prejuízo das alterações admitidas nos contratos dela decorrentes, observada a legislação aplicável.
2.5. Os contratos e instrumentos equivalentes decorrentes desta Ata poderão permanecer vigentes após seu encerramento, desde que tenham sido formalizados durante o período de validade da Ata e observem o prazo estabelecido no respectivo instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DOS PRAZOS DE ENTREGA

3.1. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades dos órgãos participantes, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pelo respectivo órgão contratante.
3.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da respectiva solicitação formal pela detentora da Ata, nos locais indicados pelo órgão contratante.
3.3. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos materiais objeto desta Ata, incluindo embalagem, acondicionamento, transporte, frete, seguro, carga, descarga, movimentação, tributos, mão de obra e equipamentos necessários à entrega nos locais indicados pelos entes contratantes, correrão por conta da detentora da Ata e deverão estar incluídas nos preços registrados, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
3.4. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega, a detentora deverá apresentar justificativa formal ao órgão contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para entrega, indicando os motivos e

as medidas adotadas para regularização, cabendo à Administração decidir sobre eventual prorrogação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO, DA GARANTIA E DA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

4.1. O recebimento provisório será realizado no momento da entrega, mediante conferência preliminar das quantidades, da identificação dos materiais, da integridade aparente das embalagens e dos produtos, bem como da correspondência com a Nota Fiscal e a respectiva Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

4.2. O recebimento definitivo será realizado no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado do recebimento provisório, após a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais e de sua conformidade com a proposta aceita e as especificações do Termo de Referência e de seus anexos, incluindo, conforme o item, a marca, o modelo, o material de fabricação, as dimensões, a classe de pressão, o tipo de conexão, o revestimento, a capacidade nominal, os acessórios e a documentação técnica exigida.

4.3. Os materiais poderão ser recusados, total ou parcialmente, quando apresentarem defeitos, avarias, falhas de funcionamento, ausência de componentes ou documentos exigidos, ou qualquer desconformidade com as especificações previstas no Edital, no Termo de Referência, no Anexo I ou na proposta apresentada.

4.4. Os materiais recusados deverão ser substituídos pela detentora da Ata, sem qualquer ônus adicional para o órgão contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da notificação formal.

4.5. Os materiais deverão ser entregues novos, completos, em suas embalagens originais de fábrica, devidamente identificados e acompanhados, quando exigido para o item, dos manuais, certificados de calibração, comprovantes de aprovação

de modelo, fichas técnicas, cabos, conectores, componentes e demais documentos ou acessórios previstos no Termo de Referência e no Anexo I.

4.6. A detentora deverá apresentar, quando expressamente exigidos para o respectivo item no Termo de Referência e em seus anexos, certificados, fichas técnicas, relatórios de ensaio ou outros documentos técnicos previstos para comprovação da conformidade dos materiais com as especificações e normas técnicas aplicáveis.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não afastará a responsabilidade da detentora por vícios, defeitos, avarias, falhas de funcionamento ou desconformidades identificadas posteriormente durante o período de garantia, devendo promover a substituição do item nos termos deste instrumento e do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA E DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

5.1. Cumprir integralmente as obrigações estabelecidas nesta Ata, no Edital, no Termo de Referência, no Anexo I e na proposta apresentada, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da adequada execução do objeto.

5.2. Fornecer os materiais de forma parcelada, mediante recebimento de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pelo órgão contratante, observando os quantitativos, os locais e os prazos estabelecidos.

5.3. Fornecer os materiais de acordo com a marca e o modelo indicados na proposta aceita pela Administração, não sendo admitida substituição sem prévia e expressa autorização formal do órgão contratante e comprovação objetiva da compatibilidade integral do item substituto.

5.4. Entregar os materiais novos, completos, em suas embalagens originais de fábrica, devidamente identificados e protegidos contra avarias durante o

transporte, vedado o fornecimento de itens usados, reparados, recondicionados ou com características inferiores às exigidas.

5.5. Assegurar que as embalagens e os materiais permitam a identificação do produto fornecido, incluindo, quando aplicável, marca, modelo, diâmetro nominal, número de série, lote de fabricação e demais elementos necessários à conferência do item.

5.6. Fornecer os materiais objeto desta Ata em estrita conformidade com a proposta aceita e com as especificações técnicas, as normas expressamente exigidas para cada item e as demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

5.7. Apresentar, quando expressamente exigidos para o respectivo item no Termo de Referência e em seus anexos, certificados, fichas técnicas, relatórios de ensaio ou outros documentos técnicos previstos para comprovação da conformidade dos materiais com as especificações e normas técnicas aplicáveis.

5.8. Apresentar, por ocasião de cada entrega e quando exigido para o item, manuais, certificados de calibração, fichas técnicas, comprovantes de aprovação de modelo, documentos emitidos pelo fabricante, cabos, conectores, componentes e demais acessórios ou documentos técnicos previstos no Termo de Referência e no Anexo I.

5.9. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas necessárias ao fornecimento, incluindo embalagem, transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, taxas, mão de obra e demais encargos incidentes, sem qualquer ônus adicional para o órgão contratante.

5.10. Substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal, os materiais que apresentarem vícios, defeitos, avarias, falhas de funcionamento, ausência de componentes ou desconformidade com as especificações exigidas.

5.11. Responsabilizar-se pelos danos causados ao órgão contratante, a terceiros ou ao patrimônio público em decorrência do transporte, da entrega ou do fornecimento dos materiais.
5.12. Indicar preposto responsável pelo acompanhamento do fornecimento e manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, no mínimo 01 (um) número de telefone e 01 (um) endereço eletrônico válidos e atualizados para comunicação com os órgãos contratantes e com o CISABES.
5.13. Atender às solicitações, notificações e determinações emitidas pela fiscalização, prestando os esclarecimentos necessários e promovendo a correção das irregularidades identificadas.
5.14. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
5.15. Não realizar entregas sem a prévia emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pelo respectivo órgão contratante.
5.16. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, permanecendo a detentora integralmente responsável pela execução do objeto, ainda que haja subcontratação expressamente autorizada pelo órgão contratante, quando admitida no Termo de Referência.
5.17. Cumprir todas as demais obrigações previstas na legislação aplicável e nos documentos integrantes da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento será realizado diretamente pelo órgão ou entidade contratante participante desta Ata, não cabendo ao CISABES qualquer responsabilidade financeira pelas contratações realizadas pelos participantes.
6.2. O pagamento será efetuado de acordo com os quantitativos de materiais efetivamente entregues e recebidos definitivamente, mediante apresentação da

respectiva Nota Fiscal pela detentora da Ata, devidamente atestada pelo fiscal ou servidor designado pelo órgão contratante.

6.3. A Nota Fiscal deverá conter a descrição dos materiais, as quantidades entregues, os valores unitários e totais, em conformidade com a respectiva Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, contrato ou instrumento equivalente.

6.4. O pagamento será efetuado diretamente pelo ente contratante, mediante crédito em conta bancária de titularidade da detentora da Ata, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos, contado da conclusão da liquidação da despesa**, após o recebimento definitivo dos materiais e o ateste da respectiva Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e as retenções tributárias aplicáveis.

6.5. Caso sejam constatados erro na Nota Fiscal, divergência entre os materiais faturados e os efetivamente recebidos, desconformidade dos produtos ou ausência de documento necessário à liquidação, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência pela detentora da Ata, sem incidência de encargos para a Administração durante esse período.

6.6. Para fins de pagamento, a detentora deverá manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, especialmente a regularidade fiscal e trabalhista, admitida a verificação pela Administração nos respectivos sítios eletrônicos oficiais.

6.7. As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento nesta Ata correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão participante, a serem indicadas no momento da emissão da respectiva Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente.

6.8. O recebimento e o pagamento não afastam a responsabilidade da detentora por vícios, defeitos, avarias, falhas de funcionamento ou desconformidades identificadas posteriormente durante o período de garantia dos materiais,

observadas as condições e os prazos previstos nesta Ata, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Cada órgão participante será responsável pela gestão e fiscalização das contratações realizadas com fundamento nesta Ata, mediante designação formal de gestor e fiscal, ou de comissão, pela respectiva autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Compete ao CISABES, na condição de órgão gerenciador:

I – acompanhar e controlar os quantitativos e os saldos registrados;

II – gerenciar as alterações, revisões, cancelamentos e demais ocorrências relacionadas à Ata;

III – promover as comunicações necessárias com a detentora e os órgãos participantes;

IV – acompanhar, de forma geral, o cumprimento das condições registradas; e

V – adotar as providências que sejam de sua competência, conforme a legislação e a regulamentação aplicáveis.

7.3. Compete ao gestor designado por cada órgão contratante:

I – acompanhar a execução administrativa da contratação;

II – controlar os prazos de vigência, os quantitativos solicitados e os saldos da contratação;

III – promover os encaminhamentos necessários à formalização das Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho, contratos ou instrumentos equivalentes;

IV – acompanhar as ocorrências registradas pela fiscalização e adotar ou propor as medidas administrativas cabíveis; e

V – comunicar à autoridade competente os fatos que possam justificar a aplicação de sanções administrativas, alterações ou demais providências relacionadas à contratação.

7.4. Compete ao fiscal designado por cada órgão contratante:

I – acompanhar as entregas e verificar o cumprimento dos prazos, dos quantitativos e das especificações estabelecidas;
II – realizar ou acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos materiais;
III – conferir a Nota Fiscal e os documentos técnicos exigidos para cada entrega;
IV – verificar a identificação dos materiais, a marca, o modelo, as dimensões, as vazões, os componentes, a integridade aparente das embalagens e as demais características exigidas para cada item;
V – registrar formalmente as ocorrências relacionadas ao fornecimento;
VI – notificar a detentora da Ata sobre irregularidades, defeitos ou desconformidades, fixando o prazo previsto para correção ou substituição; e
VII – atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos materiais.

7.5. A fiscalização poderá rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desacordo com esta Ata, com o Edital, com o Termo de Referência, com o Anexo I ou com a proposta da detentora.

7.6. A atuação da gestão e da fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da detentora da Ata pela qualidade dos materiais, pelo cumprimento dos prazos, pelas obrigações de garantia e pelos danos decorrentes da execução do objeto.

7.7. As comunicações relacionadas à execução poderão ser realizadas por meio do sistema eletrônico, e-mail institucional, aplicativo de mensagens ou outro meio formalmente admitido pelo órgão contratante, devendo ser registradas nos respectivos autos administrativos.

7.8. A detentora deverá prestar todas as informações e os esclarecimentos solicitados pela gestão ou pela fiscalização e permitir o acompanhamento das entregas e a verificação da conformidade dos materiais.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contado da data-base de 09 de outubro de 2026.

8.2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação da variação acumulada **Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC**, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

8.4. Independentemente do reajuste anual, os preços registrados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, quando ocorrer fato superveniente imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis que inviabilize a execução nas condições registradas, observada a legislação aplicável.

8.5. O pedido de revisão deverá ser formalizado pela detentora da Ata e acompanhado de documentação suficiente para demonstrar:

I – a ocorrência do fato superveniente;

II – a relação direta entre o fato alegado e a variação dos custos;

III – a composição dos custos originalmente considerados;

IV – a variação efetivamente ocorrida; e

V – o impacto sobre os preços registrados.

8.6. Poderão ser apresentados, conforme o caso, notas fiscais de aquisição, tabelas oficiais, cotações de fornecedores, planilhas de custos, documentos emitidos por fabricantes ou distribuidores e outros elementos idôneos relacionados aos materiais registrados.

8.7. A simples variação ordinária dos preços de mercado, o erro na elaboração da proposta ou a ausência de documentação suficiente não asseguram o direito à revisão dos preços registrados.

8.8. Compete ao órgão gerenciador analisar e decidir os pedidos de reajuste ou revisão, podendo solicitar diligências, esclarecimentos e documentos complementares à detentora da Ata.

8.9. Enquanto o pedido estiver em análise, a detentora deverá manter o fornecimento nas condições vigentes, ressalvada situação excepcional devidamente comprovada e reconhecida pela Administração.

8.10. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará a detentora da Ata para negociar sua redução, observada a ordem de classificação.

8.11. Caso a detentora não aceite reduzir o preço registrado aos valores praticados no mercado, poderá ser liberada do compromisso, sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes da respectiva Autorização de Fornecimento e seja comprovada a impossibilidade de manutenção do preço.

8.12. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam assumir o fornecimento pelo preço atualizado.

8.13. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a detentora comprovar a impossibilidade de cumprir as obrigações nas condições originalmente estabelecidas, o órgão gerenciador poderá:

I – revisar o preço registrado, desde que comprovados os requisitos legais para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro; ou

II – liberar a detentora do compromisso, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação tenha ocorrido antes da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

8.14. Não havendo êxito na negociação com a detentora e com os integrantes do cadastro de reserva, o órgão gerenciador poderá cancelar o preço registrado ou revogar a Ata, adotando as providências necessárias para assegurar o atendimento da necessidade administrativa.

8.15. O reajuste ou a revisão dos preços somente produzirá efeitos após decisão formal do órgão gerenciador, não sendo admitida alteração unilateral dos valores pela detentora da Ata.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA ATA

9.1. O registro de preços da detentora poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador quando ela:

I – descumprir as condições estabelecidas nesta Ata, no Edital, no Termo de Referência ou na proposta apresentada, sem justificativa aceita pela Administração;

II – não retirar a Nota de Empenho, não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não cumprir as Autorizações de Fornecimento emitidas durante a vigência desta Ata;

IV – não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao preço praticado no mercado;

V – não aceitar o preço revisado ou atualizado pela Administração, nas hipóteses admitidas pela legislação;

VI – sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade, quando os efeitos da penalidade inviabilizarem a manutenção do registro;

VII – for liberada do compromisso assumido, nas hipóteses previstas nesta Ata e na legislação aplicável; ou

VIII – incorrer em outra hipótese de cancelamento prevista no Edital, no Termo de Referência ou na regulamentação aplicável.

9.2. O cancelamento do registro de preços será formalizado por decisão fundamentada do órgão gerenciador e não afastará a aplicação das sanções

administrativas cabíveis nem a responsabilidade da detentora pelos prejuízos causados à Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo encerramento de seu prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão de caso fortuito, força maior, fato do príncipe, fato da Administração ou circunstância superveniente imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis que inviabilize o cumprimento das obrigações registradas, desde que devidamente comprovada;

IV – por razões de interesse público devidamente justificadas;

V – quando não houver êxito nas negociações destinadas à adequação dos preços registrados aos valores praticados no mercado; ou

VI – nas demais hipóteses previstas na legislação e na regulamentação aplicáveis.

9.4. Antes do cancelamento do registro de preços ou da Ata por motivo imputável à detentora, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5. A detentora será notificada por meio idôneo para apresentar manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, sem prejuízo dos prazos específicos aplicáveis a eventual processo administrativo sancionador.

9.6. Quando a comunicação não puder ser realizada diretamente, a notificação poderá ocorrer pelos meios oficiais admitidos pela legislação e pela regulamentação aplicáveis.

9.7. O cancelamento não prejudicará as Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho, contratos ou instrumentos equivalentes regularmente emitidos antes da decisão, ressalvada determinação expressa e fundamentada da Administração em sentido contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A detentora da Ata ficará sujeita às sanções previstas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e na Lei Federal nº 14.133/2021, quando praticar infração administrativa relacionada à licitação ou à execução das obrigações assumidas.

10.2. A aplicação de sanção dependerá da instauração do procedimento administrativo cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os danos causados à Administração e os antecedentes da detentora.

10.3. A aplicação de penalidade não excluirá a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração nem impedirá o cancelamento do registro de preços, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Colatina/ES para solucionar as questões decorrentes desta Ata que não possam ser resolvidas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

12.1. Os agentes públicos, a detentora da Ata, seus representantes, empregados, fornecedores e subcontratados, quando admitida a subcontratação, deverão observar o mais elevado padrão de ética e integridade durante o procedimento licitatório e a execução das obrigações decorrentes desta Ata.

12.2. Para os fins desta cláusula, consideram-se:

I – prática corrupta: oferecer, prometer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, vantagem indevida com a finalidade de influenciar a atuação de agente público no procedimento licitatório ou na execução da contratação;

II – prática fraudulenta: falsificar, alterar, omitir ou deturpar fatos ou informações com a finalidade de influenciar o procedimento licitatório ou a execução da contratação;

III – prática colusiva: estabelecer acordo ou ajuste entre duas ou mais pessoas, com ou sem o conhecimento de representantes da Administração, com a finalidade de frustrar a competitividade ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, a pessoas ou a seus bens, com a finalidade de influenciar sua participação no procedimento licitatório ou afetar a execução da contratação; e

V – prática obstrutiva:

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas, prestar declarações falsas ou omitir informações relevantes com a finalidade de impedir ou dificultar a apuração de indícios de fraude ou corrupção; ou

b) praticar atos destinados a impedir ou dificultar o exercício das atividades de fiscalização, auditoria ou inspeção pela Administração ou pelos órgãos de controle.

12.3. A Administração poderá instaurar procedimento administrativo para apurar indícios de envolvimento da detentora da Ata, de seus representantes ou de terceiros a ela vinculados em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas.

12.4. Comprovada a irregularidade, serão aplicadas as medidas e sanções cabíveis, observado o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal e da reparação integral dos danos causados.

12.5. A detentora deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer indício ou ocorrência de fraude, corrupção ou outra irregularidade relacionada à execução desta Ata de que tenha conhecimento.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual,distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

13.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

13.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

13.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

13.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os

quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 21.1. Dos limites para as adesões

13.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

13.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

13.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 000010/2026, o Termo de Referência, a proposta da detentora, a ata da sessão pública, a decisão de adjudicação e homologação e os demais documentos integrantes do respectivo processo administrativo.

14.2. A detentora deverá manter, durante toda a vigência desta Ata e das contratações dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 000010/2026.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gerenciador, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável, o Edital, o Termo de Referência e os princípios que regem as contratações públicas.

14.4. As comunicações, notificações e solicitações relacionadas a esta Ata serão realizadas pelos meios formais indicados no Edital, no Termo de Referência ou pela Administração.

14.5. E, por estarem de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Colatina, X de 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO – CISABES

Paulo Henrique Travisani

Diretor Executivo

DETENTORA DA ATA

Razão social:

Representante legal:

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº____/2026

ID CIDADES:

A [NOME DA AUTARQUIA CONSORCIADA], pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede na [endereço completo], neste ato representada por [nome e qualificação do representante], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa [razão social], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede na [endereço completo], neste ato representada por [nome e qualificação do representante], doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 000010/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações; pelo Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, no que couber; pela Resolução CISABES nº 238/2023; pelas demais normas aplicáveis; e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2026 e em seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 000010/2026 e seus anexos, a Ata de Registro de Preços correspondente, o Termo de Referência, a proposta apresentada pela

CONTRATADA e os demais documentos constantes do respectivo processo administrativo.

2.2. Em caso de divergência entre as disposições deste Contrato e os documentos mencionados no item anterior, prevalecerão as disposições do Edital, do Termo de Referência e da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Contrato foi submetida à análise da Assessoria Jurídica do CISABES, para fins de controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA — DO OBJETO

4.1. Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais em ferro fundido e galvanizados, conexões e demais componentes para sistemas de saneamento, reservatórios de polietileno e suporte pré-moldado, conforme os itens e quantitativos contratados e as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, na Ata de Registro de Preços, neste Contrato e na proposta aceita da CONTRATADA.

4.2. Integram o objeto contratado os seguintes materiais:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
			[quantidade]
			[quantidade]

4.3. Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso, completos, devidamente identificados e acondicionados conforme suas características, com proteção contra avarias durante o transporte e a movimentação. Deverão acompanhar os materiais, quando previstos para o respectivo item no Termo de Referência e em seus anexos, os manuais, as fichas técnicas, os certificados, os documentos de garantia e os acessórios de vedação, fixação ou montagem, em quantidades e dimensões compatíveis com o componente principal.

4.4. A contratação compreende exclusivamente os itens e quantitativos indicados neste instrumento, não sendo admitida alteração de marca, modelo, componente ou especificação sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, observadas as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA — DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência da Autorização de Fornecimento, da Ordem de Fornecimento, da Nota de Empenho ou de documento equivalente emitido pela CONTRATANTE.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço, nos horários e nas quantidades indicados na respectiva solicitação emitida pela CONTRATANTE.

5.3. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, carregamento, transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos, mão de obra, encargos trabalhistas e demais custos necessários ao cumprimento do objeto, correrão por conta da CONTRATADA.

5.4. Caso ocorra fato que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para entrega, apresentando a justificativa e a previsão de regularização.

5.5. A comunicação mencionada no item anterior não implicará prorrogação automática do prazo, cabendo à CONTRATANTE analisar a justificativa e decidir, motivadamente, sobre sua aceitação.

5.6. Os materiais serão recebidos:

I – provisoriamente, no momento da entrega, para verificação inicial da quantidade, da integridade aparente das embalagens e dos materiais, da identificação e da correspondência com a Nota Fiscal e a solicitação emitida; e

II – definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações técnicas e demais condições da contratação.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, avarias, falhas de funcionamento, divergências ou desconformidades identificadas posteriormente durante o período de garantia.

5.8. Os materiais deverão ser entregues novos, completos, em suas embalagens originais de fábrica, devidamente identificados e protegidos contra avarias durante o transporte, vedado o fornecimento de itens usados, reparados, recondicionados ou com características inferiores às contratadas.

5.9. Os materiais rejeitados deverão ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da notificação formal, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

5.10. Os materiais deverão atender às especificações e às normas técnicas expressamente indicadas para cada item no Termo de Referência e em seus anexos e ser acompanhados dos documentos técnicos exigidos para o respectivo fornecimento.

5.11. A CONTRATADA deverá apresentar, por ocasião de cada entrega e quando exigidos para o item, manuais, certificados de calibração, comprovantes de

aprovação de modelo, fichas técnicas, documentos emitidos pelo fabricante, cabos, conectores, componentes e demais acessórios ou documentos técnicos previstos no Termo de Referência e no Anexo I.

5.12. A entrega deverá observar a marca e o modelo indicados na proposta aceita pela CONTRATANTE, não sendo admitida substituição sem prévia e expressa autorização formal e comprovação objetiva da compatibilidade integral do item substituto.

CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato deverá ser formalizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços da qual decorre e terá vigência própria de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, observada a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de eficácia e a disponibilidade dos créditos orçamentários. Sua execução poderá prosseguir após o encerramento da vigência da Ata, respeitados o prazo do próprio Contrato e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A execução do objeto terá início após a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela CONTRATANTE, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Contrato, no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Eventual prorrogação dependerá da presença dos requisitos legais, da demonstração de interesse público, da vantajosidade para a Administração e da formalização mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO VALOR CONTRATADO

7.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R$ [valor] ([valor por extenso]), conforme a tabela seguinte:

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	VALOR GLOBAL				R$ [valor]

7.2. Os valores unitários registrados serão válidos para cada unidade efetivamente fornecida, independentemente da quantidade solicitada em cada Autorização de Fornecimento.

7.3. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, incluindo materiais, embalagens, transporte, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

CLÁUSULA OITAVA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:

Unidade orçamentária:

Elemento de despesa:

Ficha:

8.2. As dotações correspondentes aos exercícios financeiros posteriores serão indicadas após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a liberação dos créditos correspondentes, quando aplicável.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das demais obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na proposta apresentada e na legislação aplicável, compete à CONTRATADA:

a) cumprir integralmente as obrigações assumidas, responsabilizando-se por todos os riscos, encargos e despesas necessários à adequada execução do objeto;

b) fornecer os materiais de forma parcelada, mediante o recebimento de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pelo respectivo ente contratante, observados os quantitativos, os locais e as condições estabelecidos;

c) realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ressalvadas as hipóteses de urgência operacional previstas no Termo de Referência;

d) comunicar formalmente ao ente contratante e ao CISABES, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a entrega, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo, apresentando justificativa e previsão de regularização, sem que isso implique aceitação automática de prorrogação;

e) arcar integralmente com todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo embalagem, acondicionamento, armazenamento, carregamento, transporte, frete, seguro, tributos, carga, descarga, mão de obra e demais custos incidentes, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

f) entregar materiais novos, completos, sem uso anterior, recondicionamento, remanufatura ou reparo, em embalagens originais de fábrica, devidamente identificados e protegidos contra avarias durante o transporte;

g) assegurar que os materiais e suas embalagens permitam a identificação do produto fornecido, incluindo, quando aplicável, marca, modelo, diâmetro nominal, número de série, lote de fabricação e demais elementos necessários à conferência;

h) fornecer os materiais objeto deste Contrato em conformidade com a proposta aceita, as especificações técnicas, as normas expressamente exigidas para cada item e as demais condições previstas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos;

i) apresentar, quando exigidos para o respectivo item, manuais, fichas técnicas, certificados, documentos de garantia e demais documentos técnicos, bem como fornecer os acessórios de vedação, fixação ou montagem previstos no Termo de Referência e em seus anexos;

j) fornecer os materiais de acordo com a marca e o modelo apresentados na proposta, sendo vedada a substituição sem prévia e expressa autorização do ente contratante;

k) substituir, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, os materiais que apresentarem vícios, defeitos, avarias, falhas de funcionamento, ausência de componentes ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da notificação formal;

l) responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE, a terceiros ou ao patrimônio público em decorrência do transporte, da entrega ou do fornecimento dos materiais;

n) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

o) atender às solicitações, notificações e determinações da fiscalização, prestando os esclarecimentos necessários e corrigindo as irregularidades identificadas;

p) indicar preposto responsável pelo acompanhamento do fornecimento e manter número de telefone e endereço eletrônico válidos para comunicação com os órgãos contratantes e o CISABES;

q) não realizar entregas sem prévia emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pelo ente contratante;

r) manter disponibilidade de produção ou estoque, capacidade logística e condições necessárias ao regular fornecimento dos itens solicitados;

s) observar a legislação ambiental aplicável, adotando, quando cabível, a adequada destinação de embalagens, resíduos e componentes substituídos;

t) não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

u) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como comprovar seu cumprimento no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

v) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

w) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do contrato; e

x) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes

de fatores futuros e incertos, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Compete à CONTRATANTE:

I – emitir as Autorizações de Fornecimento, Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes, indicando os itens, quantitativos, locais, responsáveis pelo recebimento e prazos de entrega;

II – prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto;

III – indicar o local de entrega e assegurar o acesso da CONTRATADA aos pontos previamente informados, em dias e horários definidos na solicitação, cabendo à CONTRATADA a realização da descarga dos materiais;

IV – designar gestor e fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V – verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas neste Contrato, no Edital, no Termo de Referência, no Anexo I e na proposta da CONTRATADA;

VI – rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desacordo com a contratação;

VII – notificar a CONTRATADA sobre irregularidades verificadas e estabelecer o prazo contratual para sua correção ou substituição;

VIII – realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais;

IX – atestar as notas fiscais correspondentes aos materiais regularmente recebidos;

X – efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições e os prazos contratuais; e

XI – aplicar as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços inicialmente contratados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, estabelecida em 09 de outubro de 2026.

11.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC exclusivamente sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes posteriores ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. O reajuste será formalizado por apostilamento, salvo quando coincidir com prorrogação ou outra alteração contratual que exija termo aditivo.

11.5. Fica assegurado o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato quando demonstrada a ocorrência de fato superveniente que se enquadre nas hipóteses legalmente previstas, mediante requerimento acompanhado da documentação comprobatória pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O presente Contrato poderá ser alterado nas hipóteses e nas condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados o interesse público, a justificativa técnica e administrativa e a manutenção das condições originalmente pactuadas.

12.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. As alterações contratuais serão formalizadas mediante termo aditivo, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de apostilamento.

12.4. As alterações não poderão descaracterizar o objeto contratado, nem resultar na substituição dos itens por materiais que não atendam às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, no Anexo I, na Ata de Registro de Preços e na proposta da CONTRATADA.

12.5. Eventuais alterações de quantitativos deverão observar os limites legais e não poderão representar acréscimo dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado diretamente pela CONTRATANTE, mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos, contado da conclusão da liquidação da despesa**, após o recebimento definitivo dos materiais e o ateste da respectiva Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e as retenções tributárias aplicáveis.

13.2. A Nota Fiscal deverá corresponder aos materiais efetivamente entregues e recebidos, contendo a descrição dos itens, as quantidades, os valores unitários e totais, bem como as demais informações exigidas pela legislação e pela respectiva Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

13.3. Havendo erro na Nota Fiscal, divergência entre os materiais faturados e os efetivamente recebidos, irregularidade documental ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência pela CONTRATADA, sem incidência de encargos para a CONTRATANTE durante esse período.

13.4. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária indicada pela CONTRATADA ou por boleto bancário, observados os procedimentos internos da CONTRATANTE.

13.5. A CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias legalmente incidentes, quando cabíveis.

13.6. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, especialmente a regularidade fiscal e trabalhista, admitida a verificação pela CONTRATANTE nos sítios eletrônicos oficiais.

13.7. No caso de atraso no pagamento provocado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será atualizado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I × N × VP

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = índice diário de compensação financeira, correspondente a 0,0001644;

TX = taxa anual de 6% (seis por cento).

I = (TX ÷ 100) ÷ 365

13.8. Eventuais multas, indenizações ou demais valores devidos pela CONTRATADA poderão ser descontados dos pagamentos ou créditos existentes em seu favor, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Sendo os créditos insuficientes, a diferença poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

COMPETE AO FISCAL DO CONTRATO, DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES:

14.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Compete ao Fiscal do Contrato, dentre outras atribuições:

I – acompanhar o fornecimento e a entrega dos materiais objeto deste Contrato, verificando sua conformidade com a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e seus anexos e a proposta aceita da CONTRATADA;

II– conferir os quantitativos, as especificações técnicas, a marca, o modelo, as dimensões, as vazões, os componentes, a documentação técnica e as condições aparentes dos materiais entregues;

III– realizar ou acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos materiais;

IV – registrar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as providências necessárias à regularização das falhas ou desconformidades constatadas;

V – solicitar esclarecimentos, informações e documentos à CONTRATADA sempre que necessários ao acompanhamento da execução do objeto;

VI – notificar a CONTRATADA acerca de materiais avariados, defeituosos, incompletos ou em desacordo com as especificações, fixando o prazo contratual para substituição;

VII – atestar a Nota Fiscal referente aos materiais regularmente recebidos, para fins de liquidação da despesa e autorização do pagamento; e

VIII – comunicar ao Gestor do Contrato e à autoridade competente quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções administrativas, a extinção contratual ou outras medidas previstas na legislação.

14.3. Compete ao Gestor do Contrato, dentre outras atribuições:

I – coordenar e supervisionar a gestão da execução contratual;

II – acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais sob os aspectos administrativos e financeiros;

III– analisar as ocorrências comunicadas pelo Fiscal do Contrato e adotar as providências administrativas cabíveis;

IV – acompanhar os quantitativos contratados, os prazos de vigência e as demais condições administrativas da contratação;

V – encaminhar à autoridade competente os processos e documentos necessários às decisões relativas à alteração, prorrogação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, aplicação de sanções e extinção do Contrato; e

VI – manter a interlocução administrativa com a CONTRATADA, sem prejuízo das atribuições próprias da fiscalização.

14.4. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, regularidade e integral execução do objeto, inclusive perante terceiros, permanecendo esta responsável pelos danos decorrentes do fornecimento, transporte, entrega ou desconformidade dos materiais.

14.5. A CONTRATADA deverá atender prontamente às determinações do Fiscal e do Gestor do Contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e disponibilizando os documentos e as informações necessários ao acompanhamento da execução contratual.

14.6. Eventuais falhas, defeitos, avarias ou irregularidades constatadas deverão ser corrigidos pela CONTRATADA no prazo fixado neste Contrato ou na notificação da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, de qualquer das seguintes condutas:

a) dar causa à inexecução parcial do Contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do Contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, quando solicitada;

e) deixar de manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) deixar de celebrar o Contrato ou de entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratual sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

i) fraudar o procedimento de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar os fins da contratação

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, a prática das infrações previstas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções administrativas.

Advertência, quando caracterizada infração de menor gravidade, especialmente na hipótese prevista na alínea a do item 15.1, desde que não se justifique a aplicação de penalidade mais severa;

Multa, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, nos seguintes percentuais:

a) de até **10% (dez por cento)** sobre o valor atualizado do Contrato, nas hipóteses previstas nas **alíneas "a" a "g" do item 15.1**;

de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor atualizado do Contrato, nas hipóteses previstas nas **alíneas "h" a "l" do item 15.1**.

§ 1º A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula, conforme a gravidade da infração.

§ 2º O valor da multa poderá ser descontado dos créditos eventualmente devidos à CONTRATADA ou, inexistindo créditos suficientes, será cobrado administrativamente ou judicialmente, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

15.3. A advertência será aplicada exclusivamente quando ocorrer inexecução parcial do Contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, especialmente na hipótese prevista na **alínea "a" do item 15.1**.

15.4. Será aplicada multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento).

15.5. O atraso superior a 30 (trinta) dias poderá caracterizar inexecução total ou parcial do objeto, conforme as circunstâncias do caso, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

15.6. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial, ou sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total, conforme a gravidade da infração.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 que não justifiquem penalidade mais grave.

15.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observadas as hipóteses, competências e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A aplicação das sanções não excluirá a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

15.10. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível.

15.11. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório, a ampla defesa e os prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.12. Para aplicação da multa, será facultada à CONTRATADA a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação.

15.13. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será instaurado processo de responsabilização, conduzido por comissão, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos causados à Administração; e

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.15. A multa deverá ser recolhida no prazo estabelecido na comunicação administrativa, podendo ser descontada de pagamentos ou créditos devidos à CONTRATADA.

15.16. Não será aplicada penalidade quando comprovado que o descumprimento decorreu de caso fortuito, força maior ou fato imputável exclusivamente à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. O Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A extinção poderá ocorrer:

I – por ato unilateral e escrito da Administração, ressalvados os casos decorrentes de sua própria conduta;

II – por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja interesse para a Administração;

III – por decisão arbitral, quando admitida, ou decisão judicial; ou

IV – pelo cumprimento integral das obrigações ou término da vigência, conforme o caso.

16.3. A extinção unilateral será formalmente motivada no processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados e terá direito, quando cabível:

I – à devolução da garantia, quando exigida;

II – aos pagamentos devidos pela execução realizada até a data da extinção; e

III – ao pagamento do custo de desmobilização.

16.5. A extinção decorrente de culpa da CONTRATADA poderá acarretar, sem prejuízo das sanções cabíveis:

I – execução da garantia contratual, quando exigida;

II – retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados; e

III – cobrança administrativa ou judicial dos valores devidos.

16.6. O termo de extinção deverá indicar, sempre que possível, o balanço dos eventos contratuais cumpridos ou parcialmente cumpridos, os pagamentos já realizados e ainda devidos e as indenizações eventualmente cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 89 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DA DIVULGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato e de seus eventuais aditamentos na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

18.2. Será igualmente providenciada a publicação do extrato no Diário Oficial utilizado pelo CISABES ou pela CONTRATANTE, conforme os procedimentos administrativos adotados.

18.3. A eficácia deste Contrato fica condicionada ao atendimento das exigências legais de divulgação e publicação aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA — DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus empregados, representantes, fornecedores e eventuais subcontratados, os mais elevados padrões de ética durante a execução do Contrato.

19.2. Para os fins desta cláusula, consideram-se:

I – prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, vantagem indevida com a finalidade de influenciar ato ou decisão de agente público;

II – prática fraudulenta: falsificar, omitir ou alterar fatos ou documentos com a finalidade de influenciar a contratação ou sua execução;

III – prática colusiva: estabelecer acordo entre duas ou mais pessoas ou empresas com a finalidade de frustrar a competição ou estabelecer condições artificiais;

IV – prática coercitiva: causar ou ameaçar causar dano a pessoas ou bens com a finalidade de influenciar sua atuação; e

V – prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas, prestar declarações falsas ou impedir a atuação fiscalizatória ou investigativa da Administração.

19.3. A constatação de qualquer das práticas mencionadas poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle e às autoridades competentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA — DA PROTEÇÃO DE DADOS

20.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo eventualmente

venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

20.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD.

20.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

20.4 A administração deverá ser informada no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

20.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

20.6 É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

21.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, conforme artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA — DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca em que estiver localizada a sede da CONTRATANTE para dirimir as questões decorrentes deste Contrato que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

[Município]/ES, [dia] de [mês] de 2026.

[NOME DA AUTARQUIA CONTRATANTE]

[Nome do representante]

[Cargo]

CONTRATANTE

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

[Nome do representante]

[Cargo ou qualidade do representante]

CONTRATADA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 13/2026, DECLARA que:

a) dispõe ou disponibilizará, para a execução contratual, pessoal, instalações, equipamentos e meios logísticos adequados ao fornecimento parcelado dos materiais integrantes dos lotes para os quais apresentar proposta, inclusive à movimentação e à descarga segura dos itens de maior peso ou dimensão;

b) responsabiliza-se pelos custos de embalagem, acondicionamento, transporte, frete, seguro, carga, descarga e entrega nos locais indicados pelos entes contratantes, conforme os prazos e as condições do Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração;

c) fornecerá materiais novos, sem uso, completos, devidamente identificados e acondicionados conforme suas características, em conformidade com as especificações e normas técnicas expressamente exigidas para cada item, acompanhados dos acessórios e documentos técnicos previstos no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos;

d) atenderá às obrigações de substituição ou complementação dos materiais em desconformidade e às ocorrências cobertas pela garantia dos produtos,

inclusive mediante correção ou substituição, conforme os prazos e as condições do Termo de Referência;

e) manterá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, pelo menos 01 (um) número de telefone e 01 (um) endereço eletrônico válidos e atualizados para recebimento das solicitações de fornecimento, notificações e demais comunicações, conforme os dados abaixo;

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)